



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à
Licitação para execução de Pregão nas
modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

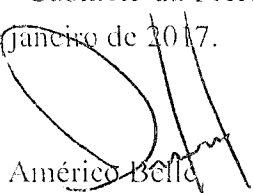
RESOLVE:

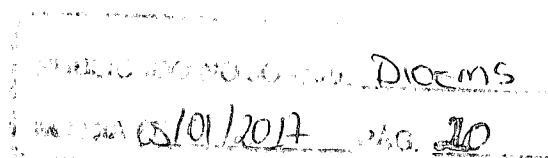
Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

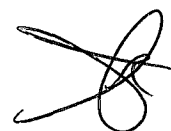
Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

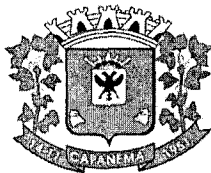
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Belle
Prefeito Municipal


DIOEMS
05/01/2017 pág. 10





10002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 168

Capanema - PR, 15 de dezembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se a aquisição baseada na necessidade de ofertar aos estudantes o material escolar que os amparará no início do ano letivo. Serão 1.320 kits que a princípio atenderão: 8 turmas de pré-escola II, 12 turmas de 1º ano, 15 turmas de 2º ano, 16 turmas de 3º ano, 15 turmas de 4º ano, 15 turmas de 5º ano. A oferta dos materiais além de incentivar os educandos ir para escola eleva autoestima e ajuda suprir a demanda de materiais necessários aos alunos do Ensino Fundamental Séries Iniciais, que são fundamentais para a alfabetização e desenvolvimento educacional nas escolas municipais que utilizam os materiais baixo descritos.

As quantidades foram definidas mediante previsão de matrículas para o ano letivo de 2018 feito pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 84.049,50 (Oitenta e Quatro Mil e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2.OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zaida Teresinha Parabocz - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Aquisição baseada na necessidade de ofertar aos estudantes o material escolar que os amparará no início do ano letivo. Serão 1.320 kits que a princípio atenderão: 8 turmas de pré-escola II, 12 turmas de 1º ano, 15 turmas de 2º ano, 16 turmas de 3º ano, 15 turmas de 4º ano, 15 turmas de 5º ano. A oferta dos materiais além de incentivar os educandos ir para escola eleva autoestima e ajuda suprir a demanda de materiais necessários aos alunos do Ensino Fundamental Séries Iniciais, que são fundamentais para a alfabetização e desenvolvimento educacional nas escolas municipais que utilizam os materiais baixo descritos.

4.2. As quantidades foram definidas mediante previsão de matrículas para o ano letivo de 2018 feito pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4.3. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.



5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.1 Todas as características dos produtos estarão descritas no item 5.2 deste termo.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	52020	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	140	KIT	51,40	7.196,00
2	52021	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	170	KIT	61,40	10.438,00
3	52022	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	250	KIT	63,75	15.937,50
4	52023	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01	280	KIT	61,65	17.262,00

		RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.				
5	52024	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	240	KIT	61,65	14.796,00
6	52025	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, 01 MINIDICIONÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	240	KIT	76,75	18.420,00

Valor Total Estimado: R\$ 84.049,50 (Oitenta e Quatro Mil e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

5.2 DESCRIÇÃO PRECISA DOS PRODUTOS:

- CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.

- CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, SENDO UMA COR METÁLICA E ONZE CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.

- LÁPIS PRETO DE ESCRIVER nº2 SEXTAVADO, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL- COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.

- APONTADOR SIMPLES LÂMINA DE AÇO CARBONO.

- BORRACHA BRANCA MACIA nº 40. COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

- COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.



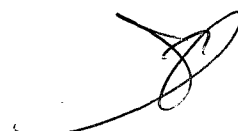
- TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.
- MASSA DE MODELAR SOFT 12 CORES COM 180 GRAMAS, FEITA A BASE DE AMIDO, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS – CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DE PAPELÃO 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.
- CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA.
- CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.
- CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASTAXIANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.
- ESTOJO DE TINTA GUACHE COM 90 ml, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA. NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, PRETO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 15ML DE TINTA.
- COLA GLITER 35g LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- PINCÉIS PARA PINTURA Nº 08, 10, 12 OU 14.
- RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 cm DE COMPRIMENTO, COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
- MINI DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA REVISADO CONFORME NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20CM.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- 6.2.1. Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- 6.2.2. Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- 6.2.3. Local onde serão entregues os materiais;



- 6.2.4. Prazo para entrega dos materiais;
- 6.2.5. Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- 6.2.6. Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- 6.2.7. Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

5.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

5.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

1. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **JeandraWilmsen - 2327-1**.

Capanema, 15 de dezembro de 2017.


Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

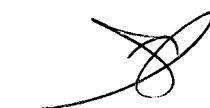
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

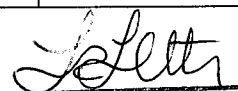
EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	52020 – KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	KIT	140	51,40	7.196,00
2.	52021 - KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	KIT	170	61,40	10.438,00
3.	52022 - KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	KIT	250	63,75	15.937,50



4.	52023 - KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	KIT	280	61,65	17.262,00
5.	52024 - KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	KIT	240	61,65	14.796,00
6.	52025 - KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, 01 MINIDICIONÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	KIT	240	76,75	18.420,00
TOTAL					84.049,50

12/12/2017


Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.
 CNPJ: 13.971.053/0001-06 E-MAIL: NEIDEGERBER @GMAIL.COM.
 ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 46.35521248 CONTATO: NEIDE
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CINCO DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	UN	QTDE	Preço Total
1		-01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA. -01 CAIXA DE LÁPIS DE COR. -01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR. -01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER. -01 ESTOJO DE TINTA GUACHE. -02 PINCÉIS PARA PINTURA. -01 APONTADOR SIMPLES. -02 BORRACHAS BRANCAS. -02 COLAS BRANCAS. -01 COLA COLORIDA 23gr. -01 COLA GLITER 35gr. -01 TESOURA ESCOLAR. -01 CADERNO DE DESENHO GRANDE.	KIT	140	8,171,80
2		-01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA. -01 CAIXA DE LÁPIS DE COR. -01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR. -01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER. -01 ESTOJO DE TINTA GUACHE. -02 PINCÉIS PARA PINTURA. -01 APONTADOR SIMPLES. -02 BORRACHAS BRANCAS. -02 COLAS BRANCAS. -01 COLA COLORIDA 23gr. -01 COLA GLITER 35gr. -01 TESOURA ESCOLAR. -01 CADERNO DE DESENHO GRANDE. -01 CADERNO DE ARITMÉTICA. -03 CADERNOS DE LINHA.	KIT	170	12,387,90
3		-01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA. -01 CAIXA DE LÁPIS DE COR. -01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR.	KIT	250	

		-02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER. -01 ESTOJO DE TINTA GUACHE. -02 PINCÉIS PARA PINTURA. -01 APONTADOR SIMPLES. -02 BORRACHAS BRANCAS. -02 COLAS BRANCAS. -01 COLA COLORIDA 23gr. -01 COLA GLITER 35gr. -01 TESOURA ESCOLAR. -01 CADERNO DE DESENHO GRANDE. -01 CADERNO DE ARITMÉTICA. -03 CADERNOS DE LINHA. -01 RÉGUA.	73,87		18,467,50	
4		-01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA. -01 CAIXA DE LÁPIS DE COR. -01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR. -02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER. -01 ESTOJO DE TINTA GUACHE. -01 PINCÉIS PARA PINTURA. -01 APONTADOR SIMPLES. -02 BORRACHAS BRANCAS. -02 COLAS BRANCAS. -01 COLA COLORIDA 23gr. -01 COLA GLITER 35gr. -01 TESOURA ESCOLAR. -01 CADERNO DE DESENHO GRANDE. -01 CADERNO DE ARITMÉTICA. -03 CADERNOS DE LINHA. -01 RÉGUA.	75,37.	KIT	280	21,303,60
5		-01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA. -01 CAIXA DE LÁPIS DE COR. -01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR. -02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER. -01 ESTOJO DE TINTA GUACHE. -01 PINCÉIS PARA PINTURA. -01 APONTADOR SIMPLES. -02 BORRACHAS BRANCAS. -02 COLAS BRANCAS. -01 COLA COLORIDA 23gr. -01 COLA GLITER 35gr. -01 TESOURA ESCOLAR. -01 CADERNO DE DESENHO GRANDE. -01 CADERNO DE ARITMÉTICA. -03 CADERNOS DE LINHA. -01 RÉGUA.	72,07	KIT	240	17,296,80
6		-01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA. -01 CAIXA DE LÁPIS DE COR. -01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR. -02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER. -01 ESTOJO DE TINTA GUACHE. -02 PINCÉIS PARA PINTURA. -01 APONTADOR SIMPLES. -02 BORRACHAS BRANCAS. -02 COLAS BRANCAS. -01 COLA COLORIDA 23gr. -01 COLA GLITER 35gr.		KIT	240	

		-01 TESOURA ESCOLAR.			
		-01 CADERNO DE DESENHO GRANDE.			
		-01 CADERNO DE ARITMÉTICA.			
		-03 CADERNOS DE LINHA.			
		-01 RÉGUA.	80,17		19.240,80
		-01 MINIDICIONÁRIO.			

Valor Total Estimado: R\$ 96.668,40

DESCRIÇÃO PRECISA DOS PRODUTOS

- **1** CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- **2** CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, SENDO UMA COR METÁLICA E ONZE CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.
- **3** LÁPIS PRETO DE ESCREVER n°2 SEXTAVADO, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL- COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- **4** APONTADOR SIMPLES LÂMINA DE AÇO CARBONO.
- BORRACHA BRANCA MACIA n° 40. COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.
- **5** COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- **6** TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.
- **7** MASSA DE MODELAR SOFT 12 CORES COM 180 GRAMAS, FEITA A BASE DE AMIDO, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- **8** CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS – CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DE PAPELÃO 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.
- **9** CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA.
- **10** CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.
- **11** CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIFRAXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- **12** COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.
- **13** ESTOJO DE TINTA GUACHE COM 90 ml, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA. NAS



SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, PRETO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 15ML DE TINTA.

- **14** COLA GLITER 35g LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.

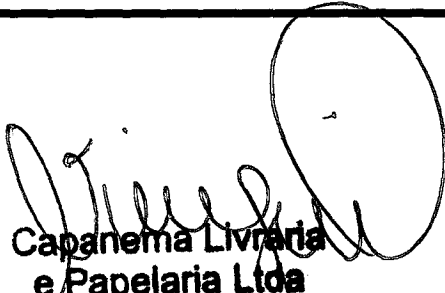
- **15** PINCÉIS PARA PINTURA Nº 08, 10, 12 OU 14.

- **16** RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 cm DE COMPRIMENTO, COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.

- **17** MINI DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA REVISADO CONFORME NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20CM.

DATA 28 / 11 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


Capanema Livraria
e Papelaria Ltda
CNPJ:13.971.053/0001-00



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA

CNPJ: 73.272.528/ 0001-93

E-MAIL: americansul@wln.com.br

ENDEREÇO: RUA D.PEDRO I,394

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46-3563 1014

CONTATO: DARCI DA COSTA

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF:PARANÁ

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CINCO DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	UN	QTDE	Preço Total
1		-01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA. -01 CAIXA DE LÁPIS DE COR. -01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR. -01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER. -01 ESTOJO DE TINTA GUACHE. -02 PINCÉIS PARA PINTURA. -01 APONTADOR SIMPLES. -02 BORRACHAS BRANCAS. -02 COLAS BRANCAS. -01 COLA COLORIDA 23gr. -01 COLA GLITER 35gr. -01 TESOURA ESCOLAR. -01 CADERNO DE DESENHO GRANDE.	KIT	140	51,40
2		-01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA. -01 CAIXA DE LÁPIS DE COR. -01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR. -01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER. -01 ESTOJO DE TINTA GUACHE. -02 PINCÉIS PARA PINTURA. -01 APONTADOR SIMPLES. -02 BORRACHAS BRANCAS. -02 COLAS BRANCAS. -01 COLA COLORIDA 23gr. -01 COLA GLITER 35gr. -01 TESOURA ESCOLAR. -01 CADERNO DE DESENHO GRANDE. -01 CADERNO DE ARITMÉTICA. -03 CADERNOS DE LINHA.	KIT	170	61,40



3	-01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA. -01 CAIXA DE LÁPIS DE COR. -01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR. -02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER. -01 ESTOJO DE TINTA GUACHE. -02 PINCÉIS PARA PINTURA. -01 APONTADOR SIMPLES. -02 BORRACHAS BRANCAS. -02 COLAS BRANCAS. -01 COLA COLORIDA 23gr. -01 COLA GLITER 35gr. -01 TESOURA ESCOLAR. -01 CADERNO DE DESENHO GRANDE. -01 CADERNO DE ARITMÉTICA. -03 CADERNOS DE LINHA. -01 RÉGUA.	KIT	250	63,75
4	-01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA. -01 CAIXA DE LÁPIS DE COR. -01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR. -02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER. -01 ESTOJO DE TINTA GUACHE. -01 PINCÉIS PARA PINTURA. -01 APONTADOR SIMPLES. -02 BORRACHAS BRANCAS. -02 COLAS BRANCAS. -01 COLA COLORIDA 23gr. -01 COLA GLITER 35gr. -01 TESOURA ESCOLAR. -01 CADERNO DE DESENHO GRANDE. -01 CADERNO DE ARITMÉTICA. -03 CADERNOS DE LINHA. -01 RÉGUA.	KIT	280	61,65
5	-01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA. -01 CAIXA DE LÁPIS DE COR. -01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR. -02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER. -01 ESTOJO DE TINTA GUACHE. -01 PINCÉIS PARA PINTURA. -01 APONTADOR SIMPLES. -02 BORRACHAS BRANCAS. -02 COLAS BRANCAS. -01 COLA COLORIDA 23gr. -01 COLA GLITER 35gr. -01 TESOURA ESCOLAR. -01 CADERNO DE DESENHO GRANDE. -01 CADERNO DE ARITMÉTICA. -03 CADERNOS DE LINHA. -01 RÉGUA.	KIT	240	61,65
6	-01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA. -01 CAIXA DE LÁPIS DE COR. -01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR. -02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER. -01 ESTOJO DE TINTA GUACHE. -02 PINCÉIS PARA PINTURA. -01 APONTADOR SIMPLES. -02 BORRACHAS BRANCAS.	KIT	240	76,75

		-02 COLAS BRANCAS. -01 COLA COLORIDA 23gr. -01 COLA GLITER 35gr. -01 TESOURA ESCOLAR. -01 CADERNO DE DESENHO GRANDE. -01 CADERNO DE ARITMÉTICA. -03 CADERNOS DE LINHA. -01 RÉGUA. -01 MINIDICIONÁRIO.			

Valor Total Estimado: R\$

DESCRIÇÃO PRECISA DOS PRODUTOS

- **1** CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- **2** CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, SENDO UMA COR METÁLICA E ONZE CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.
- **3** LÁPIS PRETO DE ESCREVER n°2 SEXTAVADO, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL- COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- **4** APONTADOR SIMPLES LÂMINA DE AÇO CARBONO.
- BORRACHA BRANCA MACIA n° 40. COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.
- **5** COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- **6** TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.
- **7** MASSA DE MODELAR SOFT 12 CORES COM 180 GRAMAS, FEITA A BASE DE AMIDO, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- **8** CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS – CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DE PAPELÃO 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.
- **9** CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA.
- **10** CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.
- **11** CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIFRAXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- **12** COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.

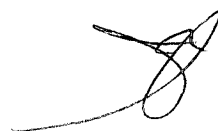


00/017

- **13** ESTOJO DE TINTA GUACHE COM 90 ml, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA. NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, PRETO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 15ML DE TINTA.
- **14** COLA GLITER 35g LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- **15** PINCÉIS PARA PINTURA Nº 08, 10, 12 OU 14.
- **16** RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 cm DE COMPRIMENTO, COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
- **17** MINI DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA REVISADO CONFORME NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20CM.

DATA: 24/11/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

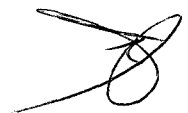
De: americansul <americansul@wln.com.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2017 16:36
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: americansul@wln.com.br
Assunto: ref:orçamento
Anexos: ORÇAMENTO DE BANDEIRAS E ACESSÓRIOS 2017.doc; ORÇAMENTO KITS ESCOLARES 2018.docx

Favor confirmar o recebimento.

Att:Darci.



Livre de vírus. www.avast.com.



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 85.514.214/0001-39

E-MAIL: anderpel@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA ERECHIM, Nº 1725

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (45) 3226-7273

CONTATO: DANIELLE

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: CINCO DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

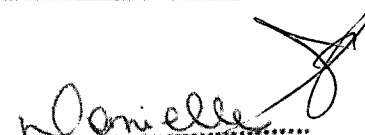
VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	UN	QTDE	Preço Total
1		-01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA. -01 CAIXA DE LÁPIS DE COR. -01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR. -01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER. -01 ESTOJO DE TINTA GUACHE. -02 PINCÉIS PARA PINTURA. -01 APONTADOR SIMPLES. -02 BORRACHAS BRANCAS. -02 COLAS BRANCAS. -01 COLA COLORIDA 23gr. -01 COLA GLITER 35gr. -01 TESOURA ESCOLAR. -01 CADERNO DE DESENHO GRANDE.	KIT	140	11.004,00
2		-01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA. -01 CAIXA DE LÁPIS DE COR. -01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR. -01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER. -01 ESTOJO DE TINTA GUACHE. -02 PINCÉIS PARA PINTURA. -01 APONTADOR SIMPLES. -02 BORRACHAS BRANCAS. -02 COLAS BRANCAS. -01 COLA COLORIDA 23gr. -01 COLA GLITER 35gr. -01 TESOURA ESCOLAR. -01 CADERNO DE DESENHO GRANDE. -01 CADERNO DE ARITMÉTICA. -03 CADERNOS DE LINHA.	KIT	170	16.252,00
3		-01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA. -01 CAIXA DE LÁPIS DE COR. -01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR. -02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER.	KIT	250	24.875,00



 ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

		-01 ESTOJO DE TINTA GUACHE. -02 PINCÉIS PARA PINTURA. -01 APONTADOR SIMPLES. -02 BORRACHAS BRANCAS. -02 COLAS BRANCAS. -01 COLA COLORIDA 23gr. -01 COLA GLITER 35gr. -01 TESOURA ESCOLAR. -01 CADERNO DE DESENHO GRANDE. -01 CADERNO DE ARITMÉTICA. -03 CADERNOS DE LINHA. -01 RÉGUA.			
4		-01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA. -01 CAIXA DE LÁPIS DE COR. -01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR. -02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER. -01 ESTOJO DE TINTA GUACHE. -01 PINCÉIS PARA PINTURA. -01 APONTADOR SIMPLES. -02 BORRACHAS BRANCAS. -02 COLAS BRANCAS. -01 COLA COLORIDA 23gr. -01 COLA GLITER 35gr. -01 TESOURA ESCOLAR. -01 CADERNO DE DESENHO GRANDE. -01 CADERNO DE ARITMÉTICA. -03 CADERNOS DE LINHA. -01 RÉGUA. 96,00	KIT	280	26.880,00
5		-01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA. -01 CAIXA DE LÁPIS DE COR. -01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR. -02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER. -01 ESTOJO DE TINTA GUACHE. -01 PINCÉIS PARA PINTURA. -01 APONTADOR SIMPLES. -02 BORRACHAS BRANCAS. -02 COLAS BRANCAS. -01 COLA COLORIDA 23gr. -01 COLA GLITER 35gr. -01 TESOURA ESCOLAR. -01 CADERNO DE DESENHO GRANDE. -01 CADERNO DE ARITMÉTICA. -03 CADERNOS DE LINHA. -01 RÉGUA. 96,00	KIT	240	23.040,00
6		-01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA. -01 CAIXA DE LÁPIS DE COR. -01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR. -02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER. -01 ESTOJO DE TINTA GUACHE. -02 PINCÉIS PARA PINTURA. -01 APONTADOR SIMPLES. -02 BORRACHAS BRANCAS. -02 COLAS BRANCAS. -01 COLA COLORIDA 23gr. -01 COLA GLITER 35gr. -01 TESOURA ESCOLAR. 172,30	KIT	240	41.352,00



 ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

		-01 CADERNO DE DESENHO GRANDE. -01 CADERNO DE ARITMÉTICA. -03 CADERNOS DE LINHA. -01 RÉGUA. -01 MINIDICIONÁRIO.			

Valor Total Estimado: R\$ 143.403,00

DESCRIÇÃO PRECISA DOS PRODUTOS

- 1CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTAGA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- 2CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, SENDO UMA COR METÁLICA E ONZE CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.
- 3LÁPIS PRETO DE ESCREVER n°2 SEXTAVADO, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL- COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- 4APONTADOR SIMPLES LÂMINA DE AÇO CARBONO.
- BORRACHA BRANCA MACIA n° 40. COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.
- 5COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- 6TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.
- 7MASSA DE MODELAR SOFT 12 CORES COM 180 GRAMAS, FEITA A BASE DE AMIDO, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- 8CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS → CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DE PAPELÃO 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.
- 9CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA.
- 10CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.
- 11CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- 12COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.
- 13ESTOJO DE TINTA GUACHE COM 90 ml, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA. NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, PRETO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 15ML DE TINTA.

.....

 DANIEL
 ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

- 14COLA GLITER 35g LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.
- 15PINCÊIS PARA PINTURA Nº 08, 10, 12 OU 14.
- 16RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 cm DE COMPRIMENTO, COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
- 17MINI DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA REVISADO CONFORME NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20CM.

DATA 07/12/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Davelle
85 514 214 / 0001 - 39
ANDERPEL PAPELARIA LTDA.
Rua Erechim, 1725
Centro - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANÁ



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Papelaria Anderpel <anderpel@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 14:22
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE KITS ESCOLARES
Anexos: CAPANEMA.pdf

Boa tarde, segue orçamento solicitado.

Att,
Danielle

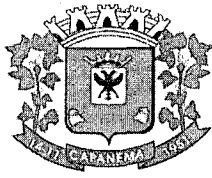
[ANDERPEL PAPELARIA LTDA. | CNPJ 85.514.214/0001-39 | INSC. EST. 410.12773-35]
TELEFONE: +55 (45) 3226-7273 | E-MAIL: anderpel@hotmail.com
RUA: ERECHIM, N.1725 | CEP 85.812-260 | CASCAVEL - PR

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 11:14:56
Para: anderpel@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO DE KITS ESCOLARES

BOM DIA!
SOLICITO ORÇAMENTO DE KITS ESCOLARES, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
DETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR





000024

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 168

Capanema - PR, 15 de dezembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

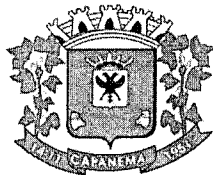
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 168, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



004/025

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 168

Capanema - PR, 15 de dezembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

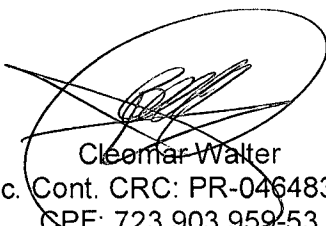
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

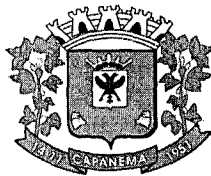
Em atenção ao protocolo 168 encaminhado por Vossa Excelência em 15/12/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





0000026

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

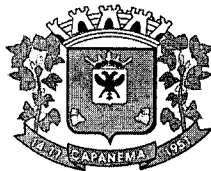
1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O PREGÃO será realizado dia 07/02/2018 com início às 14H00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) Termo de referência;
- b) Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;
- i) Anexo VIII - Proposta de preços;
- j) Anexo IX - Protocolo de comprovante de retirada do edital;



027

Município de Capanema - PR

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONCIDIADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.1. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

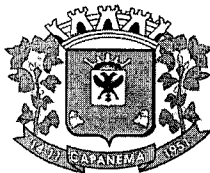
3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R\$ 84.049,50 (Oitenta e Quatro Mil e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	640	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício



001028

Município de Capanema - PR

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

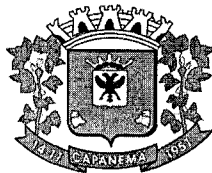
5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.



000029

Município de Capanema - PR

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.3. acima, apresentando os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

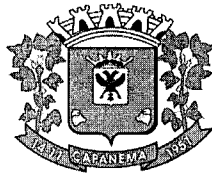
6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.5. Não poderão participar deste Pregão:

6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



000/030

Município de Capanema - PR

6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.6.A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.6.1.Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.7.Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.8.Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.10.Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.11.Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.12.0Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.13.Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.14.Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

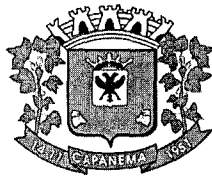
6.15.O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7.DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1.Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.



00031

Município de Capanema - PR

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

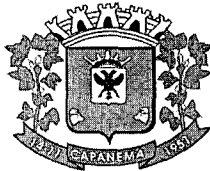
8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).



001032

Município de Capanema - PR

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

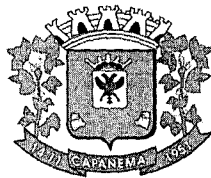
10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta



0000133

Município de Capanema - PR

Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 04/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 04/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 04/2018
SESSÃO EM – 07/02/2018 AS 14H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação



00034

Município de Capanema - PR

no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

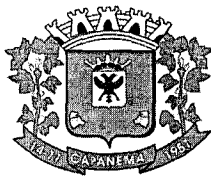
11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



11.2-35

Município de Capanema - PR

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

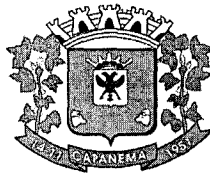
13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.



Município de Capanema - PR

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

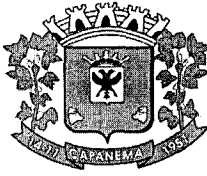
a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.



000037

Município de Capanema - PR

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

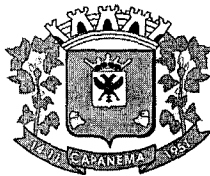
14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



000038

Município de Capanema - PR

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



00039

Município de Capanema - PR

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

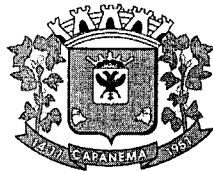
d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou



Município de Capanema - PR

de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado. (Item desclassificatório) Esse protocolo deverá vir preferencialmente no Envelope da Proposta de Preços.

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito,



Município de Capanema - PR

e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

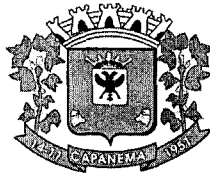
16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Município de Capanema - PR

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.



Município de Capanema - PR

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

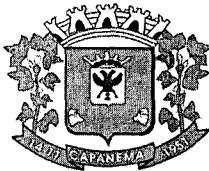
21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.



Município de Capanema - PR

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de



00045

Município de Capanema - PR

Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:



Município de Capanema - PR

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

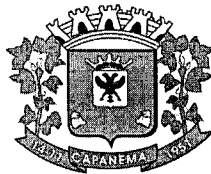
26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;



0047

Município de Capanema - PR

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

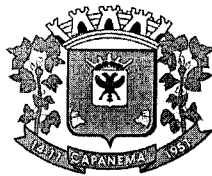
28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão



0048

Município de Capanema - PR

armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.2.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

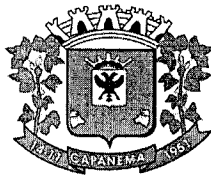
28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO



00049

Município de Capanema - PR

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

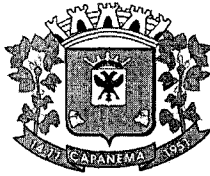
29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.



11/10/50

Município de Capanema - PR

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

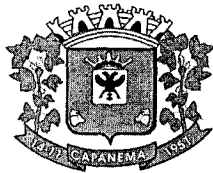
29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;



002/051

Município de Capanema - PR

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

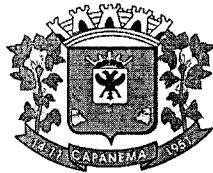
c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Município de Capanema - PR

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

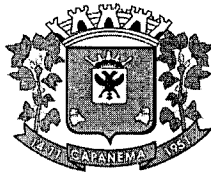
a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;



00053

Município de Capanema - PR

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

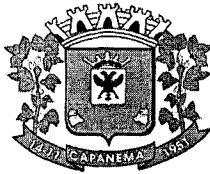
o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO



Município de Capanema - PR

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

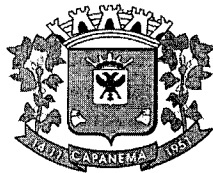
33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.



004055

Município de Capanema - PR

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;



002056

Município de Capanema - PR

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



00057

Município de Capanema - PR

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 16 de janeiro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



002/058

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., ... De De ____.

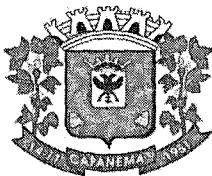
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 04/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

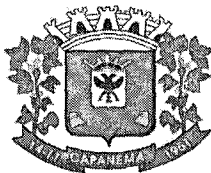
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

() NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*



004060

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 04/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

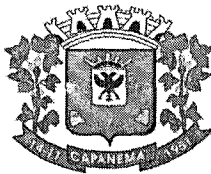
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



004061

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)
(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 04/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. _____, ____ de _____ de 2018.

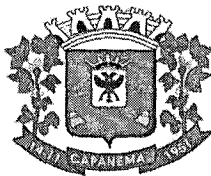
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



004/062

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE").

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 143/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



00463

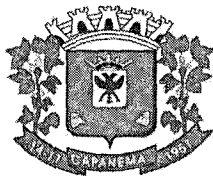
Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	04/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços: _____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF _____ Nome do Representante Legal Qualificação	



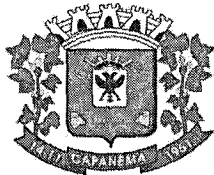
000064

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



00065

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

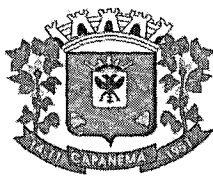
Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 04/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR – PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



0066

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

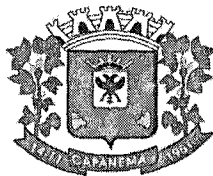
3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;



004067

Município de Capanema - PR

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

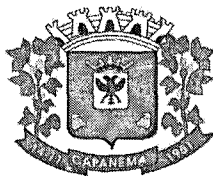
5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o



00468

Município de Capanema - PR

pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	640	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Geandra Wilmsen, para, junto ao representante da



Município de Capanema - PR

CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

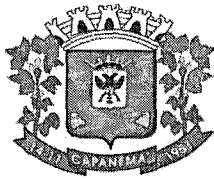
8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



004070

Município de Capanema - PR

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais. ...

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

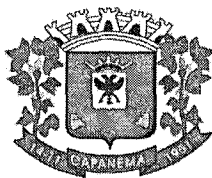
e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



000072

Município de Capanema - PR

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

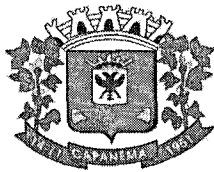
10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



0073

Município de Capanema - PR

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

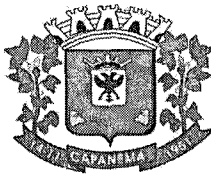
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



0074

Município de Capanema - PR

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 04/2018, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

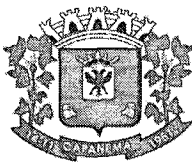
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 04/2018.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ... de de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000075

PARECER JURÍDICO Nº 13/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 04/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino, acondicionados em embalagens plásticas transparentes, lacrados e identificados pelo nome da turma e ano, ofertados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/23;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 24;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 25;
- VII) Minuta do edital – fls. 26/57; e,
- VIII) Anexo 01 – fl. 58; Anexo 02 – fl. 59; Anexo 03 – fl. 60; Anexo 04 – fl. 61; Anexo 05 – fl. 62; Anexo 06 – fls. 63/64; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 65/74. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



000076

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

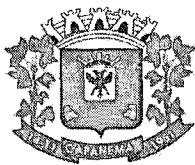
Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



006077

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



000078

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

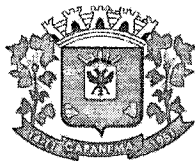
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

02779

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

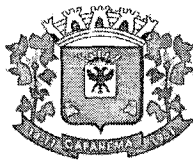
Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000080

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

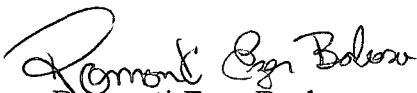
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

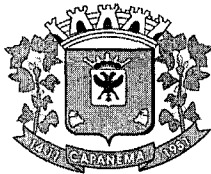
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 16 de janeiro de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000031

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 16 de janeiro de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 04/2018

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONCIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº04/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS
ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO,
ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS
TRANSPARENTES, LACRADAS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA
TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$84.049,50 (Oitenta e Quatro Mil e Quarenta e Nove Reais e
Cinquenta Centavos)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 07/02/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 16 de janeiro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000082

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 6.944 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Concede Licença a servidora pública por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema / PR, - RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família para Servidora Pública Rosângela Marisete Weiss, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2292-1, de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Ce1267592

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº04/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADAS E IDENTIFICADAS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$84.049,50 (Oitenta e Quatro Mil e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 07/02/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 16 de janeiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Ce1267520

PORTARIA Nº 6.942 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 147/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 147/2017, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NAACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo menor preço Por item;

V. S. DOES:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	ABOBRIHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME E COMPACTA. ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E CORTE, COM CASCA BRILHANTE, SEM FURROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPAS. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	CANTU	1.000,00	4,45
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	2	ACHOCOLATADO DIET-EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAL, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	APTY	150,00	13,95
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	3	ACHOCOLATADO EM PÓ-INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM PACOTE DE 800 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.	SOLEY	500,00	8,80
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	4	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UNIDADE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	MINAS	1.000,00	13,35

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	5	ADOÇANTE DIETÉTICO: COMPOSTO DE ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO E CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO. ZERO CALORIAS. NÃO CONTEM GLÚTEN, ISENTO DE LACTOSE, FRASCO COM 200 ML.	MAGRO	30,00	5,80
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	6	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDA E TENRA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CIBRAZEM	1.500,00	2,95
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	7	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E GRAUDOS, LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	CANTU	350,00	29,75
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	8	AMENDOIM IN NATURA, TIPO 1, APRESENTAÇÃO SEM CASCA, TAMANHO MÉDIO EMBALAGEM COM 500 GR	FLDR DO SUL	1.000,00	5,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	9	AMIDO DE MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA, ISENTO DE MOFO E SUJIDADES, EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU PACOTE PLÁSTICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM DETERMINAR, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG.	BELA	500,00	6,90
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	10	ARROZ AGULHA POLIDO LONGO FINO TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS ÍNTEGROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MINUTINHO / DELLARROZ	600,00	14,75
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	11	ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO); EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DELLARROZ	250,00	4,40
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	12	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.	MINUTINHO / DELLARROZ	2.000,00	13,60
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP	13	AVEIA - EM FLOCOS MÉDIOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	BELA	500,00	10,90
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	14	BANANA CATUPRY DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDAS, EM FENHA, FRUTOS COM 80 A 70% DE MATURAÇÃO (NEM MUITO VERDES, NEM MUITO MADURAS), COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	4.000,00	3,69
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	15	BANANA MAÇÃ-FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANDÉPTICAS MANTIDAS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO, ÍNTEGROS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE FORTES ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	BABINSKI	2.500,00	5,14
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	16	BATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAUDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS.	CANTU	2.500,00	4,30
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	17	BEBIDA DE SOJA SEM LACTOSE, SABOR NATURAL ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.	BATAVO	350,00	6,40
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	18	BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO, INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/POA E CARIMBO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850G, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	FRIMESA	2.000,00	5,20
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	19	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO, INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE LEITE PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE ASSIM REQUERER, ALÉM DO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/POA E CARIMBO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 850G, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	FRIMESA	2.500,00	5,20

Estudo do TC-PR indica que: 96 cidades paranaenses e 1.300 cidades brasileiras são insustentáveis\$

Pág. 20

Prefeitura de Capanema investe quase R\$ 1 milhão em Saúde e Educação para o bairro São José Operário

Produção de frutas tem apoio da administração municipal

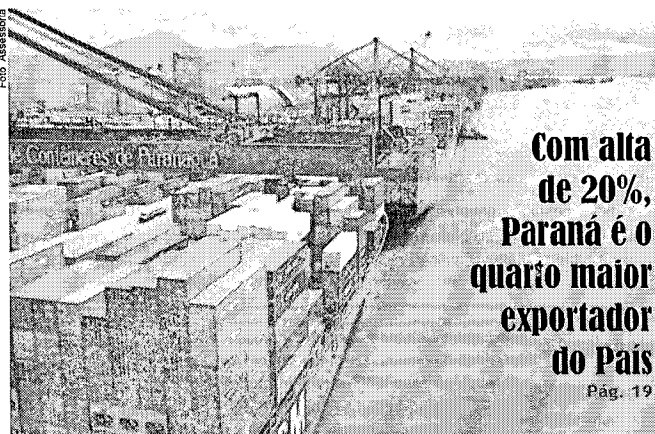
Pág. 11 - 12

Pág. 13

Foto: Assessoria

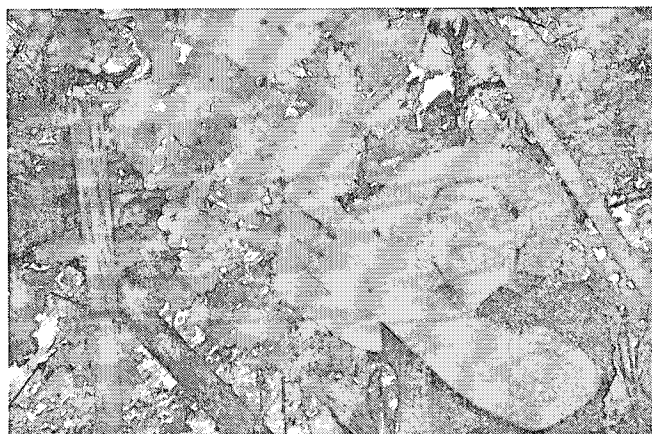


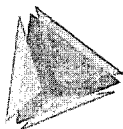
Foto: Assessoria



**Com alta de 20%,
 Paraná é o
 quarto maior
 exportador
 do País**

Pág. 19



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000086

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	4
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112361120121023390320640
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	84.049,50
Data de Lançamento do Edital	18/01/2018
Data da Abertura das Propostas	07/02/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	18/01/2018
Data Registro	
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

• 000087

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/01/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

85.514.214/0001-39

**R ERECHIM, 1725 SALA COM. TERREA 02 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Cascavel/PR**

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 22 de janeiro de 2018 13:08
Para: 'Papelaria Anderpel'
Assunto: PP 04/2018
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaANDERPEL.esl; PROTOCOLO ANDERPEL.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 04-2018.pdf

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 04/2018.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

006089

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/01/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CLAUDINA COMIRAN - ME

17.281.091/0003-45

RUA BELÉM, 2574 SALA 01 E 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000790

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 24 de janeiro de 2018 17:00
Para: 'Mini Preço'
Assunto: RES: PREGÃO 04/2018
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaCLAUDINA.esl; PROTOCOLO CLAUDINA.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 04-2018.pdf

Segue em anexo arquivos Proposta PREGÃO 04/2018.

De: Mini Preço [mailto:makximosupermercado@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 24 de janeiro de 2018 14:38
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: pedido docuemntação

Bom tarde

solicito documentos dos pregoes 004/2018 e 006/2018

empresa claudina comiran me

cnpj: 17 281 091/0003-45

no aguardo]

]

att

Viviani



006091

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/01/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME

73.272.528/0001-93

R DOM PEDRO I, 394 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do
Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 26 de janeiro de 2018 09:53
Para: 'americansul@wln.com.br'
Assunto: PREGÃO 04/2018
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaAMERICANSUL.esl; PROTOCOLO AMERICANSUL.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 04-2018.pdf

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 04/2018.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

006993

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 31/01/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

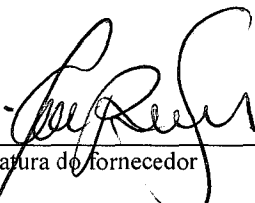
FORNECEDOR :

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

78.693.421/0001-32

R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

009094

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/02/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948

28.192.885/0001-97

RUA CASTRO PEREIRA, 17 CASA - CEP: 85720000 - BAIRRO: MARCIANOPOLIS CIDADE/UF:
Santo Antônio do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018 16:20
Para: 'Marcello Nicolla'
Assunto: RES: PREGÃO 04/2018
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaVILSON.esl; PROTOCOLO VILSON.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 04-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao Pregão 04/2018.

De: Marcello Nicolla [mailto:DME_SAS@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018 11:40
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br; Distribuidora de Material Escolar <mana_dme@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Edital

Venho através deste, solicitar os Editais e proposta, dos Pregão 4 e 8, referente a aquisição de Kits de materiais escolares, e ventiladores de coluna, para o uso das escolas da rede publica municipal.

Segue em anexo:

-Contrato Social e CNPJ

-FGTS

-CND Federal

Desde de já agradeço a disponibilidade e atenção...

Marcello Nicola

fone 46 9 9919 8310



000096

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 02/02/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
08.831.603/0001-47
R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018 07:50
Para: 'CENTERBEL PAPELARIA.'
Assunto: RES: PREGÃO 04/2018
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaBELINKI.esl; PROTOCOLO BELINKI.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 04-2018.pdf

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 04/2018.

Att.

Roseli

De: CENTERBEL PAPELARIA . [mailto:centerbelfb@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 1 de fevereiro de 2018 19:09
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br; apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: PREGÃO 04/2018

Boa tarde

Solicito o arquivo proposta da licitação Pregão 04/2018.

Desde já agradeço

^+t

Paulo
Centerbel

Fone: 46 35249076



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000098

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/02/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

03.958.284/0001-11

R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de fevereiro de 2018 08:02
Para: 'cleyton@pottencia.com.br'
Assunto: PREGÃO 04/2018
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaPOTENCIA.esl; PROTOCOLO POTENCIA .pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 04-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 04/2018.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

. 000100

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/02/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

17.453.147/0001-30

R RIO DE JANEIRO, 1059 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



. 000101

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/02/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP

14.797.430/0001-90

R GUARANIS, 327 D - CEP: 89812440 - BAIRRO: ESPLANADA CIDADE/UF: Chapecó/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 10:34
Para: 'Lucas-- Pégasus Atacadista'
Assunto: RES: PREGÃO 04/2018
Anexos: PropostaPEGASUS.esl; PROTOCOLO PEGASUS.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 04-2018.pdf

000102

Segue em anexo arquivos proposta referente ao Pregão 04/2018.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

Att.
Roseli

De: Lucas-- Pégasus Atacadista [mailto:lucas.pegasus@LIVE.COM]
Enviada em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 09:18
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: licitação 04/2018

Bom dia!

Temos interesse em participar do pregão 04/2018

Segue os doc's em anexo.

Preciso do protocolo de entrega do edital e o arquivo para fazer proposta.

Att
Lucas
Pégasus Atacadista Ltda
(49) 3304-0513



000103

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/02/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
10.540.204/0001-79
AV REPUBLICA ARGENTINA, 4188 - CEP: 85856378 - BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO I
CIDADE/UF: Foz do Iguaçu/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 11:06
Para: 'Encopel República'
Assunto: RES: Pregão Presencial 04/2018
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaLIDERANÇA.esl; PROTOCOLO LIDERANÇA.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 04-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao Pregão 04/2018.

Att.
Roseli

De: Encopel República [mailto:liderancalicitacoes@outlook.com]
Enviada em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 09:33
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pregão Presencial 04/2018 - Cadastro de Fornecedor (2)

Seguem os documentos complementares.

Att.



De: Ademir [mailto:liderancalicitacoes@outlook.com]
Enviada em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 09:31
Para: 'roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br'
Assunto: Pregão Presencial 04/2018 - Cadastro de Fornecedor (1)

Bom dia Roseli,

Conforme tratamos via telefone, e atendendo ao disposto no item 6.3 do edital referente ao pregão supramencionado, envio anexo os documentos necessários a fim de realizar o nosso cadastro como fornecedor e assim nos habilitar a participar do certame.

Em tempo, requeremos que, após a formalização do cadastro, nos seja enviada **através deste e-mail** a proposta do referido Pregão Presencial.

A disposição caso se façam necessários novos esclarecimentos.

Att.



000105

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/02/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

02.995.568/0001-15

R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois
Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 11:29
Para: 'Bosa Distribuidora'
Assunto: RES: PREGÃO 04/2018
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaELETROMAQUINASASTEC.esl; PROTOCOLO ELETROMAQUINAS ASTEC.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 04-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao Pregão 04/2018.

Att.
Roseli

De: Bosa Distribuidora [mailto:bosa.dv@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2018 11:09
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

BOA DIA POR MEIO DESTE SOLICITAMOS A PROPOSTA

04/2018

06/2018

08/2018

ATT

DIONE

0006107

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	8.607.684 5
DATA DE EXPEDIÇÃO	12/01/1999
NOME	MARCELO NICOLA
FILIAÇÃO	VALTAIR GAITANO NICOLA IARA MEILI
NATURALIDADE	S. ANT. SUDOESTE/PR
DATA DE NASCIMENTO	14/04/1987
DOC. ORIGEM	COMARCA=MAR CAN RONDON/PR PATO BRAGADO
C. NASC	4842, LIVRO-AS, FOLHA-72
CPF	
CURITIBA - PR	ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63	

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	 	MARCELO NICOLA CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 07/02/2018
Roseli

[Handwritten signatures and initials]

Qb. R

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 28.192.885/0001-97,
Rua Castro Pereira, 17, Marcianópolis, Santo Antonio do Sudoeste – PR,
CEP: 85.710-000, telefone: (46) 999802511.

000108

ANEXO II
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Por este instrumento particular de Procuração, a Vilson Lima dos Santos Junior – MEI., com sede Rua Castro Pereira, 17, Marcianópolis, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.192.885/0001-97 e Inscrição Estadual Isento, representada neste ato por seu titular Sr. Vilson Lima dos Santos Junior, portador da Cédula de Identidade RG n.º 80394950 e CPF n.º 068.498.559-48, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr. MARCELO NICOLA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.607.684-5 SSP/PR e CPF n.º 066.467.549-26, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Vilson Lima dos Santos Junior – MEI., perante Prefeitura Municipal de Capanema – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Março de 2.019.

Vilson Lima dos Santos Jr

Vilson Lima dos Santos Junior

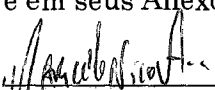
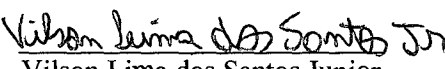
(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

000109

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	04/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR – MEI., inscrita no CNPJ/MF nº 28.192.885/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vilson Lima dos Santos Junior, portador do documento de identidade RG nº 80394950, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 068.498.559-48, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:  MARCELO NICOLA RG n.º 8.607.684-5 SSP/PR CPF 066.467.549-26  Vilson Lima dos Santos Junior Titular	

COPIA

glb. u 12

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 28.192.885/0001-97,
Rua Castro Pereira, 17, Marcianópolis, Santo Antonio do Sudoeste – PR,
CEP: 85.710-000, telefone: (46) 999802511.

• 000110

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)

Capanema – PR, 07 de Fevereiro de 2.018.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR – MEI., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONCIDIADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema – PR, 07 De Fevereiro De 2.018.



Vilson Lima dos Santos Junior
RG 80394950 SSP/PR, CPF 068.498.559-48
Titular

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

000111

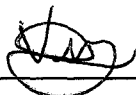
VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 28.192.885/0001-97,
Rua Castro Pereira, 17, Marcianópolis, Santo Antonio do Sudoeste – PR,
CEP: 85.710-000, telefone: (46) 999802511.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

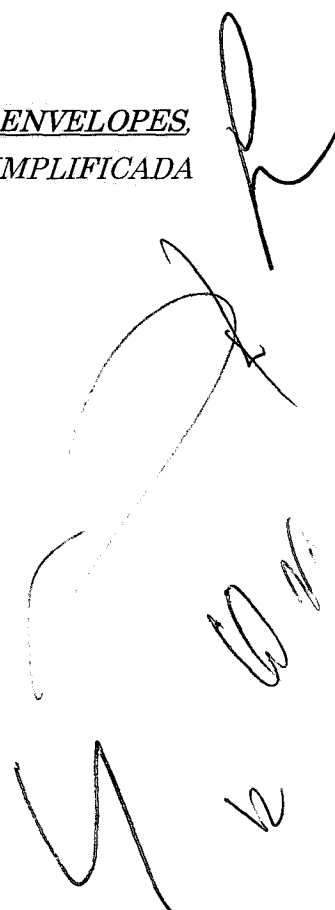
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR – MEI., inscrita no CNPJ/MF nº 28.192.885/0001-97, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 143/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema – PR, 07 De Fevereiro De 2.018.



Vilson Lima dos Santos Junior
RG 80394950 SSP/PR, CPF 068.498.559-48
Titular

() NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES
NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA
DA JUNTA COMERCIAL.*





Prezado(a) Senhor(a)

Essa empresa refere-se a um registro (MEI) **Microempreendedor Individual**, registrado virtualmente através do Portal do Microempreendedor Individual, conforme determina a Lei Complementar 128/08, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial. Os dados do MEI são transmitidos via ONLINE, pela Receita Federal, sendo que os mesmos ainda não foram processados e enviados até a presente data, impossibilitando o atendimento à sua solicitação.

Para mais informações e para orientações de como registrar o MEI na Junta Comercial do Paraná, acesse o link:

<http://www.juntacomercial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=358>

Ou entre em contato com o **SAC JUCEPAR** através do e-mail sacjucepar@jucepar.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3200-5909.

Atenciosamente,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



000113

Identificação

Nome Empresarial

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948

Nome do Empresário

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR

Nome Fantasia

CENTRO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS THEATRON

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

80394950

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

068.498.559-48

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/07/2017

Números de Registro

CNPJ

28.192.885/0001-97

NIRE

41-8-0547550-1

Endereço Comercial

CEP

85720-000

Bairro

Marcianópolis

Logradouro

RUA Castro Pereira

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Número

017

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

16/07/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

Ocupações Secundárias

Humorista e contador de histórias, independente

Papeleiro(a) independente

Professor(a) particular, independente

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/01 - Produção teatral

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido

com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

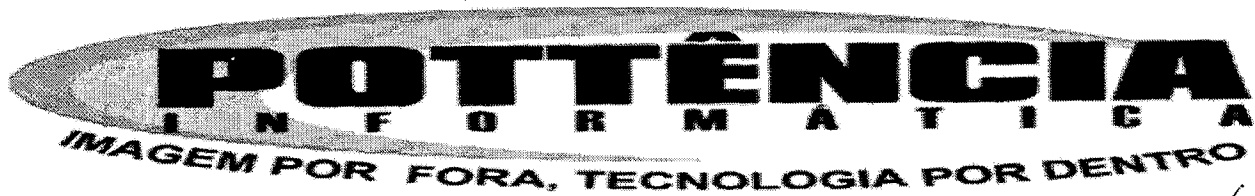
000114

Número do Recibo
ME17037588

Número do Identificador
28192885000197

Data de Emissão
03/02/2018

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the document.



ANEXO I

000115

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONCIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

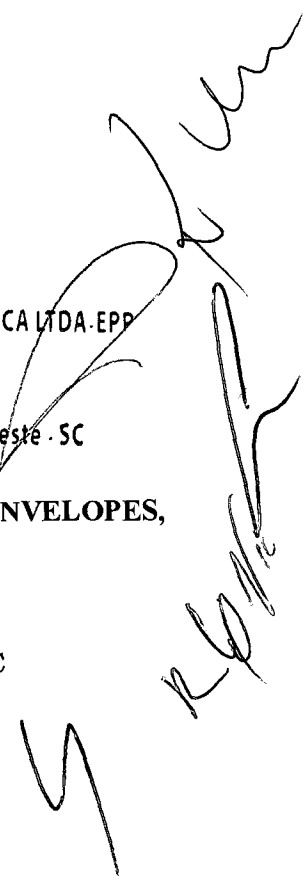
São Miguel do Oeste – SC, 07 de Fevereiro de 2018


Cleyton Ricardo Lazarotto
88456757187 / - 5333421
Sócio Administrador

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

**(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,
NO INÍCIO DA SESSÃO.**

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br



PROCURAÇÃO

000716

OUTORGANTE:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Almirante Barroso, 684, Centro em São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, através de seu representante legal:

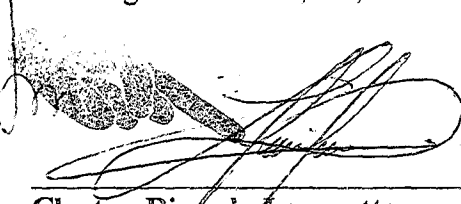
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Salgado Filho 799, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, portadora da carteira de Identidade nº 5333421 e CPF 88456757187

OUTORGADO:

ZILMAR LAZAROTTO, Brasileiro, Divorciado, Representante comercial, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 181 – Centro na cidade de São Miguel do Oeste, SC, portador da carteira de Identidade nº RG: 898193 e CPF: 451.056.189-04

PODERES: Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, isoladamente, de todos os seus negócios comerciais, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, assinar propostas, podendo, ainda, representar a empresa judicialmente e extrajudicialmente, perante Cartórios de Registros de Imóveis, Tabelionatos, Imobiliárias e Prefeituras Municipais, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais; podendo, também, representar a empresa Outorgante em quaisquer modalidades de licitações, públicas ou privadas, aonde com esta se apresentar dentro ou fora de seu estado sede, podendo requerer inscrições, assinar, apresentar e elaborar propostas, oferecer preços, assistir a abertura das propostas, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos em casa de empate, prestar cauções e levanta-las assinar e prestar declarações, assinar os respectivos contratos com todas as cláusulas e condições inerentes ao mesmo, bem como praticar quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das exigências legais das mesmas concorrências, podendo portanto tratar de todos os assuntos, negócios e interesses da outorgante

São Miguel do Oeste, SC, 12 de Janeiro de 2018


Cleyton Ricardo Lazarotto

88456757187

Sócio Administrador



ESTADO DE SANTA CATARINA - ESCRIVANIA DE PAZ DE PAZ
CRISTIANE CHIESA - Escriva de Paz Designada
Rua Altino Guimarães, 100 - Centro - Parnaíba - SC - CEP: 89606-000 - Fone: (48) 3627-5622
Município de Parnaíba - Comarca de São Miguel do Oeste

ESCRIVANIA DE PAZ
CRISTIANE CHIESA
Escriva de Paz Designada
Rua Altino Guimarães, 100 - Centro - Parnaíba - SC - CEP: 89606-000 - Fone: (48) 3627-5622

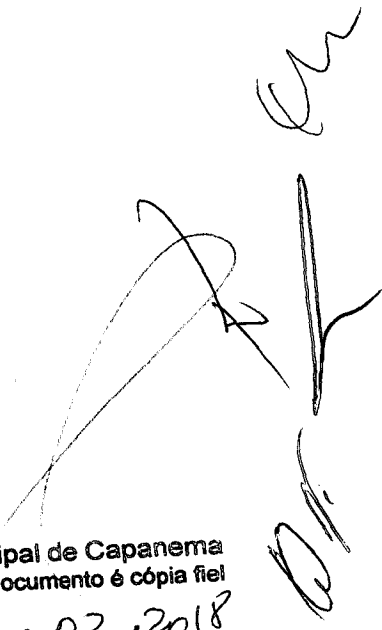
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO (E2H01875-20Y3)*****

Representando:
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,15 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo Nº: 6268
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.us.br/>
Dou fé, Parnaíba - 16 de Janeiro de 2018

CRISTIANE CHIESA - Escriva de Paz Designada


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

07, 02, 2018

Capanema, Roseli

000717

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ZILMAR LAZAROTTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
898193 SSP SC

CPF
451.056.189-04

DATA NASCIMENTO
11/08/1959

FILIAÇÃO
IZIDORO LAZAROTTO
CLAUDINA LAZAROTTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00941487732

VALIDADE
14/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
03/12/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
20/08/2014

Vendedor C. Nome
04140488111
SC100324030

ASSINATURA DO EMISOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
977964846

PROIBIDO PLASTIFICAR
977964846

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/02/2018
Roser

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

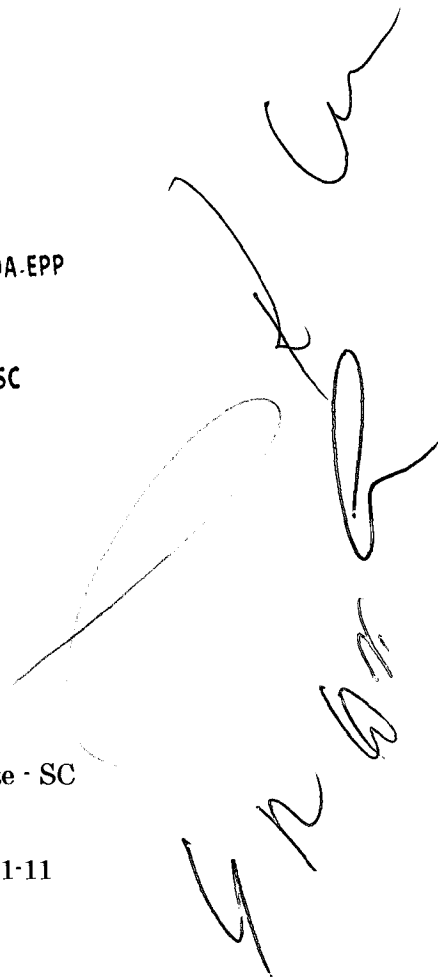
Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11 e Insc. Estadual nº 254.094.171, esta enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Oeste - SC, 06 de Fevereiro de 2018



Cleyton Ricardo Lazarotto
884.567.571-87
Sócio Administrador

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11**

000513

CLEITON DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1992, solteiro, comerciante, CPF nº 087.980.769-57, Carteira de Identidade nº 5.092.959, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

GILBERTO PEDRO BERTE nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1967, solteiro, Comerciante, CPF nº 627.117.179-68, Carteira de Identidade nº 2.525.693, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202863179 em 24/07/2000, com sede Rua Almirante Barroso, 684, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.958.284/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social da empresa que é de 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) com a presente alteração contratual passará para R\$ 150.000,00(cem e cinquenta mil reais) com a incorporação em seu capital social parte de lucros acumulados no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente de país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

CLEITON DA SILVA com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

GILBERTO PEDRO BERTE, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (noventa e nove mil reais).

QUADRO SOCIETÁRIO

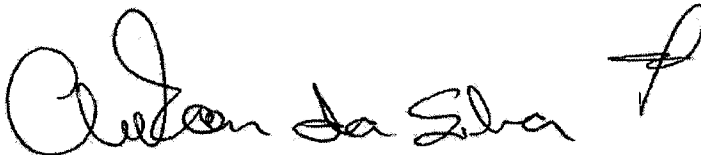
CLÁUSULA SEGUNDA. VALDENIR PEDROZO AIRES admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/11/1981, Solteiro, Comerciante, CPF nº 031.190.479-37, Carteira de Identidade nº 4.042.170, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 1706, Apto 402, Bairro Salete em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/03/1980, Solteiro, Comerciante, CPF nº 884.567.571-87, Carteira de Identidade nº 5.333.421, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, 799, Apto 304, Centro em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **CLEITON DA SILVA**, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).



Req: 81700001154164



Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/12/2017

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

000420N

DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO e ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81700001154164

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/12/2017

000721/V

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11**

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81700001154164

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/12/2017



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0286317-9	CNPJ 03.958.284/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2000	Data de Início de Atividade 14/07/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	105.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VALDENIR PEDROZO AIRES 031.190.479-37	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87	30.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESC. AMERICANSUL LTDA
RUA D. PEDRO I, 394- FONE:46-3563 1014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ
CNPJ:73,272,528/0001-93
INSC. EST:32701321-10
americansul@wln.com.br

006123

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONCIDIIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO EDITAL.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR. EM 07/02/2018.

73.272.528/0001-93
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
Rua Dom Pedro I, 394
CEP 85.710-800
Santo Antonio do Sudoeste - PR

REP.LEGAL DA EMPRESA:DARCI DA COSTA
RG:1236501
CPF:175.493.459-53

000124

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93
NIRE - 41202964551



FL-01/05

DARCI DA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de Palmeiras das Missões - Rio Grande do Sul, nascido em 10/06/1953, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº 175.493.459-53, portador da carteira de identificação R.G. nº - 1.236.501/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Januário Angonesi, 276, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **IVANIR LOURDES HENCES PRETTO**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim - Rio Grande do Sul, nascida em 13/02/1975, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 717.617.059-20, portadora da carteira de identificação R.G. nº - 6.076.170-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 73, bairro Sete de Setembro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de, **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME**, com sede e foro na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 73.272.528/0001-93, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº - 41202964551 em 25/08/1993 e última alteração contratual registrada sob NIRE nº - 20083281185 em 11/08/2008, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Por força do presente instrumento de alteração contratual a empresa altera seu objeto social, que passa a ser o seguinte: **CNAE 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; CNAE 4751-2/01 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; CNAE 4763-6/01 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; CNAE 4789-0/07 Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; CNAE 4763-6/02 Comércio Varejista de Artigos Esportivos e CNAE 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais e Revistas.**

SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ser a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 07/02/2018
 [Assinatura]

Certifico que o selo de Autenticidade foi colado na última folha

Cartório Jales
 Av. Brasil, 738 CEP 52
 CEP 85710-000 - (41) 3563.1287
 Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data

06 MAR. 2017

Em [Assinatura]
 de [Assinatura]

Dionecio Javeres - Substituto
 Venderlei Pavanello - Escrevente

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93



FI - 02/05

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME

DARCI DA COSTA, brasileiro, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Palmeiras das Missões - Rio Grande do Sul, nascido em 10/06/1953, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº 175.493.459-53, portador da carteira de identificação R.G. nº - 1.236.501/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Januário Angonesi, 276, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **IVANIR LOURDES HENCES PRETTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim - Rio Grande do Sul, nascida em 13/02/1975, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 717.617.059-20, portadora da carteira de identificação R.G. nº - 6.076.170-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 73, bairro Sete de Setembro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de, **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME**, com sede e foro na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 73.272.528/0001-93, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº - 41202964551 em 25/08/1993 e última alteração contratual registrada sob NIRE nº - 20083281185 em 11/08/2008, resolvem consolidar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1993 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

Prefeitura Municipal de Capaneer
 Certifico que este documento é cópia ...
 do original.
 Capaneer, 07/02/2018
 [Assinatura]

Cartório Jélio
 Av. Brasil, 738 CEP: 52
 CEP 85710-000 - (41) 3563.1267
 Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data

06 MAR. 2017
 Em testemunha
 de Verdade

Dieneke Tavares - Substituta
 Vandolécia Piveneiro - Escrevente
 Alencar Leal Jales da Silva - Tabelião

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

AMERICANSUL LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 73.272.528/0001-93

NIRE - 41202964551



Fl - 03/03

QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: CNAE 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; CNAE 4751-2/01 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; CNAE 4763-6/01 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; CNAE 4789-0/07 Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; CNAE 4763-6/02 Comércio Varejista de Artigos Esportivos e CNAE 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais e Revistas.

QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	%	R\$ - Capital
Darci da Costa	14.000	70%	14.000,00
Ivanir Lourdes Hences Pretto	6.000	30%	6.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, com alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados, do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **DARCI DA COSTA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/02/2018

NOTIFICAÇÃO
A presente cópia e reprodução fiel
do documento apresentado neste Serviço
Notarial, nesta data
06 MAR 2017
Em presença
de Valério
Dionaci Viana - Substituta
Vandelys Paesello - Escrevente
Ricardo Leal Alves de Brito - Tabelião
Canton J. N.
Av. Brasil, 738 CXE
CEP 85710-000 - (46) 3563 11
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**AMERICANSUL LTDA - ME****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ - 73.272.528/0001-93****NIRE - 41202964551**

FI - 04/05

privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Parágrafo primeiro - Faculta-se ao administrador no limite de seus poderes e constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 07 de Mar de 2018

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original, neste Serviço Notarial, nesta data.

Em 06 MAR 2018

Diretor Titular - Substituta
Vandilson P. Venâncio - Escrevente
Rogério L. L. de Souza - Tabelião

Cartório Jêssie
Av. Brasil, 738 CXP 52
CEP 86710-000 - (41) 3563 1283
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

0001/28

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

AMERICANSUL LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 73.272.528/0001-93

NIRE - 41202964551



Fl - 05

DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 05 de maio de 2014.

DARCI DA COSTA

IVANIR LOURDES HENCES PRETTO

Testemunhas:

NELSON RECH
RG. 3.297.438-4/SSP-PR

Andressa Tamara Rech
ANDRESSA TAMARA RECH
RG. 8.202.865-0/SSP-PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 27 de Maio de 2014

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 1 de Junho de 2014

Cartório Jales
Av. Brasil, 738 CxP 52
CEP 85710-000 - (41) 3563.1267
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data

06 MAR 2017

Em testemunha
de Verdade

■ Dioneide Tavares - Substituta
■ Vandecêia Pivanello - Escrevente
■ Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2014
SOB NÚMERO 2014/2251399
Protocolo 14/2251399 DE 08/05/2014
Empresa 41202964551
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei 13.226 de 18/05/2016

Selo de Autenticidade

Tabela de Autenticidade

Autenticado em 06/03/2017

FKP 556

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESC. AMERICANSUL LTDA
RUA D. PEDRO I, 394- FONE:46-3563 1014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ
CNPJ:73,272,528/0001-93
INSC. EST:32701321-10
americansul@wln.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

REF:EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2018

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste convocatório, que a empresa DIST.DE MAT.DE ESC. AMERICANSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73,272,528/0001-93, situada a rua D. Pedro I, 394, Santo Antonio do Sudeste/Pr. por intermédio de seu representante legal, Darci da Costa portador da carteira de Identidade Nº1236501, CPF:175493459-53 DECLARA para os devidos fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº04/2018, realizado pelo Município DE CAPANEMA/ Paraná.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR- 07 DE FEVEREIRO DE 2018

REPRESENTANTE: DARCI DA COSTA
CPF: 175,493,459-53
RG: 1.236.501/PR

73.272.528/0001-93
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
Rua Dom Pedro I, 394
CEP 85.740-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017.000

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0296455-1

CNPJ

73.272.528/0001-93

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

25/08/1993

Data de Início de Atividade

01/09/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA D. PEDRO I, 394, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS,

Capital: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

DARCI DA COSTA

175.493.459-53

14.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

IVANIR LOURDES HENCES

717.617.059-20

6.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/05/2014

Número: 20142251399

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 29 de janeiro de 2018

18/021788-2

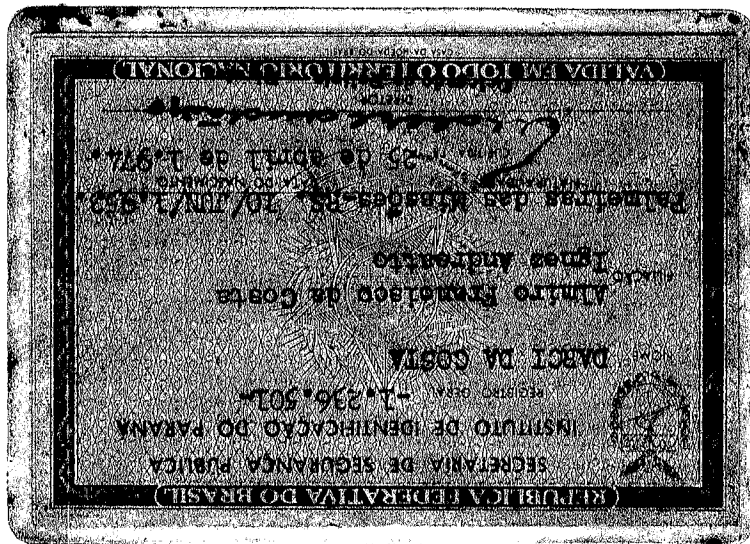


Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de *Capitão Leônidas* na
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capitão Leônidas, 07/02/2018
[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 07/02/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ANDERPEL

• 000132

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX:(45) 3226 7273

E-MAIL anderpel@hotmail.com CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: ERECHIM, Nº 1725

CEP 85.812-260

CASCADEL - PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

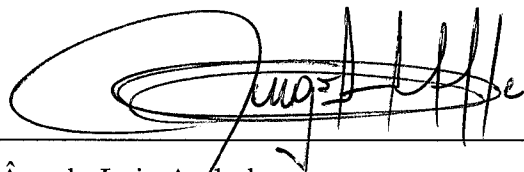
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Anderpel Papelaria Ltda., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018, cujo objeto é a aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino, conforme descrição constante no Edital.

Cascavel, 05 de Fevereiro de 2018.



Ângelo Luiz Anderle

RG: 4959544-1 / CPF: 813.414.409-82

Sócio Administrador



ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX:(45) 3226 7273

E-MAIL anderpel@hotmail.com CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: ERECHIM, Nº 1725

CEP 85.812-260

CASCABEL - PR

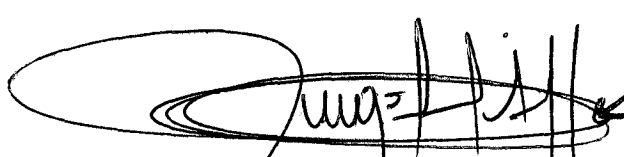
ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Anderpel Papelaria Ltda., com sede rua Erechim, nº 1725, centro, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.514.214/0001-39 e Inscrição Estadual sob n.º 41012773-35, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr Ângelo Luiz Anderle, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.959.544-1 e CPF n.º 813.414.409-82, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Gustavo Henrique Beier, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12426338-7. e CPF n.º 813.414.409-82, a quem confere amplos poderes para representar a Anderpel Papelaria Ltda. perante ao Município de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 05 de Fevereiro de 2019.

Cascavel, 05 de Fevereiro de 2018.



Ângelo Luiz Anderle

RG: 4959544-1 / CPF: 813.414.409-82

Sócio Administrador

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725
Centro - CEP 85812-260
CASCABEL - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1498495204

PROIBIDO PLASTIFICAR
1498495204

NOME: GUSTAVO HENRIQUE BEIER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 12426398-7 SESP PR

CPF: 102.215.629-23 DATA NASCIMENTO: 22/01/1996

FUNÇÃO: ERHARDT BEIER

ANA PAULA FRESTES

PERMISSÃO: [] AC: [] CAT. HAB: AD

RF REGISTRO: 06148474109 VALIDEZ: 26/05/2022 11 HABILITAÇÃO: 14/08/2014

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 12/07/2017

SIGNATURA DO PORTADOR: []

SIGNATURA DO EMISSOR: []

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema. 07.02 148



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0279935-6	85.514.214/0001-39	18/09/1992	01/10/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ERECHIM, 1725-SALA.COM. TERREA 02, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.812-260			
Objeto Social Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de bebidas; Comercio a varejo de pneumáticos e camara de ar; Comercio varejista de madeiras e artefatos; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; Comercio varejista de roupas de Cama, Mesa e Banho; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de encadernação e plastificação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de embalagens; Fotocopias.			
Capital: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANGELO LUIZ ANDERLE 813.414.409-82	14.280,00	SÓCIO	Administrador
JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE 881.287.689-72	13.860,00	SÓCIO	Administrador
DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE 063.750.039-38	13.860,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 17/01/2017 Número: 20170057739			REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/051926-3

CURITIBA - PR, 29 de janeiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ANDERPEL

000136

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX:(45) 3226 7273

E-MAIL anderpel@hotmail.com CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: ERECHIM, Nº 1725

CEP 85.812-260

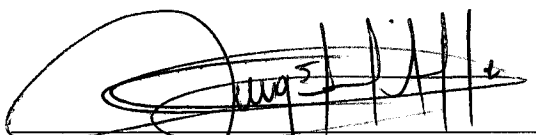
CASCABEL - PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Anderpel Papelaria Ltda., CNPJ nº 85.514.214/0001-39 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 143/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 05 de Fevereiro de 2018.



Ângelo Luiz Anderle

RG: 4959544-1 / CPF: 813.414.409-82

Sócio Administrador



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

1. ANGELO LUIZ ANDERLE, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 13/11/1975, portador do CPF n.º 813.414.409-82, e do RG n.º 4.959.544-1 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.802-300.

2. DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE, brasileira, maior, nascida em 29/11/1987, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 063.750.039-38 e do RG n.º 9.518.206-2 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Sebastião Pereira Camargo, 160, Jardim Padovani, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.803-328.

3. JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE, brasileira, maior, nascida em 08/12/1975, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 881.287.689-72 e do RG n.º 6.699.209-8 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade e Comarca de Cascavel-Pr., CEP. n.º 85.802-300.

Únicos sócios da empresa denominada ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, com sede e foro na Rua Pernambuco, 1582, Centro, CEP: 85.810-021, na Cidade de Cascavel-Pr., registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202799356 em 18/09/1992 e inscrita no CNPJ sob n.º 85.514.214/0001-39, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º CLÁUSULA: O objeto social que era *Comércio Varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios industrializados em geral, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bebidas, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de madeiras e artefatos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos e Comércio varejista de artigos de louça para habitação.*, passa a ser *Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB N.º 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA - EPP

Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de bebidas; Comercio a varejo de pneumáticos e camara de ar; Comercio varejista de madeiras e artefatos; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de souvenirs bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; Comercio varejista de roupas de Cama, Mesa e Banho; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de encadernação e plastificação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de embalagens; Fotocopias.

2º CLÁUSULA: O endereço que era a Rua Pernambuco, 1582, Centro, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP 85.810-021, passa a ser a Rua Erechim, 1725, Sala Com. Terrea 02, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP 85.812-260.

3º CLÁUSULA: Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º 85.514.214/0001-39
NIRE n.º 41202799356 em 18/09/1992

1. ANGELO LUIZ ANDERLE, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 13/11/1975, portador do CPF n.º 813.414.409-82 e RG. n.º 4.959.544-1 SSP-Pr., residente e domiciliado a Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.802-300.

2. DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE, brasileira, maior, nascida em 29/11/1987, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 063.750.039-38 e RG. n.º 9.518.206-2 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Sebastião Pereira Camargo, 160, Jardim Padovani, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.803-328.

3. JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE, brasileira, maior, nascida em 08/12/1975, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF n.º 881.287.689-72 e RG. n.º 6.699.209-8 SSP-Pr., residente e domiciliada a Rua Major Oscar Ramos Pereira, 295, Vila Tolentino, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP. 85.802-300.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB Nº 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Únicos sócios da empresa denominada ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, com sede e foro na Rua Erechim, 1725, Sala Com. Terrea 02, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel-Pr., CEP 85.812-260, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202799356 em 18/09/1992 e inscrita no CNPJ sob n.º 85.514.214/0001-39, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

1º CLÁUSULA: Denominação Social: A sociedade empresaria limitada gira sob nome empresarial de ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

2º CLÁUSULA: A sociedade tem sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Erechim, 1725, Sala Com. Terrea 02, centro, CEP. 85.812-260, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

3º CLÁUSULA: Início das Atividades e Prazo de Duração: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

4º CLÁUSULA: Objeto Social: O objeto social é o de *Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comercio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de bebidas; Comercio a varejo de pneumáticos e camara de ar; Comercio varejista de madeiras e artefatos; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comercio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico; Comercio varejista de roupas de Cama, Mesa e Banho; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Serviços de encadernação e plastificação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de embalagens; Fotocopias.*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB N.º 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

000140

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA – EPP

5º CLÁUSULA: O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), divididos em 42.000 (quarenta e dois mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valores R\$
JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE	33,00	13.860	13.860,00
DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTA	33,00	13.860	13.860,00
ANGELO LUIZ ANDERLE	34,00	14.280	14.280,00
TOTAL	100,00	42.000	42.000,00

6º CLÁUSULA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2012 – Código Civil.

7º CLÁUSULA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

8º CLÁUSULA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

9º CLÁUSULA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB Nº 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA – EPP

10º CLÁUSULA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade como se sociedade de capital pura fosse.

11º CLÁUSULA: A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados ANGELO LUIZ ANDERLE, DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE e JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmo dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranho ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesas de administração da sociedade

12º CLÁUSULA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as liberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

13º CLÁUSULA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB N.º 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA – EPP

14º CLÁUSULA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registro na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiro fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

15º CLÁUSULA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluridade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

16º CLÁUSULA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos caso omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

17º CLÁUSULA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB N° 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 DA SOCIEDADE ANDERPEL PAPELARIA
LTDA – EPP

18º CLÁUSULA: Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertada à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

19º CLÁUSULA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenho por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

20º CLÁUSULA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

21º CLÁUSULA: As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente por si.

Cascavel-Pr., 09 de Janeiro de 2017.

ANGELO LUIZ ANDERLE

DANIELLE DE PAULA E SILVA
BELLAFRONTE

JUCILANA CARDOSO DA SILVA
ANDERLE

TESTEMUNHAS:

RAPHAEL JACOB STAFFEN
Rg. nº 5.864.341-6 SSP-Pr.

LETICIA ADRIANA CORDEIRO
Rg. nº 13.010.357-0 SSP-Pr.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB Nº 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

000141



Selo Digital ktAV6.gTCNe.rQgF9, Controle: CA0qy.DbOF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **ANGELO LUIZ ANDERLE (93161), JUCILANA CARDOSO DA SILVA ANDERLE (140199) e DANIELLE DE PAULA E SILVA BELLAFRONTE (110308)** *0091* 1584470*. Dou fé. Cascavel/PR, 12 de janeiro de 2017.

Em Teste

THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



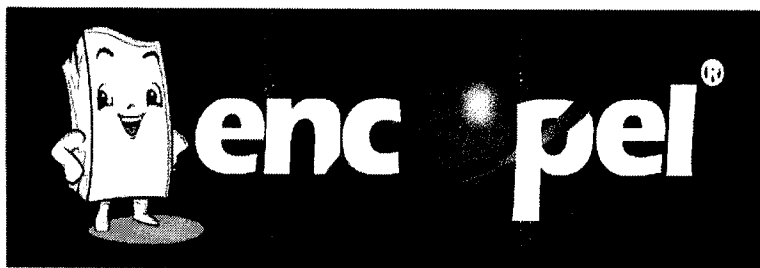
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 17:48 SOB Nº 20170057739.
PROTOCOLO: 170057739 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190748. NIRE: 41202799356.
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[Handwritten signatures and initials]



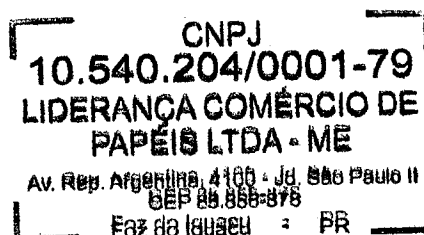
000145

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. ME
CNPJ: 10.540.204/0001-79 - INSC. EST: 90464906-62
Avenida República Argentina, nº4100 – Jardim São Paulo
CEP: 85.856-378 – Foz do Iguaçu – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

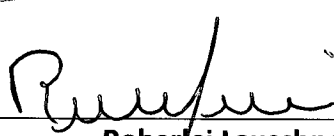
A
Prefeitura do Município de Capanema/PR
Diretoria de Compras
Pregão Presencial nº 04/2018.



Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. ME inscrito no CNPJ nº 10.540.204/0001-79, com sede na Avenida República Argentina, 4188, Jardim São Paulo, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018, cujo objeto é a aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino, conforme descrição constante no Edital.

Foz do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2018


Roberlei Lauschner
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 000.885.979-54
RG: 6.716.384-2-SSP/PR





000146

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. ME
CNPJ: 10.540.204/0001-79 - INSC. EST: 90464906-62
Avenida República Argentina, nº4100 – Jardim São Paulo
CEP: 85.856-378 – Foz do Iguaçu – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
Prefeitura do Município de Capanema/PR
Diretoria de Compras
Pregão Presencial nº 04/2018.



Sr. Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. ME inscrito no CNPJ nº 10.540.204/0001-79, com sede na Avenida República Argentina, 4188, Jardim São Paulo, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 04/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Foz do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2018


Roberlei Lauschner
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 000.885.979-54
RG: 6.716.384-2-SSP/PR





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO

REGISTRO GERAL: **9.544.830-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/10/2000

NOME: **ADMIR GALLO SILVEIRA**

FILIAÇÃO: ANSELMO DA ROCHA SILVEIRA
VALDIVINA GALLO SILVEIRA

NATURALIDADE: MANOEL RIBEIRO DATA DE NASCIMENTO: 19/04/1985

DOC. ORIGEM: C/ PORÃ/PR, DA SEDE

CPF: 057.205.158 LIVRO=19A, FOLHA=352

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Nº 7.116 DE 29/08/83

• 000177

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.544.830-5

POLEGAR DIREITO

ADMIR G. SILVEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CART

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 07/02/2018
Rosen

[Handwritten signatures and initials]

000148

CREDENCIAMENTO

GR
a 10m



- 000149

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. ME
CNPJ: 10.540.204/0001-79 - INSC. EST: 90464906-62
Avenida República Argentina, nº4100 – Jardim São Paulo
CEP: 85.856-378 – Foz do Iguaçu – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A
Prefeitura do Município de Capanema/PR
Diretoria de Compras
Pregão Presencial nº 04/2018.

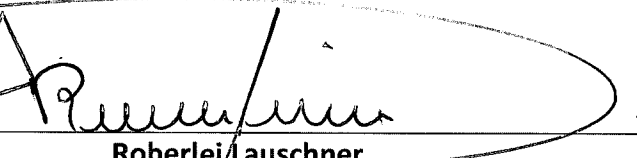
CNPJ
10.540.204/0001-79
LIDERANÇA COMÉRCIO DE
PAPEIS LTDA - ME
Av. Rep. Argentina, 4100 - Jd. São Paulo II
CEP 85.856-378
Foz do Iguaçu - PR

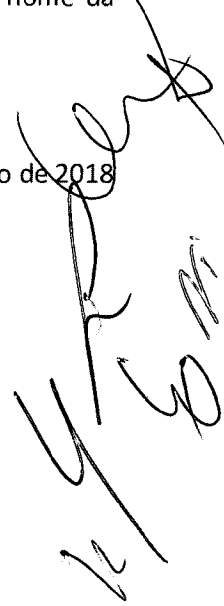
Por este instrumento particular de Procuração, a empresa LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. ME inscrito no CNPJ nº 10.540.204/0001-79, com sede na Avenida República Argentina, 4188, Jardim São Paulo, neste ato representada pelo(s) sócio(s) administrador(es), Sr. Roberlei Lauschner RG 6.716.384-2 SSPPR CPF/MF 000.885.979-54, residente na Rua Theodoro Riden nº 787, Parque Residencial Três Bandeiras, Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) ADMIR GALLO SILVEIRA, RG 9.544.830-5, CPF/MF 057.205.159-09, residente na Rua Pinhão, nº 522, Bairro Três Lagoas, Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para representar a empresa LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS perante o Município de Capanema/PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 07/02/2018, inclusive.

Foz do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2018

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná


Roberlei Lauschner
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 000.885.979-54
RG: 6.716.384-2-SSP/PR



LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.540.204/0001-79

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Jamila dos Santos Lauschner, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária nascida em 26/09/1975, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu- PR, à Avenida Gramado, 3.954, Três Bandeiras, CEP 85862-240, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.002.725-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 008.445.129-74, e

Noeli Oro Tomio, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/10/1962, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, à Rua Elsa Brito da Silva, 221, Apto 102, Vila Itajuba, CEP: 85852-190, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.297.390-6/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 470.084.669-00;

únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**Liderança Comércio de Papéis Ltda - ME**", com sede e foro à Av. Republica Argentina, nº 4100, Jardim São Paulo II, CEP: 85856-378, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná, sob nº **412.07850945** em 28/04/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.540.204/0001-79**, resolvem **alterar** seu instrumento contratual primitivo, de acordo com a legislação aplicável a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de Endereço de sócio: O endereço residencial da sócia **Jamila dos Santos Lauschner** passa a ser à **Av. Teodoro Riden, 787, Jd. Três Bandeiras, Foz do Iguaçu- PR, CEP 85862-269.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto Social: A sociedade passará a exercer as seguintes atividades econômicas: **Comércio Varejista de artigos de papelaria (CNAE: 47.61-0/03); Comércio varejista de livros (CNAE: 47.61-0/01); Comércio varejista de jornais e revistas (CNAE: 47.61-0/02); Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (CNAE: 47.62-8/00); Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE: 47.51-2/01); Comércio varejista de artigos de armarinho, inclusive bandeiras (CNAE: 47.55-5/02); Comércio varejista de brinquedos pedagógicos e artigos recreativos (CNAE: 47.63-6/01); Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE: 47.63-6/02); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, inclusive uniformes escolares e profissionais (CNAE: 47.81-4/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 16:00 SOB Nº 20160753686.
PROTOCOLO: 160753686 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160753686. NIRE: 41207850945.
LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.540.204/0001-79

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(CNAE: 47.72-5/00); Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE: 47.21-1/04); Comércio varejista de produtos alimentícios (CNAE: 47.29-6/99); Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE: 47.89-0/01); Comércio varejista eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE: 47.53-9/00); Comércio varejista de Móveis para escritório (CNAE: 47.54-7/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE: 47.89-0/07); Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE: 47.44-0/05); Locação de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE: 77.33-1/00); Serviços de reprografia (CNAE: 82.19-9/01); Serviços de preparação de documentos e informações cadastrais (CNAE: 82.19-9/99); Encadernações, plastificações, carimbos e serigrafia (CNAE: 18.22-9/01); Cursos, treinamentos e capacitação técnico-profissional (CNAE: 85.99-6/99); Reparação e manutenção de computadores e equipamentos de periféricos (CNAE: 95.11-8/00); Impressão de material para uso publicitário (CNAE: 18.13-0/01); Atividades de Paisagismos, jardinagem (CNAE: 81.30-3/00); Comércio de instrumentos musicais (CNAE: 47.56-3/00); Comércio de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (CNAE: 47.59-8/01); Comércio Varejista de adubos, sementes, mudas, flores e plantas naturais. (CNAE: 47.89-0/02); Comércio varejista de ferragens e ferramentas, inclusive chaves e fechaduras (CNAE: 47.44-0/01); Comércio de calçados (CNAE: 47.82-2/01); Comércio de artigos de copa e cozinha (CNAE: 47.59-8/99); Comércio de artigos de decoração de festas (CNAE: 47.89-0/99); Colchoaria (CNAE: 47.54-7/02); Comércio de tecidos e confecções (CNAE: 47.55-5/01); Serviços de colocação de cortinas e outros adornos residenciais e comerciais (CNAE: 33.29-5/01); Serviços de instalação de equipamentos de som, imagem, alarmes e sensores (CNAE: 33.29-5/99); Serviços de instalação de equipamentos residenciais e comerciais (CNAE: 43.99-1/99); Chaveiros (CNAE: 95.29-1/02); Comércio de materiais elétricos (CNAE: 47.42-3/00); Comércio de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores, motos e bicicletas (CNAE: 45.30-7/05); Serviços de intermediação na venda de passagens aéreas e terrestres (CNAE: 79.11-2/00); e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (CNAE: 47.89-0/05).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Consolidação: As sócias resolvem, por este instrumento consolidar o contrato social, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 16:00 SOB Nº 20160753686.
PROTOCOLO: 160753686 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160753686. NIRE: 41207850945.
LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.540.204/0001-79

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.540.204/0001-79

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Jamila dos Santos Lauschner, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1975, empresária, residente e domiciliada à Av. Teodoro Ridsen, 787, Jd. Três Bandeiras, Foz do Iguaçu-PR., CEP: 85862-269, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.002.725-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 008.445.129-74, e

Noeli Oro Tomio, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/10/1962, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, à Rua Elsa Brito da Silva, 221, Apto 102, Vila Itajuba, CEP: 85852-190, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.297.390-6/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 470.084.669-00;

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**Liderança Comércio de Papéis Ltda** - ME", com sede e foro à Av. República Argentina, nº 4100, Jardim São Paulo II, CEP: 85856-378, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná, sob nº **412.0785094-5** em 28/04/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.540.204/0001-79**, **consolidam** seu instrumento contratual primitivo, de acordo com a legislação aplicável a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: "**LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Av. República Argentina, 4.100, Jd. São Paulo II, CEP 85856-378.

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social: A sociedade exerce as seguintes atividades econômicas: **Comércio Varejista de artigos de papelaria** (CNAE: 47.61-0/03); **Comércio varejista de livros** (CNAE: 47.61-0/01); **Comércio varejista de jornais e revistas** (CNAE: 47.61-0/02); **Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas** (CNAE: 47.62-8/00); **Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática** (CNAE: 47.51-2/01); **Comércio**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 16:00 SOB Nº 20160753686.
PROTOCOLO: 160753686 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160753686. NIRE: 41207850945.
LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.540.204/0001-79

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

varejista de artigos de armarinho, inclusive bandeiras (CNAE: 47.55-5/02); Comércio varejista de brinquedos pedagógicos e artigos recreativos (CNAE: 47.63-6/01); Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE: 47.63-6/02); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, inclusive uniformes escolares e profissionais (CNAE: 47.81-4/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE: 47.72-5/00); Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE: 47.21-1/04); Comércio varejista de produtos alimentícios (CNAE: 47.29-6/99); Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE: 47.89-0/01); Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE: 47.53-9/00); Comércio varejista de móveis para escritório (CNAE: 47.54-7/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE: 47.89-0/07); Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE: 47.44-0/05); Locação de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE: 77.33-1/00); Serviços de reprografia (CNAE: 82.19-9/01); Serviços de preparação de documentos e informações cadastrais (CNAE: 82.19-9/99); Encadernações, plastificações, carimbos e serigrafia (CNAE: 18.22-9/01); Cursos, treinamentos e capacitação técnico-profissional (CNAE: 85.99-6/99); Reparação e manutenção de computadores e equipamentos de periféricos (CNAE: 95.11-8/00); Impressão de material para uso publicitário (CNAE: 18.13-0/01); Atividades de Paisagismos, jardinagem (CNAE: 81.30-3/00); Comércio de instrumentos musicais (CNAE: 47.56-3/00); Comércio de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (CNAE: 47.59-8/01); Comércio Varejista de adubos, sementes, mudas, flores e plantas naturais. (CNAE: 47.89-0/02); Comércio varejista de ferragens e ferramentas, inclusive chaves e fechaduras (CNAE: 47.44-0/01); Comércio de calçados (CNAE: 47.82-2/01); Comércio de artigos de copa e cozinha (CNAE: 47.59-8/99); Comércio de artigos de decoração de festas (CNAE: 47.89-0/99); Colchoaria (CNAE: 47.54-7/02); Comércio de tecidos e confecções (CNAE: 47.55-5/01); Serviços de colocação de cortinas e outros adornos residenciais e comerciais (CNAE: 33.29-5/01); Serviços de instalação de equipamentos de som, imagem, alarmes e sensores (CNAE: 33.29-5/99); Serviços de instalação de equipamentos residenciais e comerciais (CNAE: 43.99-1/99); Chaveiros (CNAE: 95.29-1/02); Comércio de materiais elétricos (CNAE: 47.42-3/00); Comércio de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores, motos e bicicletas (CNAE: 45.30-7/05); Serviços de intermediação na venda de passagens aéreas e terrestres (CNAE: 79.11-2/00); e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (CNAE: 47.89-0/05).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 16:00 SOB Nº 20160753686.
PROTOCOLO: 160753686 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160753686. NIRE: 41207850945.
LIDERANÇA COMERCIO DE PAPIEIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.540.204/0001-79

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 16/12/2008.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, subscrito e integralizado é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

	Sócios:	Participação	Quotas	Capital/ R\$
01	Noeli Oro Tomio	95,00%	19.950	19.950,00
02	Jamila dos Santos Lauschner	5,00%	1.050	1.050,00
	Totais	100,00%	600.000	21.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art.1.056,art.1057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052 CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida individualmente pelas sócias: **Jamila dos Santos Lauschner**, e **Noeli Assunta Oro Tomio**, anteriormente qualificadas, com prazo de mandato indeterminado, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante os órgãos públicos e instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de validade.

Parágrafo Segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em valor de qualquer quotista ou de terceiros, **bem como alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 16:00 SOB Nº 20160753686
PROTOCOLO: 160753686 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160753686. NIRE: 41207850945.
LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.540.204/0001-79

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, constituir ou extinguir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ocorrendo o falecimento, falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com o sucessor e os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) supérstite(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As administradoras declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo primeiro, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 16:00 SOB Nº 20160753686.
PROTOCOLO: 160753686 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160753686. NIRE: 41207850945.
LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.540.204/0001-79

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Elegem as partes, o foro desta cidade e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma única via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2016.

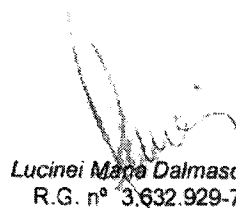


Jamila dos Santos Lauschner

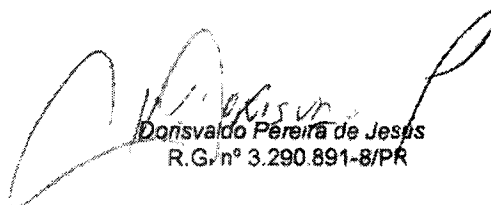


Noeli Oro Tomio

Testemunhas.



Lucinei Maria Dalmazo da Costa
R.G. nº 3.632.929-7/PR



Dorivaldo Pereira de Jesus
R.G. nº 3.290.891-8/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2016 16:00 SOB Nº 20160753686.
PROTOCOLO: 160753686 DE 25/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160753686. NIRE: 41207850945.
LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.540.204/0001-79

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Jamila dos Santos Lauschner, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1975, empresária, residente e domiciliada à Rua Ouro Preto, 575, Jardim Nacional, Foz do Iguaçu-PR., CEP: 85862-150, portadora da Cédula de Identidade nº 7.002.725-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 008.445.129-74.

Noeli Assunta Oro Tomio, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/10/1962, residente e domiciliada à Rua Elsa Brito da Silva, nº 221, Apto 102, Vila Itajuba, Foz do Iguaçu-PR., CEP: 85852-190, portadora da cédula de identidade nº 3.299.390-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 470.084.669-00.

únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**Liderança Comércio de Papéis Ltda - ME**", com sede e foro à Av. Republica Argentina, nº 4100, Jardim São Paulo II, CEP: 85856-378, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná, sob nº **412.0785094-5** de 16/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.540.204/0001-79**, resolvem alterar o contrato social consolidado, de acordo com a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de Endereço: Fica alterado o nº predial da sociedade à Av. Republica Argentina, nº 4188, Jardim São Paulo I, CEP: 85856-378, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto Social: A sociedade exerce as seguintes atividades econômicas: **Comércio Varejista de artigos de papelaria** (CNAE: 47.61-0/03); **Comércio varejista de livros** (CNAE: 47.61-0/01); **Comércio varejista de jornais e revistas** (CNAE: 47.61-0/02); **Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas** (CNAE: 47.62-8/00); **Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática** (CNAE: 47.51-2/01); **Comércio varejista de artigos de armarinho, inclusive bandeiras** (CNAE: 47.55-5/02); **Comércio varejista de brinquedos pedagógicos e artigos recreativos** (CNAE: 47.63-6/01); **Comércio varejista de artigos esportivos** (CNAE: 47.63-6/02);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 15:28 SOB Nº 20164091513.
 PROTOCOLO: 164091513 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600980722. NIRE: 41207850945.
 LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.540.204/0001-79

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, inclusive uniformes escolares e profissionais (CNAE: 47.81-4/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE: 47.72-5/00); Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE: 47.21-1/04); Comércio varejista de produtos alimentícios (CNAE: 47.29-6/99); Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE: 47.89-0/01); Comércio varejista eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE: 47.53-9/00); Comércio varejista de Móveis para escritório (CNAE: 47.54-7/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE: 47.89-0/07); Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE: 47.44-0/05); Locação de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE: 77.33-1/00); Serviços de reprografia (CNAE: 82.19-9/01); Serviços de preparação de documentos e informações cadastrais (CNAE: 82.19-9/99); Encadernações, plastificações, carimbos e serigrafia (CNAE: 18.22-9/01); Cursos, treinamentos e capacitação técnico-profissional (CNAE: 85.99-6/99); Reparação e manutenção de computadores e equipamentos de periféricos (CNAE: 95.11-8/00); Impressão de material para uso publicitário (CNAE: 18.13-0/01); Atividades de Paisagismos, jardinagem (CNAE: 81.30-3/00); Comércio de instrumentos musicais (CNAE: 47.56-3/00); Comércio de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (CNAE: 47.59-8/01); Comércio Varejista de adubos, sementes, mudas, flores e plantas naturais. (CNAE: 47.89-0/02); Comércio varejista de ferragens e ferramentas, inclusive chaves e fechaduras (CNAE: 47.44-0/01); Comércio de calçados (CNAE: 47.82-2/01); Comércio de artigos de copa e cozinha (CNAE: 47.59-8/99); Comércio de artigos de decoração de festas (CNAE: 47.89-0/99); Colchoaria (CNAE: 47.54-7/02); Comércio de tecidos e confecções (CNAE: 47.55-5/01); Serviços de colocação de cortinas e outros adornos residenciais e comerciais (CNAE: 33.29-5/01); Serviços de instalação de equipamentos de som, imagem, alarmes e sensores (CNAE: 33.29-5/99); Serviços de instalação de equipamentos residenciais e comerciais (CNAE: 43.99-1/99); Chaveiros (CNAE: 95.29-1/02); Comércio de materiais elétricos (CNAE: 47.42-3/00); Comércio de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores, motos e bicicletas (CNAE: 45.30-7/05); Serviços de intermediação na venda de passagens aéreas e terrestres (CNAE: 79.11-2/00); e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (CNAE: 47.89-0/05); Comercio varejista de bebidas (CNAE 47.23-7/00).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 15:28 SOB Nº 20164091513.
PROTOCOLO: 164091513 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600980722. NIRE: 41207850945.
LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.540.204/0001-79

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Administração: A administração da sociedade passa a ser exercida **individualmente** pela sócia **Noeli Assunta Oro Tomio**, anteriormente qualificada, dispensada de caução, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A cada administrador(a) é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete a administradora o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Parágrafo Terceiro: A Administradora receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto: É vedado a administradora e a qualquer procurador por ela constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

CLÁUSULA QUARTA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 15:28 SOB Nº 20164091513.
PROTOCOLO: 164091513 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600980722. NIRE: 41207850945.
LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.540.204/0001-79

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas em uma única via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, 20 de junho de 2016.

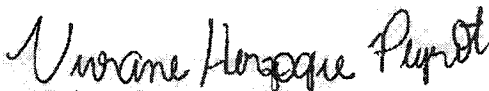


Jamila dos Santos Lauschner



Noeli Assunta Oro Tomio

Testemunhas:



Viviane Herzogue Peyrot
RG nº 94293294SSP/PR



Lucinei Maria Dalmazo da Costa
RG nº 3.532929-7SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2016 15:28 SOB Nº 20164091513.
PROTOCOLO: 164091513 DE 30/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600980722. NIRE: 41207850945.
LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.540.204/0001-79

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Jamila dos Santos Lauschner, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/09/1975, empresária, residente e domiciliada à Av. Gramado, 3954, Tres Bandeiras, Foz do Iguaçu- PR., CEP: 85862-240, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.002.725-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 008.445.129-74;

Noeli Assunta Oro Tomio, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/10/1962, empresária, residente e domiciliada à Rua Elsa Brito da Silva, nº 221, Apto 102, Vila Itajuba, Foz do Iguaçu-PR., CEP: 85852-190, portadora da cédula de identidade RG nº 3.297.390-6/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 470.084.669-00;

únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "**Liderança Comércio de Papéis Ltda - ME**", com sede e foro à Av. Republica Argentina, nº 4188, Jardim São Paulo II, CEP: 85856-378, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná, sob nº **412.0785094-5** em 16/12/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.540.204/0001-79**, resolvem alterar o contrato social primitivo, e posteriores alterações, de acordo com a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes, passando a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: Capital Social: O capital social que era de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), fica elevado nesta data para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil), proporcional a participação de cada sócio, sendo integralizado neste ato através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta de Lucros à Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2015 e registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 160364841 em 18/04/2016. Face as alterações, fica assim o novo capital social, distribuído entre os sócios:

	Sócios:	Participação	Quotas	Capital/ R\$
01	Noeli Assunta Oro Tomio	95,00%	66.500	66.500,00
02	Jamila dos Santos Lauschner	5,00%	3.500	3.500,00
	Totais	100,00%	70.000	70.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:07 SOB Nº 20167388827.
PROTOCOLO: 167388827 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602558459. NIRE: 41207850945.
LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.540.204/0001-79

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Cessão de Quotas: A sócia Noeli Assunta Oro Tomio, que possui na sociedade, a quantia de 66.500 (sessenta e seis mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) totalmente integralizadas, transfere vendendo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal, ao sócio ingressante, **Roberlei Lauschner**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/07/1975, empresário residente e domiciliado, à Rua Theodoro Ridsen, 787, Parque Residencial Três Bandeiras, CEP: 85862-269, Foz do Iguaçu-PR; portador da Cédula de Identidade RG nº 6.716.384-2/SSPPR e inscrito no CPF/MF sob nº 000.885.979-54. A sócia **Jamila dos Santos Lauschner**, que possui na sociedade, a quantia de 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas, transfere vendendo a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal, ao sócio ingressante **Rafael Lauschner**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 14/08/2003, residente e domiciliado à Rua Theodoro Ridsen, 787, Parque Residencial Três Bandeiras, CEP: 85862-269, Foz do Iguaçu-PR; neste ato representado pelo seu genitor **Roberlei Lauschner**, qualificado anteriormente.

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios cedentes dão aos sócio ingressantes, total e rasa e quitação da cessão de quotas para não mais reclamarem a qualquer título. Os sócios ingressantes, declaram ter conhecimento das condições sócio-econômicas da sociedade.

CLAUSULA QUARTA: Nova composição do Capital Social: O Capital Social que após as alterações, resultou subscrito e integralizado no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	Participação	Quotas	Capital/ R\$
01	Roberlei Lauschner	95,00%	66.500	66.500,00
02	Rafael Lauschner	5,00%	3.500	3.500,00
	Totais	100,00%	70.000	70.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:07 SOB Nº 20167388827.
PROTOCOLO: 167388827 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602558459. NIRE: 41207850945.
LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.540.204/0001-79

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio: **Roberlei Lauschner**, anteriormente qualificado, com prazo de mandato indeterminado.

Parágrafo Primeiro: A cada administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:07 SOB Nº 20167388827.
PROTOCOLO: 167388827 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602558459. NIRE: 41207850945.
LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

- 000164

LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.540.204/0001-79

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, nos limites do contido no *caput* desta cláusula.

Parágrafo Terceiro: O Administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto: O sócio administrador poderá de comum acordo e a qualquer tempo, nomear procurador(es) ou mandatário(s), especificando no mandato os poderes e o prazo de validade da procuração, devendo o instrumento de outorga ser assinado pelos sócios administradores.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:07 SOB N° 20167388827.
PROTOCOLO: 167388827 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602558459. NIRE: 41207850945.
LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.540.204/0001-79

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Primeiro: Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade bem como a elaboração de suas respectivas demonstrações contábeis, do lucro líquido ou prejuízo do exercício. Após os ajustes necessários, os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Segundo: Até o quarto mês após o encerramento do exercício social, poderá haver reunião dos sócios, para dirimirem sobre os seguintes assuntos:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) Designar novos administradores quando for de interesse dos sócios quotistas;
- c) Tratar de qualquer outro assunto, que conste da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na votação das contas do balanço, os administradores, não poderão fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e pela Lei 6.404/76 no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:07 SOB Nº 20167388827.
PROTOCOLO: 167388827 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602558459. NIRE: 41207850945.
LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.540.204/0001-79

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma única via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, 07 de outubro de 2016.

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Foz do Iguaçu - Paraná

Jamila dos Santos Lauschner

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Foz do Iguaçu - Paraná

Noeli Assunta Oro Tomio

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Foz do Iguaçu - Paraná

Roberlei Lauschner

1º Tabelionato de Notas e Protesto
Foz do Iguaçu - Paraná

Rafael Lauschner
Representado por: Roberlei Lauschner



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:07 SOB Nº 20167388827.
PROTOCOLO: 167388827 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602558459. NIRE: 41207850945.
LIDERANÇA COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



1º Tabelionato de Notas e Protestos
Bel. Fernando Louren Salinet Filho - Tabelião
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz de Iguaçu - Paraná
CEP: 85884-370 - Fone: (41) 3521-2600 - Fax: (41) 3521-2625
e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s)

Retro-assinada(s) de:

[JXmwhhT0] - NOELI ASSUNTA OROZCO
[JXmr2hV0] - JAMILA DOS SANTOS LAUSCHNER
Foz de Iguaçu, 10 de Novembro de 2016 - às 13:37:42 horas

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

EVELIM COELLI - ESCRIVENTE. %

SELO DIGITAL-QyRRQ . wvLWC . ajtrP . yuITG . TVOHn

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



000167



1º Tabelionato de Notas e Protestos
Bel. Fernando Louren Salinet Filho - Tabelião
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz de Iguaçu - Paraná
CEP: 85884-370 - Fone: (41) 3521-2600 - Fax: (41) 3521-2625
e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s)

Retro-assinada(s) de:

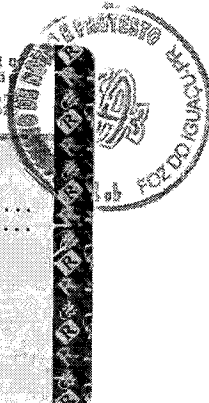
[JXmwb3AD] - ROBERTO LAUSCHNER
Foz de Iguaçu, 10 de Novembro de 2016 - às 13:37:42 horas

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

EVELIM COELLI - ESCRIVENTE. %

SELO DIGITAL-qyRRQ . wvLjv . 2MVnp - VFDAG . Qojn3

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 14:07 SOB Nº 20167388827.
PROTOCOLO: 167388827 DE 17/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602558459. NIRE: 41207850945.

LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature/initials



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002 a empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, RG 6.926.782-3 SSP/PR, sob as penas da Lei, que está ciente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 6 de fevereiro de 2018

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030



000169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.091.506-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.091.506-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/08/2014

NOME: **ULISSES RICARDO ROEHRS**

FILIAÇÃO: LIRIO ROMBE ROEHRS
EVONIR VIDOTTE ROEHRS

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=STA CRUZ DO SUL/RS, VERA CRUZ
C.CAS.AV.SEP=3343, LIVRO=8B, FOLHA=77

CPF: 043.576.449-76

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/02/2018
Roseni

Handwritten signature



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.453.147/0001-30**, sediada à Rua Rio de Janeiro, nº 1059, bairro centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário, Sr. **MARCELO JOSUE ROEHRS**, portador da Cédula de Identidade RG nº **6.926.782-3 II/PR** e CPF nº **023.206.539-02**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **ULISSES RICARDO ROEHRS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **8.091.506-3 II/PR** e CPF nº **043.576.449-76**, a quem confere amplos poderes para representar a **MARCELO JOSUE ROEHRS – ME** perante a comissão de licitações, no que se referir ao presente processo licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Capanema, 27 de março de 2017

MARCELO JOSUÉ ROEHRS – ME
Marcelo Josué Roehrs
6.926.782-3 SSP/PR
Proprietário

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefone: (46) 3552-3740
Selo Digital: 32PHU-GCKPR-MIV4H - Controle: YKP22-Polij
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
MARCELO JOSUE ROEHRS, Dou fe. Capanema-PR, 28 de
março de 2017.
Em Teste _____ da Verdade.
Francisco Seco Giarretta - Tabelião
Emolumentos: R\$3,55 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,98,
Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,12 - Total: R\$5,80

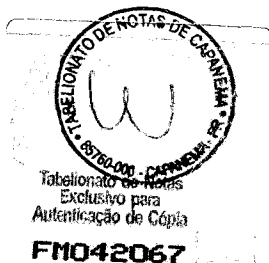


Marcelo Josué Roehrs – ME. CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema, Pr, CEP 85760-000
Contato: (46) 3030-1010 / 9 9920-0204 e contato@idh9.com

**TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO**
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

08 NOV. 2017

Patricia Francieli Wellen
Escrivente





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 005920 - Capangema
MUNICÍPIO Capangema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 005920 - Capangema
MUNICÍPIO Capangema		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 4651601, 4751201, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7311400, 7320300, 7490105, 7490199, 7733100, 7810800, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900	Descrição do Objeto - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; - Agências de publicidade; - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; - Pesquisas de mercado e de opinião pública; - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; - Atividades de prestação de serviços de informação; - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/02/2017		NIRE DA JUNTA COMERCIAL PR1170000676983	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR1170000676983	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHR - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) uevisan73@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 8541400, 8591100, 8592901, 8592902, 8592903, 8592999, 8593700, 8599605, 8800600, 9313100, 9319101, 9319199, 9700500	Descrição do Objeto Atividades profissionais, científicas e técnicas; - Serviços de assistência social sem alojamento; - Serviços domésticos; - Comércio atacadista de equipamentos de informática; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de artigos esportivos; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; - Cantinas - serviços de alimentação privativos; - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; - Serviços de organização de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000676983	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHR - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

000173

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR		(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Orgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 023.206.539-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO 1059	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use abreviação) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO 1059	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use abreviação) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto feiras, congressos, exposições e festas; - Atividades de cobrança e informações cadastrais; - Ensino fundamental; - Educação profissional de nível técnico; - Ensino de esportes; - Ensino de dança; - Ensino de artes cênicas, exceto dança; - Ensino de música; - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; - Ensino de idiomas; - Cursos preparatórios para concursos; - Atividades de condicionamento físico; - Produção e promoção de eventos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR117000676983	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHR - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCELO JOSUE ROEHRHS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHRHS	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHRHS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 023.206.539-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005920 - Capaneia
MUNICÍPIO Capaneia	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 005920 - Capaneia
MUNICÍPIO Capaneia	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto esportivos; - Atividades esportivas; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR117000676983	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000175

 **SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital: d:k06.gf9n4.MID.1; Controle: fcJms.dvNS
Consulte esse selo em <http://www.notaopen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **MARCELO JOSUE ROEHR**. Dou fé.

Capanema-PR, 14 de fevereiro de 2017, às 10:28:38 horas.

Em Teste da Verdade
Lorena Gilete Formiga Pozzini - Escrevente

 **NOTARIAS DE CAPANEMA**
Assessor Miguel Pozzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000, CAPANEMA-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHR - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro,, na cidade de Capanema, estado do Paraná, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 004/2018, realizado pela prefeitura municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

Capanema, 6 de fevereiro de 2018

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782/3 SSP/PR

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000177

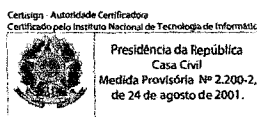
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 21/01/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; - Agências de publicidade; - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; - Pesquisas de mercado e de opinião pública; - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; - Atividades de prestação de serviços de informação; - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; - Atividades profissionais, científicas e técnicas; - Serviços de assistência social sem alojamento; - Serviços domésticos; - Comércio atacadista de equipamentos de informática; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de artigos esportivos; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; - Cantinas - serviços de alimentação privativos; - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; - Atividades de cobrança e informações cadastrais; - Ensino fundamental; - Educação profissional de nível técnico; - Ensino de esportes; - Ensino de dança; - Ensino de artes cênicas, exceto dança; - Ensino de música; - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; - Ensino de idiomas; - Cursos preparatórios para concursos; - Atividades de condicionamento físico; - Produção e promoção de eventos esportivos; - Atividades esportivas; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/02/2017 Número: 20170529070 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARCELO JOSUE ROEHRS Identidade: 69267823, SESP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 023.206.539-02 Regime de Bens: Não Informado	

Boas





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

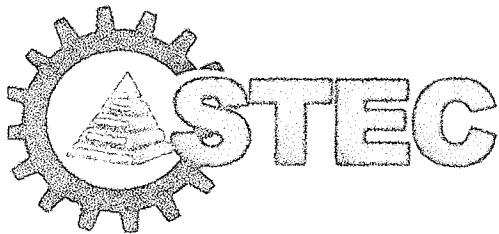
Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

17790467-4

CURITIBA - PR, 28 de novembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



000173
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dois Vizinhos, 06 de fevereiro de 2018.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 06 de fevereiro de 2018.

Roseli Lucia Calgarotto Bossa
RG: 3 426.922-0 CPF: 452 696.509-78
Sócio Gerente

Rua: Castro Alves, 121 – sala 01– CEP: 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 – CCE: 90179063-96 – Fone/Fax: (46) 3536-1279

002198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
STEFANIA LARISSA BOSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9182832-4 BR SP PR

CPF
005.717.739-23 DATA NASCIMENTO
12/12/1994

FILIAÇÃO
NELSI LUIZ BOSA
ROSELI LUCIA
CALGAROTTO BOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
03717900672 20/12/2022 26/02/2013

OBSERVAÇÕES

STEFANIA LARISSA BOSA

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
DOIS VIZINHOS, PR 02/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
46159513965
PR913654024

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1578406208

PROIBIDO PLASTIFICAR
1578406208

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 07, 02, 2018

[Handwritten signature]



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabelião: Terezinha Coletti de Godoy

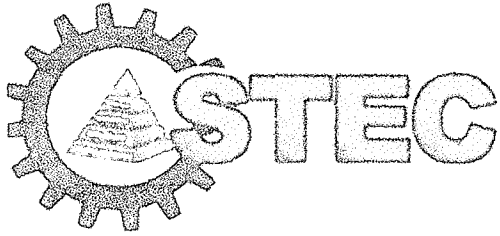


002131

LIVRO	0154-P	FOLHA	038	RUBRICA
CÓDIGO	0014	PROTOCOLO	00017370	PÁGINA 001

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, EM
FAVOR DE STEFANIA LARISSA BOSA, COMO
DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (25/09/2017) nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, nº 121, sala 01-A, centro, nesta cidade Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 02.995.568/0001-15; conforme cópia da sexta alteração do contrato social consolidado; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial sob nº 17/679240-6, emitida em 18/09/2017, último arquivamento em 09/03/2015, sob nº 20151477183, NIRE 41 2 0405982-1, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 009, às folhas nº 138; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº BA4E.78BC.9380.71CB, emitida em 12/09/2017, com vencimento em 11/03/2018, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 0008-8, às folhas nº 144, neste ato representada por seus Sócios Gerentes: **NELSI LUIZ BOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.140.698/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 368.589.869-87, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.426.922-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 452.690.509-78, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecidos como os próprios de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seus representantes legais me foi dito que nomeiam e constituem sua bastante procuradora: **STEFANIA LARISSA BOSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.182.832-4/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 005.717.739-23, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 176, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem conferem poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dita procuradora praticar os seguintes atos: a-) representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, **COOPERATIVA RODOCRÉDITO**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas; emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; b-) cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 04/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Eletromaquinas Astec Ltda, CNPJ nº 02.995.568/0001-15 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 04/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Dois Vizinhos, 06 de fevereiro de 2018.


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000182

000181

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1	CNPJ 02.995.568/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/1999	Data de Início de Atividade 01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM,			

DOIS VIZINHOS - PR, 21 de dezembro de 2017

17/877732-3



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07.02.18

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000133

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0405982-1

CNPJ

02.995.568/0001-15

TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Capital integralizado: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

NELSI LUIZ BOSA

368.589.869-87

25.000,00 SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

452.690.509-78

25.000,00 SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/03/2015

Número: 20151477183

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/877732-3



DOIS VIZINHOS - PR, 21 de dezembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07.02.18

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RENAT LUIS BOBA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-37; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOBA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papeleria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos oftalmológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (46.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (46.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (81.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (81.30-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (46.61-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (47.56-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (47.82-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração (43.22-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças (46.63-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças (46.65-0/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (47.55-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granito (46.79-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (47.44-C/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.80/05).

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4754-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (1340-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (1822-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (2391-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (2512-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (2542-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (3299-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (3299-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (4292-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (4329-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (4330-4/02).

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4520-4/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (4641-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal doméstico (4649-4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchão (4649-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria, persianas e cortinas (4649-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (4713-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (4741-0/03).
- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (4710/06).
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (8122-2/00).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MELNI LUIZ BOGA, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunitário universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do C nº. 358.589.869-87; e

ROSILI LUCIA CALGAROTTO BOGA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunitário universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 11, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP 35660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, 1º despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº. 201441846119, em sessão do

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tornada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.73-5/00)
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informático e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/1)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/9)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/C1)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/0)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (95.11-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (81.30-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de pessoal e doméstico (95.21-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento informático (47.51-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para agropecuário; partes e peças (46.61-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (47.56-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (47.82-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração (43.22-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (46.65-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (47.55-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (46.79-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artigos (47.44-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.0/05)
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (47.6/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (47.63-6/04)
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2/02)
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (47.89-0/02)
- ✓ Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos (47.89-0/0)
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (47.89-0/02)
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (47.61-0/02)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-4/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (1340-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01).
- ✓ Serviços de excadernação e plastificação (1822-9/01).
- ✓ Aposelamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (2391-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (2512-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (2542-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (3299-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (3299-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (3299-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (4292-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (4292-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (4329-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (4330-4/03).
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (4320-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (4641-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (4649-4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchonetaria (4649-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapetaria, persianas e cortinas (4649-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (4713-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03).

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (4710/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (8122-2/00)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LÚCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DACESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios. **Parágrafo Primeiro:** As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 10% (dez por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência sua aquisição, na proporção das quotas que possuem, excetuando-se cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deve notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida ao Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo, forma de pagamento, para que este identifique os demais sócios pela indicação para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertar transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de rescisão reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

881900

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, aval, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador ou prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ato de reunião dos sócios.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALLECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deve refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possui.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar das deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de rescisão, casos em que não se dissolverá a Sociedade. O sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de rescisão deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idêneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados no Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, suspeita em suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o fórum de D. Os Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

000129

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

N. L. B.

NELSI LUIZ BOSA

[Signature]

ROSELI ELICIA CASAROTTO BOSA

Testemunhas:

[Signature]
Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 / PR



UNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO REGISTRO Nº. 09/03/2015
EOR NÚMERO: 20151477163
Protocolo: 181477163, DE 06/03/2015
Inscrição: 14111 - 1410821
LIBERTAD ROGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 07.02.15
Capanema. *[Signature]*



centerbel Fone: (46) **3524-9076**

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

**Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

000190

ANEXO I

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)**

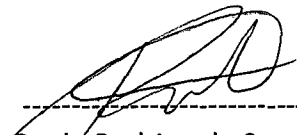
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Belinki e Souza Ltda. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONCIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão 07 de Fevereiro 2018


Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF N.º (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
Francisco Beltrão - PR

000191

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Contábil Sudoeste (40) 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0 Av. Francisco Beltrão, 1155 - Bairro São Antônio - Francisco Beltrão - PR - CEP 85605-000 - Fone: (41) 3524-1962	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 6º da Lei Federal 5.073/1994 e Art. 6º do Art. 2º da Lei Estadual 8.224/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 6692091171108480246-1; Data: 09/11/2017 11:13:25	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70593-9T5Y; Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti Thiuler	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comércio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007. resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Suldeste (46) 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 53094-009 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-0401 - Fax: (33) 3344-0402	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do art. 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato. O registro é verdadeiro. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 6692091171108480246-2;	Data: 09/11/2017 11:13:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AFZ70692-DTCB Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

000183

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Sulfoeste (46) 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.370-9
Av. Presidente Epitácio Paulo, 1145 - Bairro São Estevão - Jd. Piraí - CEP 86135-200 - Fone: (46) 3244-6484 - Fax: (46) 3244-6481

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66920911171108480246-3; Data: 09/11/2017 11:13:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70591-3EUG
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000191

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

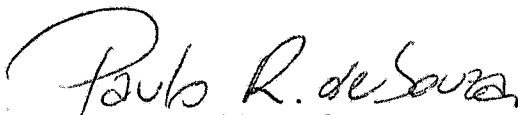
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

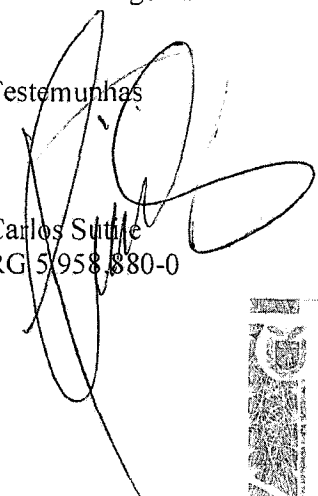
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.


Paulo Rodrigo de Souza

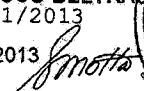

Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas


Carlos Sutti
RG 5.958.880-0

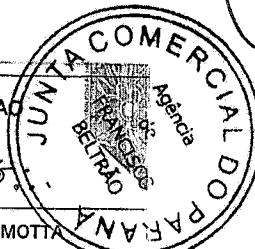

Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3521-1962


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1160 - Bairro dos Estados - Jd. Pinheiro 929 - CEP 83200-000 - Curitiba - PR - Tel: (41) 344.6464 - Fax: (41) 344.6464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 e conforme a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 8692091171108480246-4; Data: 09/11/2017 11:13:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ70590-6EBT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Bel. Valter de Miranda Cavalcante Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000195

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2017 12:42:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 849094

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2018 12:36:11 (hora local)**.

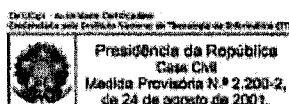
¹**Código de Autenticação Digital:** 66920911171108480246-1 a 66920911171108480246-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a049c876992cbc4a7f02b7d512c0e79bc7a310b3ceac760d538d0b2cf02f2bbb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9581d85cf19a7308622cc085fc700fdb063



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.436.942-0

POLEGAR DIREITO

Paulo R. Souza

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.436.942-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2017

NOME: PAULO RODRIGO DE SOUZA

FILIAÇÃO: ZENIR DE SOUZA
ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=15948, LIVRO=34A, FOLHA=248

PIS/PASEP: 127.95361.53-3

CPF: 040.508.269-09

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

000198

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII
da Lei Estadual 8.723/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921306171156340281-1; Data: 13/06/2017 11:57:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFG15249-IM85;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bsl. Yelberdo Miranda Cavalcanti
Titular

000497

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2017 às 10:50:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd3cf8ffbc60b05962213da924f86500fd8d5be864dc348a6170e0fb8bc
aa74b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958c16e9dc44ac982ad455d5031e3828390

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

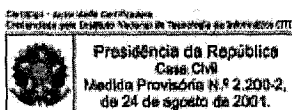
Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2018 às 10:49:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 723737

Código de Controle da Autenticação:

66921306171156340281-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Belinkie Souza Ltda., CNPJ nº 08831603000147 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 143/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Francisco Beltrão 07 de Fevereiro 2018


Paulo Rodrigo de Souza
CPF/RG: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-477
BELINKIE SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85600-000 - Francisco Beltrão - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0001/99

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

BELINKI & SOUZA LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0593786-5

CNPJ

08.831.603/0001-47

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/05/2007

Data de Início de Atividade

04/06/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR;

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUELO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R\$ 100.000,00

(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$

100.000,00

(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

PAULO RODRIGO DE SOUZA

040.508.269-09

50.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI

049.698.669-45

50.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 21/11/2013

Número: 20136652298

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 11 de dezembro de 2017

17/842088-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor Antonio Galvão

RG 8.050.195-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.810-4
Av. Presidente Castelo Branco, 1140 - Jd. Santa Lúcia - Curitiba - PR - CEP 81220-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (41) 314-5441 - Fax: (41) 314-5442

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 12, 3º e 4º da Lei Federal 5.841/1994 e Art. 8º da Lei 11.741/2008 autêntico e apresento imagem digitalizada: reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66921112171016260997-1; Data: 11/12/2017 10:19:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC79813-L6RG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000250



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2017 10:30:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 866109

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/12/2018 10:26:36 (hora local)**.

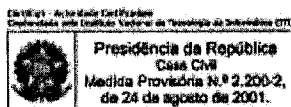
¹**Código de Autenticação Digital:** 66921112171016260997-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2915db8ad1abc48b35fd54ab443dc5c77bd89f071f4d0d69849a3d5f75319563b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958970dd51f1acd15fa206fb2c476901763





Pégasus Atacadista Ltda EPP

CNPJ: 14.797.430/0001-90 / IE: 256.606.412

End.: Rua Guaranis, nº 327 Bairro Esplanada

CEP: 89812-440 - CHAPECÓ-SC

FONE/FAX: (49) 3304-0513

Email: everton.pegasus@live.com



0002/1

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2018

A Empresa Pégasus Atacadista Ltda EPP, CNPJ nº 14.797.430/0001-90, sediada em Chapecó – SC, na Rua Guaranis, 327, Bairro Esplanada, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sra. Leani Willms, portadora da Carteira de Identidade nº 2.542.360 e do CPF nº 817.741.419-49, residente e domiciliada à Rua Caigangue, 749, Esplanada, Chapecó – SC, **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONCIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó, 07 de fevereiro de 2018


Leani Willms
Sócio Administrador







Pégasus Atacadista Ltda EPP

CNPJ: 14.797.430/0001-90 / IE: 256.606.412

End.: Rua Guaranis, nº 327 Bairro Esplanada

CEP: 89812-440 - CHAPECÓ-SC

FONE/FAX: (49) 3304-0513

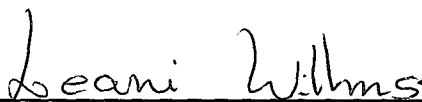
Email: everton.pegasus@live.com

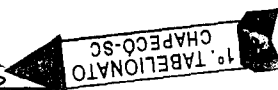


PROCURAÇÃO

A empresa Pégasus Atacadista Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 14.797.430/0001-90, com sede à Rua Guaranis, 327, Bairro Esplanada, Chapecó - SC, neste ato representada pelo seu Administrador, a Sra. LEANI WILLMS, portador do RG N° 2.542.360 e CPF 817.741.419-49, brasileira, separada, administradora, residente e domiciliada na Rua Caigangue, 749 D, Bairro Esplanada, Chapecó - SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. UYLSO CARDOSO THOMÉ, portador do RG N° 4.337.954 e CPF 071.887.989-90, brasileiro, solteiro, e residente na Rua Thucydides Paim Butuhy, 431 E, bairro Santo Antonio - SC, a quem confere amplos poderes para praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Chapecó, 29 de janeiro de 2018


Leani Willms



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
WILSON CARLOS TRONC

DATA DE NASCIMENTO
07/08/1990

SEX
M

ENDEREÇO
SERRA TIPO ALTO
TRONC
RUA CARLOS TRONC

PROFISSÃO
CONDOMINIO

DATA DE EMISSÃO
20/06/2019

DATA DE VALIDADE
24/06/2024

LOCAL
CAPANEMA, SC

DATA DE EMISSÃO
09/10/2019

DETRAN SC - SANTA CATARINA

979906896

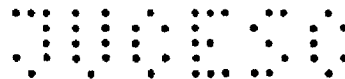
000233

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 07, 02 2018

Rosei

[Handwritten signature]



000274

PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP
Rua Guaranis, 327 D, Bairro Esplanada
CEP: 89812-440 – Chapecó – Santa Catarina
CNPJ: 14.797.430/0001-90

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

- a) **IVETE MARIA WILLMS**, brasileira, solteira, natural de Cunha Porã – SC, nascida em data de 09/11/1972, empresária, residente e domiciliada na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Caigangue, 749 D, Bairro Esplanada, CEP: 89812-572, portadora da cédula de identidade RG nº 12/R-3.220.062, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 935.807.469-87;
- b) **LEANI WILLMS**, brasileira, solteira, natural de Saudades – SC, nascida em data de 01/10/1968, empresária, residente e domiciliada na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Caigangue, 749 D, Bairro Esplanada, CEP: 89812-572, portadora da cédula de identidade RG nº 12/R-2.542.360, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 817.741.419-49.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Guaranis, 327 D, Bairro Esplanada, CEP: 89812-440, inscrita no CNPJ sob nº 14.797.430/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204799192 em data de 23/12/2011.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social primitivo visto haver alteração do quadro societário, alteração da cláusula administrativa e consolidação do contrato social, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:



PRIMEIRA - A sócia **IVETE MARIA WILLMS**, já qualificada anteriormente, possuidora de 6.000 (seis mil) quotas de capital no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo o total de suas quotas para o sócio ingressante Sr. **EVERTON LUIZ BUSS**, brasileiro, solteiro, natural de Chapecó - SC, nascido em data de 04/01/1991, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa Argélia, 43 E, Bairro Maria Goretti, CEP: 89801-449, portador da cédula de identidade RG nº 5.067.442, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 077.600.299-69, pelo preço justo e certo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, servindo o mesmo como recibo, nada mais tendo a Sra. **IVETE MARIA WILLMS** a reclamar perante ativo e passivo da empresa e dos sócios remanescente e ingressante.

A sócia **LEANI WILLMS**, já qualificada anteriormente, possuidora de 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas de capital no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), vende parte de suas quotas transferindo 36.000 (trinta e seis mil) quotas de capital no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o sócio ingressante Sr. **EVERTON LUIZ BUSS**, já qualificado anteriormente, pelo preço justo e certo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, servindo o mesmo como recibo.

Parágrafo 1º - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Leani Willms	18.000 Quotas No Valor De R\$ 18.000,00
Everton Luiz Buss	42.000 Quotas No Valor De R\$ 42.000,00
Total	60.000 Quotas No Valor De R\$ 60.000,00

Parágrafo 2º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

SEGUNDA - A administração da sociedade caberá à sócia **Leani Willms**, que isoladamente, terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, administrativos e financeiros da empresa, para proceder a alienação, no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação ou endividamento em empréstimos e financiamentos da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores desde que obedecidos os requisitos do art. 1.018 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social à prestação de avais, fianças e terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

TERCEIRA - À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e alterações com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP**.

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Guaranis, 327 D, Bairro Esplanada, CEP: 89812-440, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, participar na sociedade de outras empresas, obedecendo a legislação legal e vigente.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo social: Comércio atacadista – Distribuidora – Importação e exportação – de artigos de escritório e papelaria em geral (4647/8-01); Comércio varejista de artigos de papelaria, para escritório e embalagens em geral (4761-0/03); Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, máquinas copiadoras e impressoras (4751-2/01); Comércio varejista de bijuterias, artesanatos, suvenires, decoração e artigos para presente (4789-0/01); Comércio varejista de brinquedos e artigos de recreação (4763-6/01); Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02); Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico em geral – escovas, vassouras, baldes, lixeiras, dispensadores, luvas (4759-8/99); Comércio varejista de livros (4761-0/01); Comércio varejista de variedades (4713-0/02).

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2012 e é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em razão da constituição da empresa, ficando assim distribuídas:

Joãoami. Evuam. Zup. Yreite

Cláusula 10ª – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 11ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª – Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizadas na sociedade.

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas ou permanecerem acumulados para futura destinação.

Cláusula 15ª – Os prejuízos que por ventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª – A administração da sociedade cabe à sócia Leani Willms, que isoladamente, tem todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, administrativos e financeiros da empresa, para proceder a alienação, no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação ou endividamento em empréstimos e financiamentos da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores desde que obedecidos os requisitos do art. 1.018 da Lei 10.406/02.

Leani Willms

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social à prestação de avais, fianças e terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

Cláusula 17ª - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal conforme rege a legislação em vigor, a título de pró-labore, valores estes convencionados de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 18ª - A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI **DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 19ª - As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 da Lei 10.406/02.

Cláusula 20ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

Cláusula 22ª - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE - Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó - SC.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó - SC, 05 de Janeiro de 2017.

Ivete Maria Willms Leani Willms
Ivete Maria Willms Leani Willms

1º TABELIONATO
CHAPECÓ-SC
Everson Luiz Buss
Everson Luiz Buss

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
EVERTON LUIZ BUSS

Deu fé. Chapecó, 20 de Janeiro de 2017.
Em testemunho da Verdade.

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 3,05 + Selo(s): R\$ 1,85 = Total: R\$ 4,90
Selo de Fiscalização NORMAL ENX62614-XXDS
Consulta os dados do ato em selo.tao.jus.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 SOB Nº: 2017857600
Protocolo: 17/857600-0, DE 24/01/2017

Empresa: 42 2 0479919 2
PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP

GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



Pégasus Atacadista Ltda EPP

CNPJ: 14.797.430/0001-90 / IE: 256.606.412

End.: Rua Guaranis, nº 327 Bairro Esplanada

CEP: 89812-440 - CHAPECÓ-SC

FONE/FAX: (49) 3304-0513

Email: everton.pegasus@live.com



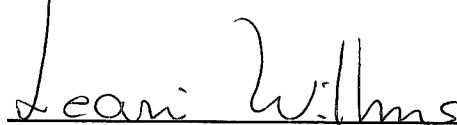
00211

DECLARAÇÃO

A Empresa Pégasus Atacadista Ltda EPP, CNPJ nº 14.797.430/0001-90, sediada em Chapecó – SC, na Rua Guaranis, 327, Bairro Esplanada, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sra. Leani Willms, portadora da Carteira de Identidade nº 2.542.360 e do CPF nº 817.741.419-49, residente e domiciliada à Rua Caigangue, 749, Esplanada, Chapecó – SC, **DECLARA:**

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, e é idônea, e não está impedido de transacionar com a Administração Pública, ou qualquer de seus órgãos ou esferas;
- b) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- d) Possui toda a documentação comprobatória necessária a habilitação, conforme exigido no edital convocatório deste pregão;
- e) A proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, bem como cumpre plenamente o exigido no art. 9º da lei nº 8666/93.
- g) A empresa conhece na íntegra o edital e se submete às condições nele estabelecidas
- h) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, da licitação instaurada por este município, conforme preconiza o inciso VII, do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- i) Inexistem fatos supervenientes impeditivos de qualificação/habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da legislação vigente. Declara ainda que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- j) **sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).**
- k) Não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei 8.666/93.
- l) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
- m) que possui condições de atender ao objeto deste certame, sob as penas da lei.
- n) Declara de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital

Chapecó, 07 de fevereiro de 2018.



Leani Willms
Sócio Administrador

14.797.430/0001-90

PÉGASUS ATACADISTA LTDA.

RUA GUARANIS, Nº. 327-D
BAIRRO ESPLANADA-CEP 89.812-440

CHAPECÓ – SC





Pégasus Atacadista Ltda EPP

CNPJ: 14.797.430/0001-90 / IE: 256.606.412

End.: Rua Guaranis, nº 327 Bairro Esplanada

CEP: 89812-440 - CHAPECÓ-SC

FONE/FAX: (49) 3304-0513

Email: everton.pegasus@live.com



000212

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 04/2018

A Empresa Pégasus Atacadista Ltda EPP, CNPJ nº 14.797.430/0001-90, sediada em Chapecó – SC, na Rua Guaranis, 327, Bairro Esplanada, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sra. Leani Willms, portadora da Carteira de Identidade nº 2.542.360 e do CPF nº 817.741.419-49, residente e domiciliada à Rua Caigangue, 749, Esplanada, Chapecó – SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 143/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR

Chapecó, 07 de fevereiro de 2018

Leani Willms
Sócio Administrador





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

000213

Nome Empresarial PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0479919-2	14.797.430/0001-90	23/12/2011	02/01/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R GUARANIS, 327-D, ESPLANADA, CHAPECÓ, SC, 89.812-440			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA- DISTRIBUIDORA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA ESCRITORIO E EMBALAGENS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS; COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS, ARTESANATOS, SUVENIRES, DECORAÇÃO E ARTIGOS PARA PRESENTES; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DE RECREAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EM GERAL- ESCOVAS, VASSOURAS, BALDES, LIXEIRAS, DISPENSADORES, LUVAS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEANI WILLMS 817.741.419-49	18.000,00	SÓCIO	Administrador
EVERTON LUIZ BUSS 077.600.299-69	42.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/01/2017	Número: 20178576000	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de janeiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 08/01/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Pégasus Atacadista Ltda EPP

CNPJ: 14.797.430/0001-90 / IE: 256.606.412

End.: Rua Guaranis, nº 327 Bairro Esplanada

CEP: 89812-440 - CHAPECÓ-SC

FONE/FAX: (49) 3304-0513

Email: everton.pegasus@live.com



000214

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº: 04/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Pégasus Atacadista Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº14.797.430/0001-90, com sede à Rua Guaranis, 327, Bairro Esplanada, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sra. Leani Willms, portadora do documento de identidade RG nº 2.542.360, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 817.741.419-49, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome do Responsável: Uylson Cardoso Thome

Identidade: 4.33.954

CPF: 071.887.989-90

Leani Willms
Sócio Administrador

14.797.430/0001-90

PÉGASUS ATACADISTA LTDA

RUA GUARANIS, Nº. 327-D
BAIRRO ESPLANADA-CEP 89.812-440

CHAPECÓ - SC



Pregão 4/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.797.430/0001-90 Fornecedor : PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP

Endereço : R GUARANIS 327 D - ESPLANADA - Chapecó/SC - CEP 89812-440

E-mail: Everton-- Pégasus Atacadista

Telefone: 49)33191800 Fax: 49)3319 1800 Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: LEANI WILLMS

CPF: 817.741.419-49

RG: 2.542.360

Endereço representante: RUA CAIGANGUE 749 - ESPLANADA - Chapecó/SC - CEP 89814-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	140,00	KIT	51,40	ACRILEX - FABER CASTELL -	ACRILEX - FABER	36,55	5.117,00
002	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, 01 MINIDICIONÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	240,00	KIT	76,75	ACRILEX - FABER - APLICOR -	ACRILEX - FABER -	61,39	14.733,60
003	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	240,00	KIT	61,65	ACRILEX, FABER, APLICOR,	ACRILEX, FABER,	49,09	11.781,60
004	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	280,00	KIT	61,65	ACRILEX, FABER, APLICOR,	ACRILEX, FABER,	47,82	13.389,60
005	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE	250,00	KIT	63,75	ACRILEX, FABER, APLICOR,	ACRILEX, FABER,	47,82	11.955,00

PEGASUS ATACADISTA LTDA.

RUA GUARANIS, 327 D
BAIRRO ESPLANADA - CEP 89.812-440

CHAPECÓ - SC

Pégasus Atacadista Ltda

Leani Willms

Pregão 4/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.797.430/0001-90 Fornecedor : PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP

E-mail: Everton-- Pégasus Atacadista

Endereço : R GUARANIS 327 D- ESPLANADA - Chapecó/SC - CEP 89812-440

Telefone: 49)33191800

Fax: 49)3319 1800

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: LEANI WILLMS

CPF: 817.741.419-49

RG: 2.542.360

Endereço representante: RUA CAIGANGUE 749 - ESPLANADA - Chapecó/SC - CEP 89814-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.							
006	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	170,00	KIT	61,40	ACRILEX, FABER, APLICOR,	ACRILEX, FABER,	41,98	7.136,60

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

14.797.430/0001-90

PÉGASUS ATACADISTA LTDA.

RUA GUARANIS, Nº. 327-D
BAIRRO ESPLANADA-CEP 89.812-440

CHAPECÓ SC

PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP

CNPJ: 14.797.430/0001-90

PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.113,40

TOTAL DA PROPOSTA : 64.113,40



Pégasus Atacadista Ltda EPP

CNPJ: 14.797.430/0001-90 / IE: 256.606.412

End.: Rua Guaranis, nº 327 Bairro Esplanada

CEP: 89812-440 - CHAPECO-SC

FONE/FAX: (49) 3304-0513

Email: everton.pegasus@live.com



Itens conforme relação do edital e suas respectivas marcas

LOTE	ITEM	MARCA
1	01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA	ACRILEX ✓
	01 CAIXA DE LÁPIS DE COR	FABER CASTELL ✓
	01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR	APLICOR ✓
	01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER	FABER CASTELL ✓
	01 ESTOJO DE TINTA GUACHE	PIRATININGA ✓
	02 PINCÉIS PARA PINTURA	LEONORA
	01 APONTADOR SIMPLES	MASTER
	02 BORRACHAS BRANCAS	REDBOR
	02 COLAS BRANCAS	PIRATININGA
	01 COLA COLORIDA 23gr,	PIRATININGA
	01 COLA GLITER 35gr	ACRILEX ✓
	01 TESOURA ESCOLAR	MASTER ✓
	01 CADERNO DE DESENHO GRANDE	TILIBRA ✓

LOTE	ITEM	MARCA
2	01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA	ACRILEX
	01 CAIXA DE LÁPIS DE COR	FABER CASTELL
	01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR	APLICOR
	01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER	FABER CASTELL
	01 ESTOJO DE TINTA GUACHE	PIRATININGA
	02 PINCÉIS PARA PINTURA	LEONORA
	01 APONTADOR SIMPLES	MASTER
	02 BORRACHAS BRANCAS	REDBOR
	02 COLAS BRANCAS	PIRATININGA
	01 COLA COLORIDA 23gr,	PIRATININGA
	01 COLA GLITER 35gr	ACRILEX
	01 TESOURA ESCOLAR	MASTER
	01 CADERNO DE DESENHO GRANDE	TILIBRA
	01 CADERNO DE ARITMÉTICA	PANAMERICANA

LOTE	ITEM	MARCA
3	01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA	ACRILEX
	01 CAIXA DE LÁPIS DE COR	FABER CASTELL
	01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR	APLICOR
	02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER	FABER CASTELL

14.797.430/0001-90
PÉGASUS ATACADISTA LTDA.
RUA GUARANIS, N.º 327-D
BAIRRO ESPLANADA-CEP 89.812-440
CHAPECO - SC

Pégasus Atacadista Ltda
Jean Williams



BIC



FABER-CASTELL



waleu

LT 2000



Pégasus Atacadista Ltda EPP

CNPJ: 14.797.430/0001-90 / IE: 256.606.412

End.: Rua Guaranis, nº 327 Bairro Esplanada

CEP: 89812-440 - CHAPECÓ-SC

FONE/FAX: (49) 3304-0513

Email: everton.pegasus@live.com



01 ESTOJO DE TINTA GUACHE	PIRATININGA
02 PINCÉIS PARA PINTURA	LEONORA
01 APONTADOR SIMPLES	MASTER
02 BORRACHAS BRANCAS	REDBOR
02 COLAS BRANCAS	PIRATININGA
01 COLA COLORIDA 23gr,	PIRATININGA
01 COLA GLITER 35gr	ACRILEX
01 TESOURA ESCOLAR	MASTER
01 CADERNO DE DESENHO GRANDE	TILIBRA
01 CADERNO DE ARITMÉTICA	PANAMERICANA
03 CADERNOS DE LINHA	TILIBRA
01 REGUA	ACRIMET

LOTE	ITEM	MARCA
4	01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA	ACRILEX
	01 CAIXA DE LÁPIS DE COR	FABER CASTELL
	01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR	APLICOR
	02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER	FABER CASTELL
	01 ESTOJO DE TINTA GUACHE	PIRATININGA
	01 PINCÉIS PARA PINTURA	LEONORA
	01 APONTADOR SIMPLES	MASTER
	02 BORRACHAS BRANCAS	REDBOR
	02 COLAS BRANCAS	PIRATININGA
	01 COLA COLORIDA 23gr,	PIRATININGA
	01 COLA GLITER 35gr	ACRILEX
	01 TESOURA ESCOLAR	MASTER
	01 CADERNO DE DESENHO GRANDE	TILIBRA
	01 CADERNO DE ARITMÉTICA	PANAMERICANA
	03 CADERNOS DE LINHA	TILIBRA
	01 REGUA	ACRIMET

14.797.430/0001-90
PÉGASUS ATACADISTA LTDA.
RUA GUARANIS, N.º 327-D
BAIRRO ESPLANADA-CEP 89.812-440
CHAPECÓ - SC

LOTE	ITEM	MARCA
5	01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA	ACRILEX
	01 CAIXA DE LÁPIS DE COR	FABER CASTELL
	01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR	APLICOR
	02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER	FABER CASTELL
	01 ESTOJO DE TINTA GUACHE	PIRATININGA
	01 PINCÉIS PARA PINTURA	LEONORA
	01 APONTADOR SIMPLES	MASTER

Pégasus Atacadista Ltda
Everton Williams





Pégasus Atacadista Ltda EPP

CNPJ: 14.797.430/0001-90 / IE: 256.606.412

End.: Rua Guaranis, nº 327 Bairro Esplanada

CEP: 89812-440 - CHAPECÓ-SC

FONE/FAX: (49) 3304-0513

Email: everton.pegasus@live.com



02 BORRACHAS BRANCAS	REDBOR
02 COLAS BRANCAS	PIRATININGA
01 COLA COLORIDA 23gr,	PIRATININGA
01 COLA GLITER 35gr	ACRILEX
01 TESOURA ESCOLAR	MASTER
01 CADERNO DE DESENHO GRANDE	TILIBRA
01 CADERNO DE ARITMÉTICA	PANAMERICANA
03 CADERNOS DE LINHA	TILIBRA
01 REGUA	ACRIMET

LOTE	ITEM	MARCA
6	01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA	ACRILEX
	01 CAIXA DE LÁPIS DE COR	FABER CASTELL
	01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR	APLICOR
	02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER	FABER CASTELL
	01 ESTOJO DE TINTA GUACHE	PIRATININGA
	02 PINCÉIS PARA PINTURA	LEONORA
	01 APONTADOR SIMPLES	MASTER
	02 BORRACHAS BRANCAS	REDBOR
	02 COLAS BRANCAS	PIRATININGA
	01 COLA COLORIDA 23gr,	PIRATININGA
	01 COLA GLITER 35gr	ACRILEX
	01 TESOURA ESCOLAR	MASTER
	01 CADERNO DE DESENHO GRANDE	TILIBRA
	01 CADERNO DE ARITMÉTICA	PANAMERICANA
	03 CADERNOS DE LINHA	TILIBRA
	01 REGUA	ACRIMET
	01 MINIDICIONÁRIO	DCL

CHAPECÓ - SC

RUA GUARANIS, Nº. 327-D
BAIRRO ESPLANADA-CEP 89.812-440

PÉGASUS ATACADISTA LTDA.

14.797.430/0001-90

Pégasus Atacadista Ltda
João Williams





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

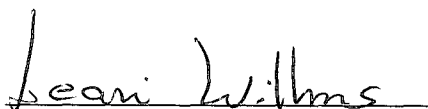
Data da Emissão: 06/02/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP
14.797.430/0001-90

R GUARANIS, 327 D - CEP: 89812440 - BAIRRO: ESPLANADA CIDADE/UF: Chapecó/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

14.797.430/0001-90
PÉGASUS ATACADISTA LTDA.
RUA GUARANIS, Nº. 327-D
BAIRRO ESPLANADA-CEP 89.812-440
CHAPECÓ - SC

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Pregão 4/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.272.528/0001-93 Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME

E-mail: AMERICANSUL@WLN.COM.BR

Endereço : R DOM PEDRO I 394 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax: (46) 3563 -1778 Celular: (46) 9108 -9040

Inscrição Estadual: 32701321 - 10

Contador: NELSON RECH

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante: DARCI DA COSTA

CPF: 175.493.459-53

RG: 1236501

Endereço representante: RUA ARTHUR JANUARIO ANGONESE 276 - VILA CATARINA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46-991089040

E-mail representante: americansul@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 7040-8

Data de abertura: 16/09/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	140,00	KIT	51,40	AMERICANSUL	48,00	6.720,00
002	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, 01 MINIDICIONÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	240,00	KIT	76,75	AMERICANSUL	73,00	17.520,00
003	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	240,00	KIT	61,65	AMERICANSUL	58,00	13.920,00
004	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	280,00	KIT	61,65	AMERICANSUL	58,00	16.240,00
005	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE	250,00	KIT	63,75	AMERICANSUL	59,00	14.750,00

Pregão 4/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.272.528/0001-93 Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME

E-mail: AMERICANSUL@WLN.COM.BR

Endereço : R DOM PEDRO I 394 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax: (46) 3563 -1778 Celular: (46) 9108 -9040

Inscrição Estadual: 32701321 - 10

Contador: NELSON RECH

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante: DARCI DA COSTA

CPF: 175.493.459-53

RG: 1236501

Endereço representante: RUA ARTHUR JANUARIO ANGONESE 276 - VILA CATARINA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46-991089040

E-mail representante: americansul@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 7040-8

Data de abertura: 16/09/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA. KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	170,00	KIT	61,40	AMERICANSUL	58,00	9.860,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 79.010,00

TOTAL DA PROPOSTA : 79.010,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDADISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME
CNPJ: 73.272.528/0001-9373.272.528/0001-93
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
Rua Dom Pedro I, 394
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/01/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME

73.272.528/0001-93

R DOM PEDRO I, 394 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

73.272.528/0001-93
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
Rua Dom Pedro I, 394
CEP 85.710.000
Santo Antônio do Sudoeste - PR

Assinatura do Fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor: MARCELO JOSUE ROEHS - ME

E-mail: CONTATO@IDH9.COM; ULISSES@IDH9.COM

Endereço: R RIO DE JANEIRO 1059 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3030-1030 Fax: 46)99920 0440 Celular: (46) 99200204

Inscrição Estadual: 90618510-51

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46-3552 1500

Representante: MARCELO JOSUE ROEHS ME

CPF: 023.206.539-02

RG: 69267823

Endereço representante: RUA TERRITÓRIO DO ACRE 773 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999200440

E-mail representante: CONTATO@IDH9.COM

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 06/11/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	140,00	KIT	51,40	CFE ITEM 1	PROPOSTA	44,42	6.218,80
002	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, 01 MINIDICIONÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	240,00	KIT	76,75	CFE ITEM 2	PROPOSTA	63,06	15.134,40
003	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	240,00	KIT	61,65	CFE ITEM 3	PROPOSTA	55,31	13.274,40
004	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	280,00	KIT	61,65	CFE ITEM 4	PROPOSTA	55,31	15.486,80
005	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE	250,00	KIT	63,75	CFE ITEM 5	PROPOSTA	59,21	14.802,50

Pregão 4/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.453.147/0001-30 Fornecedor: MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME

E-mail: CONTATO@IDH9.COM; ULISSES@IDH9.COM

Endereço: R RIO DE JANEIRO 1059 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3030-1030 Fax: (46) 99920 0440 Celular: (46) 99200204

Inscrição Estadual: 90618510-51

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: 46 3552 1500

Representante: MARCELO JOSUE ROEHR'S ME

CPF: 023.206.539-02

RG: 69267823

Endereço representante: RUA TERRITÓRIO DO ACRE 773 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999200440

E-mail representante: CONTATO@IDH9.COM

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 63378-0

Data de abertura: 06/11/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA. KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA RINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	170,00	KIT	61,40	CFE ITEM 6	PROPOSTA	57,20	9.724,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 74.640,90

TOTAL DA PROPOSTA: 74.640,90

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME
CNPJ: 17.453.147/0001-3017.453.147/0001-30
MARCELO JOSUE ROEHR'S
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

PROPOSTA DE PREÇOS COMPLEMENTAR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADOS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, portador do documento de identidade nº 6.926.782-3 II/Pr e CPF sob o nº 023.206.539-02, demonstra abaixo, conforme solicitado nos itens 11.1.1 e 16.3.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE
1	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	DELTA	KOALA GIZAO	CX	1
	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, SENDO UMA COR METÁLICA E ONZE CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	LEONORA	OURO 14 CORES LEO&LEO	CX	1
	LÁPIS PRETO DE ESCREVER nº2 SEXTAVADO, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL- COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	FABER CASTEL	1205SM	UN	1
	APONTADOR SIMPLES LÂMINA DE AÇO CARBONO.	JOCAR	RETANGULAR SIMPLES LAMINA AÇO	UN	1
	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40. COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	RED BOR	N40	UN	2
	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	PIRATININGA	CB-110	UN	2

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030.1030



Handwritten signatures and notes:

- Handwritten signature: R
- Handwritten signature: Ni
- Handwritten signature: Jb.
- Handwritten signature: 4
- Handwritten number: 000026



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	LEONORA	TESOURA ESCOLAR BLACK	UN	1
MASSA DE MODELAR SOFT 12 CORES COM 180 GRAMAS, FEITA A BASE E AMIDO, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	LEONORA	LEO&LEO 12C BASE AMIDO	UN	1
CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS - CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUIROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M ² , CAPA/CONTRA CAPA DE PAPELÃO 772G/M ² , REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM	FORONI	CARTOGRAFIA CAPA DURA 48FLS	UN	1
ESTOJO DE TINTA GUACHE COM 90 ml, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA. NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, PRETO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 15ML DE TINTA.	GR QUIMICA	TINTA GUACHE PINTURA DEDO EVIDENT 15ML 6 CORES	UN	1
COLA GLITER 35g LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	ACRILEX	COLA GLITTER ACRILEX 35ML DIVERSAS	UN	1
PINCHÊS PARA PINTURA Nº 08, 10, 12 OU 14	CONDOR	REDONDO	UN	2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE
2	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	DELTA	KOALA GIZAO	CX	1
	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, SENDO UMA COR METÁLICA E ONZE CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	LEONORA	OURO 14 CORES LEO&LEO	CX	1
	LÁPIS PRETO DE ESCRIVER nº2 SEXTAVADO, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL - COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	FABER CASTEL	1205SM	UN	1
	APONTADOR SIMPLES LÂMINA DE AÇO CARBONO.	JOCAR	RETANGULAR SIMPLES LAMINA AÇO	UN	1
	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40. COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	RED BOR	N40	UN	2



000027



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	PIRATININGA	CB-110	UN	2
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	LEONORA	TESOURA ESCOLAR BLACK	UN	1
MASSA DE MODELAR SOFT 12 CORES COM 180 GRAMAS, FEITA A BASE E AMIDO, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	LEONORA	LEO&LEO 12C BASE AMIDO	UN	1
CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS - CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M ² , CAPA/CONTRA CAPA DE PAPELÃO 772G/M ² , REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM	FORONI	CARTOGRAFIA CAPA DURA 48FLS	UN	1
CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA	SÃO DOMINGOS	1/4 CD SD SORT 10X10 48F	UN	1
CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.	SÃO DOMINGOS	1/4 CD SD 48F	UN	3
COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	GR QUIMICA	APLICOLA 25G 4 CORES	UN	1
ESTOJO DE TINTA GUACHE COM 90 ml, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA. NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, PRETO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 15ML DE TINTA.	GR QUIMICA	TINTA GUACHE PINTURA DEDO EVIDENT 15ML 6 CORES	UN	1
COLA GLITER 35g LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	ACRILEX	COLA GLITTER ACRILEX 35ML DIVERSAS	UN	1
PINCÊS PARA PINTURA Nº 08, 10, 12 OU 14	CONDOR	REDONDO	UN	2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE
3	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	DELTA	KOALA GIZAO	CX	1



86000



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, SENDO UMA COR METÁLICA E ONZE CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	LEONORA	OURO 14 CORES LEO&LEO	CX	1
LÁPIS PRETO DE ESCREVER n°2 SEXTAVADO, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL- COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	FABER CASTEL	1205SM	UN	2
APONTADOR SIMPLES LÂMINA DE AÇO CARBONO.	JOCAR	RETANGULAR SIMPLES LAMINA AÇO	UN	1
BORRACHA BRANCA MACIA n° 40. COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	RED BOR	N40	UN	2
COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	PIRATININGA	CB-110	UN	2
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	LEONORA	TESOURA ESCOLAR BLACK	UN	1
MASSA DE MODELAR SOFT 12 CORES COM 180 GRAMAS, FEITA A BASE E AMIDO, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	LEONORA	LEO&LEO 12C.BASE AMIDO	UN	1
CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS - CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FURROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DE PAPELÃO 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM	FORONI	CARTOGRAFIA CAPA DURA 48FLS	UN	1
CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA	SÃO DOMINGOS	1/4 CD SD SORT 10X10 48F	UN	1
CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.	SÃO DOMINGOS	1/4 CD SD 48F	UN	3
COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	GR QUIMICA	APLICOLA 25G 4 CORES	UN	1
ESTOJO DE TINTA GUACHE COM 90 ml, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA. NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, PRETO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 15ML DE TINTA.	GR QUIMICA	TINTA GUACHE PINTURA DEDO EVIDENT 15ML 6 CORES	UN	1



Handwritten signatures and notes:

- Large stylized 'R' or 'P' signature
- Handwritten 'Nº' with a checkmark
- Handwritten 'gb. up' with a checkmark
- Handwritten '000023' vertically



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

COLA GLITER 35g LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	ACRILEX	COLA GLITTER ACRILEX 35ML DIVERSAS	UN	1
PINCÊIS PARA PINTURA Nº 08, 10, 12 OU 14	CONDOR	REDONDO	UN	2
RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 cm DE COMPRIMENTO, COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ACRIMED	MODELO 581 - 30CM/12"	UN	1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE
4	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 GORES, 112g, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	DELTA	KOALA GIZAO	CX	1
	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, SENDO UMA COR METÁLICA E ONZE CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	LEONORA	OURO 14 CORES LEO&LEO	CX	1
	LÁPIS PRETO DE ESCRIVER Nº 2 SEXTAVADO, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL- COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	FABER CASTEL	1205SM	UN	2
	APONTADOR SIMPLES LÂMINA DE AÇO CARBONO.	JOCAR	RETANGULAR SIMPLES LAMINA AÇO	UN	1
	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40. COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	RED BOR	N40	UN	2
	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	PIRATININGA	CB-110	UN	2
	MASSA DE MODELAR SOFT 12 CORES COM 180 GRAMAS, FEITA A BASE E AMIDO, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	LEONORA	LEO&LEO 12C BASE AMIDO	UN	1
	CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS - CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DE PAPELÃO 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM	FORONI	CARTOGRAFIA CAPA DURA 48FLS	UN	1
	CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA	SÃO DOMINGOS	1/4 CD SD SORT 10X10 48F	UN	1



R
N
000230



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.	SÃO DOMINGOS	1/4 CD SD 48F	UN	3
COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS: AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	GR QUIMICA	APLICOLA 25G 4 CORES	UN	1
ESTOJO DE TINTA GUACHE COM 90 ml, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA. NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, PRETO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 15ML DE TINTA.	GR QUIMICA	TINTA GUACHE PINTURA DEDO EVIDENT 15ML 6 CORES	UN	1
COLA GLITER 35g LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	ACRILEX	COLA GLITTER ACRILEX 35ML DIVERSAS	UN	1
PINCÊIS PARA PINTURA Nº 08, 10, 12 OU 14	CONDOR	REDONDO	UN	1
RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 cm DE COMPRIMENTO, COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ACRIMED	MODELO 581 - 30CM/12"	UN	1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE
5	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	DELTA	KOALA GIZAO	CX	1
	CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, SENDO UMA COR METÁLICA E ONZE CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	LEONORA	OURO 14 CORES LEO&LEO	CX	1
	LÁPIS PRETO DE ESCREVER nº2 SEXTAVADO, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL- COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	FABER CASTEL	1205SM	UN	2
	APONTADOR SIMPLES LÂMINA DE AÇO CARBONO.	JOCAR	RETANGULAR SIMPLES LAMINA AÇO	UN	1
	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40. COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	RED BOR	N40	UN	2
	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	PIRATININGA	CB-110	UN	2



Handwritten signatures and initials.

000031



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	LEONORA	TESOURA ESCOLAR BLACK	UN	1
MASSA DE MODELAR SOFT 12 CORES COM 180 GRAMAS, FEITA A BASE E AMIDO, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	LEONORA	LEO&LEO 12C BASE AMIDO	UN	1
CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS - CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M ² , CAPA/CONTRA CAPA DE PAPELÃO 772G/M ² , REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM	FORONI	CARTOGRAFIA CAPA DURA 48FLS	UN	1
CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA	SÃO DOMINGOS	1/4 CD SD SORT 10X10 48F	UN	1
CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLÔ PAUTADO.	SÃO DOMINGOS	1/4 CD SD 48F	UN	3
COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	GR QUIMICA	APLICOLA 25G 4 CORES	UN	1
ESTOJO DE TINTA GUACHE COM 90 ml, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA. NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, PRETO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 15ML DE TINTA.	GR QUIMICA	TINTA GUACHE PINTURA DEDO EVIDENT 15ML 6 CORES	UN	1
COLA GLITER 35g LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	ACRILEX	COLA GLITTER ACRILEX 35ML DIVERSAS	UN	1
PINCÊIS PARA PINTURA Nº 08, 10, 12 OU 14	CONDOR	REDONDO	UN	1
RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 cm DE COMPRIMENTO, COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ACRIMED	MODELO 581 - 30CM/12"	UN	1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE
6	CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	DELTA	KOALA GIZAO	CX	1



Handwritten signatures and notes, including the number 002232.



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, SENDO UMA COR METÁLICA E ONZE CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	LEONORA	OURO 14 CORES LEO&LEO	CX	1
LÁPIS PRETO DE ESCRIVER nº2 SEXTAVADO, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL- COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO NMETRO.	FABER CASTEL	1205SM	UN	2
APONTADOR SIMPLES LÂMINA DE AÇO CARBONO.	JOCAR	RETANGULAR SIMPLES LAMINA AÇO	UN	1
BORRACHA BRANCA MACIA nº 40. COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	RED BOR	N40	UN	2
COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	PIRATININGA	CB-110	UN	2
TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	LEONORA	TESOURA ESCOLAR BLACK	UN	1
MASSA DE MODELAR SOFT 12 CORES COM 180 GRAMAS, FEITA A BASE E AMIDO, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	LEONORA	LEO&LEO 12C BASE AMIDO	UN	1
CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS - CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FURROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DE PAPELÃO 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM	FORONI	CARTOGRAFIA CAPA DURA 48FLS	UN	1
CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA	SÃO DOMINGOS	1/4 CD SD SORT 10X10 48F	UN	1
CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.	SÃO DOMINGOS	1/4 CD SD 48F	UN	3
COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS: AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	GR QUIMICA	APLICOLA 25G 4 CORES	UN	1
ESTOJO DE TINTA GUACHE COM 90 ml, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA. NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, PRETO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 15ML DE TINTA.	GR QUIMICA	TINTA GUACHE PINTURA DEDO EVIDENT 15ML 6 CORES	UN	1



9th. 12

0002233



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

COLA GLITER 35g LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO	ACRILEX	COLA GLITTER ACRILEX 35ML DIVERSAS	UN	1
PINCÉIS PARA PINTURA Nº 08, 10, 12 OU 14	CONDOR	REDONDO	UN	2
RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 cm DE COMPRIMENTO, COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	ACRIMED	MODELO 581 - 30CM/12"	UN	1
MINI DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA REVISADO CONFORME NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20CM.	TODOLIVRO	DICIONARIO PORTUGUES NOVA ORT	UN	1

Prazo de validade da proposta: 12 (doze) meses;

Prazo de Entrega: até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras;

Garantia/Validade: 12 (doze) meses;

Demais condições de acordo com o edital.

Capanema, 6 de fevereiro de 2018

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com



000221



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000235

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/02/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

17.453.147/0001-30

R RIO DE JANEIRO, 1059 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Pregão 4/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOME INFORMATICA LTDA - ME
Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

E-mail: CLEYTON@POTENCIA.COM.BR

Telefone: (49) 3622 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF: 884.567.571-87

RG:

Endereço representante: AV SALGADO FILHO 799 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - /

Conta: 298004-5

Data de abertura: 16/05/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	140,00	KIT	51,40	Potencia	kit	35,95	5.033,00
002	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, 01 MINIDICIONÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	240,00	KIT	76,75	Potencia	kit	57,90	13.896,00
003	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	240,00	KIT	61,65	Potencia	kit	50,90	12.216,00
004	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	280,00	KIT	61,65	Potencia	kit	50,90	14.252,00
005	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE	250,00	KIT	63,75	Potencia	kit	52,90	13.225,00

POTÊNCIA SOME INFORMATICA LTDA-EPP

CNPJ 03.958.284/0001-11

I.E. 254.094.171

89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

00000336

Data de abertura: 16/05/2017

06/02/2018 18:29:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/02/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

03.958.284/0001-11

R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP

CNPJ 03.958.284/0001-11

I.E. 254.094.171

89900-000 - São Miguel do Oeste SC

Pregão 4/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

68/0001-15 Fornecedor : ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

E-mail: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

ASTRO ALVES 121 SALA 01-A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax: (46) 3536 -

Celular: (46) 9914 -

Fone: 9017906396 Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDO Telefone contador: 4635361101

Representante: ROSLI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.890.509-78

RG: 34269220

Representante: RIA OSVALDO ARANHA 176 - SÃO FRANCISCO ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 4635361279

E-mail: bosa.dv@hotmail.com

F

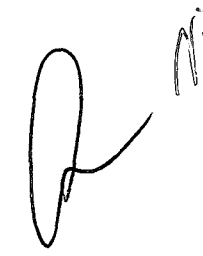
Agência: 931-003 - CAIXA ECONOMICA - Dois Vizinhos/PR

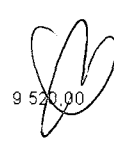
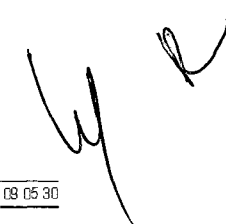
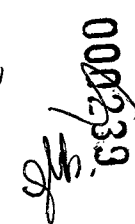
Conta: 2263-9

Data de abertura: 01/07/2014

Item 001

Nome do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Kit composto pelos itens: 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE LÁPIS, 01 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCEIS DE TINTA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	140,00	KIT	51,40	ASTEC	faber castel, acnlex,	46,00	6 440,00
Kit composto pelos itens: 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE LÁPIS, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCEIS DE TINTA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE REGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	240,00	KIT	61,65	ASTEC	acnlex, faber castel,	56,00	13 440,00
Kit composto pelos itens: 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE LÁPIS, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCEIS DE TINTA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE REGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	280,00	KIT	61,65	ASTEC	acnlex, faber castel,	56,00	15 680,00
Kit composto pelos itens: 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE LÁPIS, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCEIS DE TINTA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE REGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	250,00	KIT	63,75	ASTEC	acnlex, faber castel,	56,00	14 000,00
Kit composto pelos itens: 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE LÁPIS, 01 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCEIS DE TINTA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE REGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	170,00	KIT	61,40	ASTEC	acnlex, faber castel,	56,00	9 520,00



Município de Capanema

Pregão 4/2018

Página 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

068/0001-15 Fornecedor : ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

E-mail: BOSA.DV@HOTMAIL.COM

CASTRO ALVES 121 SALA 01-A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax: (46) 3536 -

Celular: (46) 9914 -

lual: 9017906396

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDO

Telefone contador: 4635361101

: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SÃO FRANCISCO ASSIS - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 4635361279

representante: bosa.dv@hotmail.com

F

Agência: 931-003 - CAIXA ECONOMICA - Dois Vizinhos/PR

Conta: 2263-9

Data de abertura: 01/07/2014

PREÇO TOTAL DO LOTE : 59.080,00

TOTAL DA PROPOSTA : 59.080,00

postos: 365 dias

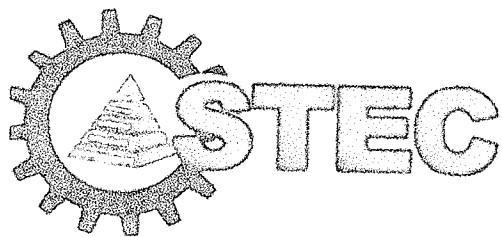
prazo: 5 dias

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ: 02.995.568/0001-15

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

009271

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que no preço cotado conforme anexo I termo de referencia do pregão presencial n° 04/2018 estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhista e as despesas decorrentes da execução do objeto.

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Dois Vizinhos, 06 de fevereiro de 2018.

Roseli Lucia Calgarotto Bosay
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

0002/2

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/02/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

02.995.568/0001-15

R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1600 – Centro – 85760-000
Fone 46-3552-1321 – Fax 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

Pregão 4/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.514.214/0001-39 Fornecedor: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

E-mail: ANDERPEL@HOTMAIL.COM

Endereço: R ERECHIM 1725 SALA COM. TERREA 02 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-260

Telefone: (45) 3226 -

Fax: (45) 3226 -

Celular: (45) 99723479

Inscrição Estadual: 410.12773 - 35

Contador: RAPHAEL JACOB STAFFEN

Telefone contador: (45) 3242 -

Representante: GUSTAVO HENRIQUE BEIER

CPF: 813.414.409-82

RG: 124263387

Endereço representante: RUA TRAMANDAI 412 - CANADA - CASCAVEL/PR - CEP 85813-660

Telefone representante: 4532267273

E-mail representante: anderpel@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - PORTAL DO OESTE - CASCAVEL/PR

Conta: 21969-X

Data de abertura: 01/02/2012

Lote: 001 Lote.001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	140,00	KIT	51,40			51,40	7.196,00
002	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, 01 MINIDICIONÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	240,00	KIT	76,75			73,44	17.625,60
003	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	240,00	KIT	61,65			61,65	14.796,00
004	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	280,00	KIT	61,65			61,65	17.262,00
005	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	250,00	KIT	63,75			63,75	15.937,50
006	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS:	170,00	KIT	61,40			61,40	10.438,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.514.214/0001-39 Fornecedor : ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

E-mail: ANDERPEL@HOTMAIL.COM

Endereço : R ERECHIM 1725 SALA COM. TERREA 02 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-260

Telefone: (45) 3226 -

Fax: (45) 3226 -

Celular: (45) 99723479

Inscrição Estadual: 410.12773 - 35

Contador: RAPHAEL JACOB STAFFEN

Telefone contador: (45) 3242 -

Representante: GUSTAVO HENRIQUE BEIER

CPF: 813.414.409-82

RG: 124263387

Endereço representante: RUA TRAMANDAI 412 - CANADA - CASCAVEL/PR - CEP 85813-660

Telefone representante: 4532267273

E-mail representante: anderpel@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4693-0 - PORTAL DO OESTE - CASCAVEL/PR

Conta: 21969-X

Data de abertura: 01/02/2012

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 83.255,10

TOTAL DA PROPOSTA : 83.255,10

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ: 85.514.214/0001-39

85 514 214 / 0001 - 39

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

Rua Erechim, 1725
Centro - CEP 85812-260
CASCAVEL - PARANA



000245

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações****DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS****PROTOCOLO DE ENTREGA**

Data da Emissão: 22/01/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

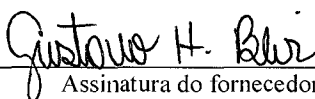
FORNECEDOR :

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

85.514.214/0001-39

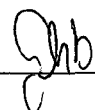
R ERECHIM, 1725 SALA COM. TERREA 02 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX:(45) 3226 7273

E-MAIL anderpel@hotmail.com CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

RUA: ERECHIM, Nº 1725

CEP 85.812-260

CASCADEL - PR

DECLARAÇÃO DAS MARCAS DOS PRODUTOS COTADOS QUE COMPÕE OS KITS ESCOLARES

Ao Município de Capanema - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2018

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA
- CAIXA DE GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112g NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX
- CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, SENDO UMA COR METÁLICA E ONZE CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA SEKURAL.	FABER CASTELL
- LÁPIS PRETO DE ESCRIVER nº2 SEXTAVADO, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL-COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	FABER CASTELL
- APONTADOR SIMPLES LÂMINA DE AÇO CARBONO.	CIS
- BORRACHA BRANCA MACIA nº 40. COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	REDBOR
- COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110g, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	TENAZ
- TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 cm, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS.	CIS
- MASSA DE MODELAR SOFT 12 CORES COM 180 GRAMAS, FEITA A BASE DE AMIDO, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX
- CADERNO DESENHO GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS - CADERNO CARTOGRAFIA, SEM PAPEL DE SEDA, TAMANHO MÉDIO COM ESPIRAL, FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, DE PAPEL OFF-SET 63G/M², CAPA/CONTRA CAPA DE PAPELÃO 772G/M², REVESTIDO POR PAPEL COUCHÉ, COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275MMX200MM.	TILIBRA
- CADERNO ¼ BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, PARA ARITMÉTICA.	TAMOIO

ANDERPEL

PAPELARIA

ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

FONE/FAX:(45) 3226 7273

E-MAIL anderpel@hotmail.com CNPJ 85.514.214/0001-39 INSC. EST. 410.12773-35

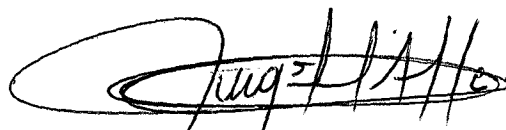
RUA: ERECHIM, Nº 1725

CEP 85.812-260

CASCADEL - PR

- CADERNO ¼, BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, 48 FOLHAS, MIOLO PAUTADO.	TILIBRA
- CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPAS ANTIFRAXIANTES, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	BIC
- COLA COLORIDA, ATÓXICA, BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. FRASCO DE 23G. CORES POSSÍVEIS; AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHO.	ACRILEX
- ESTOJO DE TINTA GUACHE COM 90 ml, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSTA POR ÁGUA. NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, PRETO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 15ML DE TINTA.	ACRILEX
- COLA GLITER 35g LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX
- PINCÉIS PARA PINTURA Nº 08, 10, 12 OU 14.	KIT
- RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 cm DE COMPRIMENTO, COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	ACRIMET
- MINI DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA REVISADO CONFORME NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM.	DCL

Cascavel, 05 de Fevereiro de 2018.



Ângelo Luiz Anderle

RG: 4959544-1 / CPF: 813.414.409-82

Sócio Administrador

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.540.204/0001-79 Fornecedor: LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME

E-mail: Encopel República

Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA 4188 - JARDIM SÃO PAULO I - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85856-378

Telefone: 45)35231131

Fax: 45)32215437

Celular: 45)998241711

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADMIR GALLO SILVEIRA

CPF: 057.205.159-09

RG: 95448305

Endereço representante: RUA PINHAO 522 CAS - TRES LAGOAS - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85862-505

Telefone representante: 45 3521-5414

E-mail representante: liderancalicitacoes@outlook.com

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	140,00	KIT	51,40	Acrilex, Faber, Masterprint, Zapp,	Kit item 1	40,35	5.649,00
002	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, 01 MINIDICIONÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	240,00	KIT	76,75	Acrilex Faber Masterp Zapp	Kit item 6	66,45	15.948,00
003	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	240,00	KIT	61,65	Acrilex, Faber, Masterp, Zapp,	Kit item 5	56,83	13.639,20
004	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	280,00	KIT	61,65	Acrilex, Faber, Masterp, Zapp,	Kit item 4	56,83	15.912,40
005	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	250,00	KIT	63,75	Acrilex, Faber, Masterp, Zapp,	Kit item 3	58,20	14.550,00
006	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS:	170,00	KIT	61,40	Acrilex, Faber, Masterp, Zapp,	kit item 2	51,88	8.819,60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.540.204/0001-79 Fornecedor: LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME

Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA 4188 - JARDIM SÃO PAULO I - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85856-378

E-mail: Encopel República

Telefone: 45)35231131

Fax: 45)32215437

Celular: 45)998241711

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADMIR GALLO SILVEIRA

CPF: 057.205.159-09

RG: 95448305

Endereço representante: RUA PINHAO 522 CAS - TRES LAGOAS - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85862-505

Telefone representante: 45 3521-5414

E-mail representante: liderancalicitacoes@outlook.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

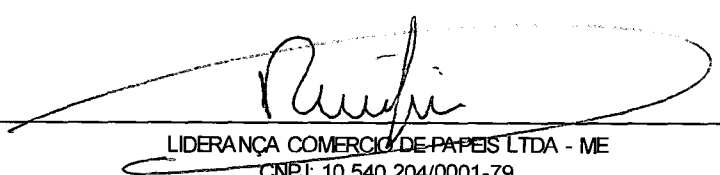
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 74.518,20

TOTAL DA PROPOSTA : 74.518,20

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias


LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
CNPJ: 10.540.204/0001-79

CNPJ
10.540.204/0001-79
LIDERANÇA COMÉRCIO DE
PAPEIS LTDA - ME
Av. Rep. Argentina, 4100 - Jd. São Paulo II
CEP 85.868-378
Foz do Iguaçu - PR



000250

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

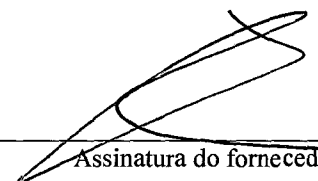
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/02/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
10.540.204/0001-79
AV REPUBLICA ARGENTINA, 4188 - CEP: 85856378 - BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO I
CIDADE/UF: Foz do Iguaçu/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Pragão 4/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.192.885/0001-97 Fornecedor: VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948

E-mail: Marcello Nicolla <DME_SAS@hotmail.com>

Endereço: RUA CASTRO PEREIRA 17 CASA - MARCIANÓPOLIS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85720-000

Telefone: 4635638038

Fax:

Celular: 46)99919.8310

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: AGUINALDO RAFFAELLI

Telefone contador:

Representante: VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 068.498.559-48

RG: 80394950

Endereço representante: RUA CASTRO PEREIRA 17 CASA - MARCIANÓPOLIS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85720-000

Telefone representante: 999802511

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 4692 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Santo Antônio

Conta: 907-4

Data de abertura: 01/08/2017

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRÉTO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANÇAS, 02 COLAS BRANÇAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	140,00	KIT	61,40	Delta, Faber Castel, Acrilax,		38,99	5.458,80
002	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRÉTO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANÇAS, 02 COLAS BRANÇAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, 01 MINIDICIONÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	240,00	KIT	76,75	Delta, Faber Castel, Acrilax,		48,97	11.752,80
003	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRÉTO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANÇAS, 02 COLAS BRANÇAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	240,00	KIT	61,65	Delta, Faber Castel, Acrilax,		47,99	11.517,60
004	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRÉTO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANÇAS, 02 COLAS BRANÇAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	280,00	KIT	61,65	Delta, Faber Castel, Acrilax,		45,98	12.874,40
005	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRÉTO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANÇAS, 02 COLAS BRANÇAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	250,00	KIT	63,75	Delta, Faber Castel, Acrilax,		45,98	11.495,00
006	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRÉTO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANÇAS, 02 COLAS BRANÇAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	170,00	KIT	61,40	Delta, Faber Castel, Acrilax,		55,98	9.516,60

000251

Pregão 4/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.192.885/0001-97 Fornecedor: VILSON LIMA DOS SANTOS JÚNIOR 06849855948

E-mail: Marcello Nicolla <DME_SAS@hotmail.com>

Endereço: RUA CASTRO PEREIRA 17 CASA - MARCIANÓPOLIS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85720-000

Telefone: 4635636038

Fax:

Celular: 46)99919 8310

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: AGUINALDO RAFFAELLI

Telefone contador:

Representante: VILSON LIMA DOS SANTOS JÚNIOR

CPF: 068.498.559-48

RG: 80394950

Endereço representante: RUA CASTRO PEREIRA 17 CASA - MARCIANÓPOLIS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85720-000

Telefone representante: 999802511

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 4682- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Santo Antônio

Conta: 907-4

Data de abertura: 01/08/2017

Lote: 001 Lote 001

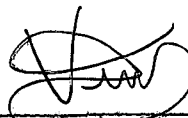
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE CÔR., 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANÇAS, 02 COLAS BRANÇAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITTER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.							

PREÇO TOTAL DO LOTE: \$2.615,00

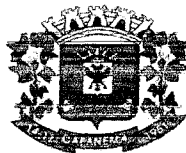
TOTAL DA PROPOSTA: \$2.615,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

VILSON LIMA DOS SANTOS JÚNIOR 06849855948
CNPJ: 28.192.885/0001-97

99.000252

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações****DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS****PROTOCOLO DE ENTREGA****Data da Emissão: 01/02/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão****FORNECEDOR :****VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948****28.192.885/0001-97****RUA CASTRO PEREIRA, 17 CASA - CEP: 85720000 - BAIRRO: MARCIANOPOLIS CIDADE/UF:
Santo Antônio do Sudoeste/PR**

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação

Pregão 4/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - ME

E-mail: CENTERBELFB@HOTMAIL.COM

Endereço: R TENENTE CAMARGO 1015 SALA 01 - VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9040462993

Contador: CARLOS SUTILE

Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 45155-X

Data de abertura: 26/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	140,00	KIT	51,40	CENTERBEL		39,90	5.586,00
002	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, 01 MINIDICIONÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	240,00	KIT	76,75	CENTERBEL		67,90	16.296,00
003	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	240,00	KIT	61,65	CENTERBEL		59,00	14.160,00
004	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	280,00	KIT	61,65	CENTERBEL		59,00	16.520,00
005	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE	250,00	KIT	63,75	CENTERBEL		59,00	14.750,00

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-090 - Francisco Beltrão - PR

Pregão 4/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor : BELINKI & SOUZA LTDA - ME

E-mail: CENTERBELFB@HOTMAIL.COM

Endereço : R TENENTE CAMARGO 1015 SALA 01 - VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone: (46) 3524 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9040462993

Contador: CARLOS SUTILE

Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 45155-X

Data de abertura: 26/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.							
006	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	170,00	KIT	61,40	CENTERBEL		59,00	10.030,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 77.342,00

TOTAL DA PROPOSTA : 77.342,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
L 856 - Francisco Beltrão - PR



000256

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 02/02/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

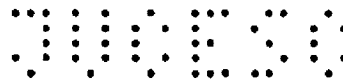
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
08.831.603/0001-47
R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605090 - Francisco Beltrão - PR



PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP
Rua Guaranis, 327 D, Bairro Esplanada
CEP: 89812-440 – Chapecó – Santa Catarina
CNPJ: 14.797.430/0001-90

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

- a) **IVETE MARIA WILLMS**, brasileira, solteira, natural de Cunha Porã – SC, nascida em data de 09/11/1972, empresária, residente e domiciliada na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Caigangue, 749 D, Bairro Esplanada, CEP: 89812-572, portadora da cédula de identidade RG nº 12/R-3.220.062, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 935.807.469-87;
- b) **LEANI WILLMS**, brasileira, solteira, natural de Saudades – SC, nascida em data de 01/10/1968, empresária, residente e domiciliada na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Caigangue, 749 D, Bairro Esplanada, CEP: 89812-572, portadora da cédula de identidade RG nº 12/R-2.542.360, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 817.741.419-49.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Guaranis, 327 D, Bairro Esplanada, CEP: 89812-440, inscrita no CNPJ sob nº 14.797.430/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204799192 em data de 23/12/2011.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social primitivo visto haver alteração do quadro societário, alteração da cláusula administrativa e consolidação do contrato social, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:



PRIMEIRA – A sócia **IVETE MARIA WILLMS**, já qualificada anteriormente, possuidora de 6.000 (seis mil) quotas de capital no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo o total de suas quotas para o sócio ingressante **Sr. EVERTON LUIZ BUSS**, brasileiro, solteiro, natural de Chapecó – SC, nascido em data de 04/01/1991, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa Argélia, 43 E, Bairro Maria Goretti, CEP: 89801-449, portador da cédula de identidade RG nº 5.067.442, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 077.600.299-69, pelo preço justo e certo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, servindo o mesmo como recibo, nada mais tendo a Sra. **IVETE MARIA WILLMS** a reclamar perante ativo e passivo da empresa e dos sócios remanescente e ingressante.

A sócia **LEANI WILLMS**, já qualificada anteriormente, possuidora de 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas de capital no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), vende parte de suas quotas transferindo 36.000 (trinta e seis mil) quotas de capital no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o sócio ingressante **Sr. EVERTON LUIZ BUSS**, já qualificado anteriormente, pelo preço justo e certo de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, servindo o mesmo como recibo.

Parágrafo 1º - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Leani Willms	18.000 Quotas No Valor De R\$ 18.000,00
Everton Luiz Buss	42.000 Quotas No Valor De R\$ 42.000,00
Total	60.000 Quotas No Valor De R\$ 60.000,00

Parágrafo 2º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

SEGUNDA – A administração da sociedade caberá à sócia **Leani Willms**, que **isoladamente**, terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, administrativos e financeiros da empresa, para proceder a alienação, no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação ou endividamento em empréstimos e financiamentos da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores desde que obedecidos os requisitos do art. 1.018 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social à prestação de avais, fianças e terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

TERCEIRA - À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e alterações com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP**.

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Guaranis, 327 D, Bairro Esplanada, CEP: 89812-440, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, participar na sociedade de outras empresas, obedecendo a legislação legal e vigente.

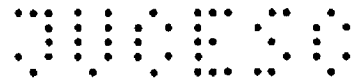
Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo social: Comércio atacadista – Distribuidora – Importação e exportação – de artigos de escritório e papelaria em geral (4647/8-01); Comércio varejista de artigos de papelaria, para escritório e embalagens em geral (4761-0/03); Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, máquinas copiadoras e impressoras (4751-2/01); Comércio varejista de bijuterias, artesanatos, suvenires, decoração e artigos para presente (4789-0/01); Comércio varejista de brinquedos e artigos de recreação (4763-6/01); Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02); Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico em geral – escovas, vassouras, baldes, lixeiras, dispensadores, luvas (4759-8/99); Comércio varejista de livros (4761-0/01); Comércio varejista de variedades (4713-0/02).

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 2012 e é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em razão da constituição da empresa, ficando assim distribuídas:



- a) **Leani Willms** a quantia de 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondendo a 30% do capital da sociedade.
- b) **Everton Luiz Buss** a quantia de 42.000 (quarenta e duas) quotas no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correspondendo a 70% do capital da sociedade.

Parágrafo 1º - As quotas totalmente subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Leani Willms	18.000 Quotas No Valor De R\$ 18.000,00
Everton Luiz Buss	42.000 Quotas No Valor De R\$ 42.000,00
Total	60.000 Quotas No Valor De R\$ 60.000,00

Parágrafo 2º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 da lei 10.406/02.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL – RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 8ª – Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 9ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

Leani *Everton Buss* *Uyete*

Cláusula 10ª – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 11ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª – Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizadas na sociedade.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas ou permanecerem acumulados para futura destinação.

Cláusula 15ª – Os prejuízos que por ventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª – A administração da sociedade cabe à sócia Leani Willms, que isoladamente, tem todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, administrativos e financeiros da empresa, para proceder a alienação, no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação ou endividamento em empréstimos e financiamentos da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores desde que obedecidos os requisitos do art. 1.018 da Lei 10.406/02.

Leani Eidean Zuss
V. Anete

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social à prestação de avais, fianças e terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

Cláusula 17ª - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal conforme rege a legislação em vigor, a título de pró-labore, valores estes convencionados de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 18ª - A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI **DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 19ª - As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 da Lei 10.406/02.

Cláusula 20ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

Cláusula 22ª - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE - Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó - SC.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Leoni

Evandro Zuss

CO
ri

Uyruete

E por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprilo em todos os seus termos.

Chapecó - SC, 05 de Janeiro de 2017.

Ivete Maria Willms Leani Willms
Ivete Maria Willms Leani Willms

1º TABELIONATO
CHAPECÓ - SC

Everton Luiz Buss
Everton Luiz Buss

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
EVERTON LUIZ BUSS

Dou fé. Chapecó, 20 de Janeiro de 2017.
Em testemunho da Verdade

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 3,05 + Selo(s): R\$ 1,85 = Total: R\$ 4,90
Selo de Fiscalização NORMAL ENX02814-YYDS
Consulte os dados do ato em selo.tjao.jus.br

Tabelionato de
Ivanio
Loss
Porto
Tabelião
de Chapecó - SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 SOB Nº: 20178576000
Protocolo: 17/857600-0, DE 24/01/2017

Empresa: 42 2 0479919 2
PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP

Gerson Antonio Basso
GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0479919-2	CNPJ 14.797.430/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/2011	Data de Início de Atividade 02/01/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R GUARANIS, 327-D, ESPLANADA, CHAPECÓ, SC, 89.812-440			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA- DISTRIBUIDORA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - DE ARTIGOS, DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA ESCRITÓRIO E EMBALAGENS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MÁQUINAS, COPIADORAS E IMPRESSORAS; COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS, ARTESANATOS, SUVENIRES, DECORAÇÃO E ARTIGOS PARA PRESENTES; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DE RECREAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EM GERAL- ESCOVAS, VASSOURAS, BALDES, LIXEIRAS, DISPENSADORES, LUVAS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ LEANI WILLMS 817.741.419-49 EVERTON LUIZ BUSS 077.600.299-69	Participação no capital(R\$) 18.000,00 42.000,00	Espécie de Sócio SÓCIO SÓCIO	Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/01/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20178576000	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de janeiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.



Pégasus Atacadista Ltda EPP

CNPJ: 14.797.430/0001-90 / IE: 256.606.412

End.: Rua Guaranis, nº 327 Bairro Esplanada

CEP: 89812-440 - CHAPECÓ-SC

FONE/FAX: (49) 3304-0513

Email: everton.pegasus@live.com



000265

DECLARAÇÃO

A Empresa Pégasus Atacadista Ltda EPP, CNPJ nº 14.797.430/0001-90, sediada em Chapecó – SC, na Rua Guaranis, 327, Bairro Esplanada, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sra. Leani Willms, portadora da Carteira de Identidade nº 2.542.360 e do CPF nº 817.741.419-49, residente e domiciliada à Rua Caigangue, 749, Esplanada, Chapecó – SC, **DECLARA:**

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, e é idônea, e não está impedido de transacionar com a Administração Pública, ou qualquer de seus órgãos ou esferas;
- b) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- d) Possui toda a documentação comprobatória necessária a habilitação, conforme exigido no edital convocatório deste pregão;
- e) A proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, bem como cumpre plenamente o exigido no art. 9º da lei nº 8666/93.
- g) A empresa conhece na íntegra o edital e se submete às condições nele estabelecidas
- h) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, da licitação instaurada por este município, conforme preconiza o inciso VII, do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- i) Inexistem fatos supervenientes impeditivos de qualificação/habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da legislação vigente. Declara ainda que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- j) **sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).**
- k) Não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei 8.666/93.
- l) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
- m) que possui condições de atender ao objeto deste certame, sob as penas da lei.
- n) Declara de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital

Chapecó, 07 de fevereiro de 2018.

Leani Willms

Leani Willms
Sócio Administrador

14.797.430/0001-90

PÉGASUS ATACADISTA LTDA.

RUA GUARANIS, Nº. 327-D
BAIRRO ESPLANADA-CEP 89.812-440
CHAPECÓ - SC



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000266

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.797.430/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2011
NOME EMPRESARIAL PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEGASUS ATACADISTA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUARANIS	NÚMERO 327	COMPLEMENTO D
CEP 89.812-440	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3319-1800 / (49) 3319-1800
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia **22/01/2018** às **15:44:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000267

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ: 14.797.430/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:54 do dia 26/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2018. ✓

Código de controle da certidão: **2C85.5E39.D355.5FE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14797430/0001-90
Razão Social: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME
Nome Fantasia: PEGASUS ATACADISTA
Endereço: R GUARANIS 327 D / ESPLANADA / CHAPECÓ / SC / 89812-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2018 a 15/02/2018

Certificação Número: 2018011721443032322868

Informação obtida em 19/01/2018, às 09:20:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ: 14.797.430/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:54 do dia 26/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2018.

Código de controle da certidão: **2C85.5E39.D355.5FE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

002273

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **14.797.430/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140008355695
Data de emissão:	26/01/2018 14:07:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/03/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



002271

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP CNPJ: 14.797.430/0001-90

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Inscrições

Contribuinte: 382911 - PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP

Endereço: Rua GUARANIS, 327 - Bairro ESPLANADA - Compl. AP/E: D - CEP 89.812-440

Econômico: 40346 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

Endereço: Rua GUARANIS, 327 - Bairro ESPLANADA - Compl. AP/E: D - CEP 89.812-440

Código de Controle

DBA1XURSQR3S9211

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 26 de Janeiro de 2018



26/01/2018

6998058

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

000272

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5003232

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 26/01/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PÉGASUS ATACADISTA LTDA EPP, portador do CNPJ: 14.797.430/0001-90. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 26 de janeiro de 2018.

PEDIDO Nº:

6998058





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000273

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.797.430/0001-90

Certidão nº: 143768664/2018

Expedição: 26/01/2018, às 14:12:13

Validade: 24/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.797.430/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Pégasus Atacadista Ltda EPP

CNPJ: 14.797.430/0001-90 / IE: 256.606.412

End.: Rua Guaranis, nº 327 Bairro Esplanada

CEP: 89812-440 - CHAPECÓ-SC

FONE/FAX: (49) 3304-0513

Email: everton.pegasus@live.com



00027

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 04/2018

A Empresa Pégasus Atacadista Ltda EPP, CNPJ nº 14.797.430/0001-90, sediada em Chapecó – SC, na Rua Guaranis, 327, Bairro Esplanada, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sra. Leani Willms, portadora da Carteira de Identidade nº 2.542.360 e do CPF nº 817.741.419-49, residente e domiciliada à Rua Caigangue, 749, Esplanada, Chapecó – SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó, 07 de fevereiro de 2018

Leani Willms

Leani Willms
Sócio Administrador

14.797.430/0001-90
PEGASUS ATACADISTA LTDA.
RUA GUARANIS, Nº. 327-D
BAIRRO ESPLANADA-CEP 89.812-440
CHAPECÓ - SC





Pégasus Atacadista Ltda EPP

CNPJ: 14.797.430/0001-90 / IE: 256.606.412

End.: Rua Guaranis, nº 327 Bairro Esplanada

CEP: 89812-440 - CHAPECÓ-SC

FONE/FAX: (49) 3304-0513

Email: everton.pegasus@live.com



000275

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

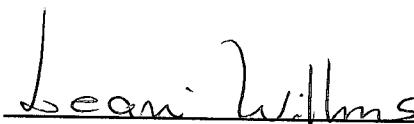
Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 04/2018

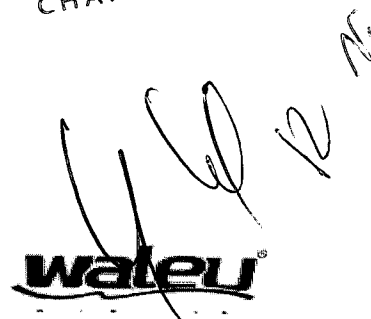
A Empresa Pégasus Atacadista Ltda EPP, CNPJ nº 14.797.430/0001-90, sediada em Chapecó – SC, na Rua Guaranis, 327, Bairro Esplanada, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sra. Leani Willms, portadora da Carteira de Identidade nº 2.542.360 e do CPF nº 817.741.419-49, residente e domiciliada à Rua Caigangue, 749, Esplanada, Chapecó – SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Chapecó, 07 de fevereiro de 2018


Leani Willms
Sócio Administrador

14.797.430/0001-907
PÉGASUS ATACADISTA LTDA.

RUA GUARANIS, Nº. 327-D
BAIRRO ESPLANADA-CEP 89.812-440
CHAPECÓ - SC





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000276

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

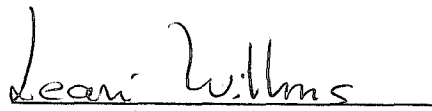
Data da Emissão: 06/02/2018 Edital nº: 004 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP
14.797.430/0001-90

R GUARANIS, 327 D - CEP: 89812440 - BAIRRO: ESPLANADA CIDADE/UF: Chapecó/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 004), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

14.797.430/0001-90

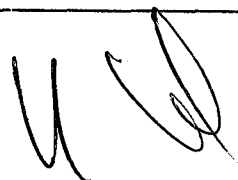
PÉGASUS ATACADISTA LTDA.

RUA GUARANIS, Nº. 327-D

BAIRRO ESPLANADA-CEP 89.812-440

CHAPECÓ - SC

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





Pégasus Atacadista Ltda EPP

CNPJ: 14.797.430/0001-90 / IE: 256.606.412

End.: Rua Guaranis, nº 327 Bairro Esplanada

CEP: 89812-440 - CHAPECÓ-SC

FONE/FAX: (49) 3304-0513

Email: everton.pegasus@live.com



000277

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº: 04/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Pégasus Atacadista Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº14.797.430/0001-90, com sede à Rua Guaranis, 327, Bairro Esplanada, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sra. Leani Willms, portadora do documento de identidade RG nº 2.542.360, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 817.741.419-49, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome do Responsável: Leani Willms

Identidade: 2.542.360

CPF: 817.741.419-49

Leani Willms
Sócio Administrador

14.797.430/0001-90

PÉGASUS ATACADISTA LTDA.

RUA GUARANIS, Nº. 327-D
BAIRRO ESPLANADA-CEP 89.812-440

CHAPECÓ - SC



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11**

000278/V

CLEITON DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1992, solteiro, comerciante, CPF nº 087.980.769-57, Carteira de Identidade nº 5.092.959, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

GILBERTO PEDRO BERTE nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1967, solteiro, Comerciante, CPF nº 627.117.179-68, Carteira de Identidade nº 2.525.693, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202863179 em 24/07/2000, com sede Rua Almirante Barroso, 684, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.958.284/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social da empresa que é de 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) com a presente alteração contratual passará para R\$ 150.000,00(cem e cinquenta mil reais) com a incorporação em seu capital social parte de lucros acumulados no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente de país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

CLEITON DA SILVA com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

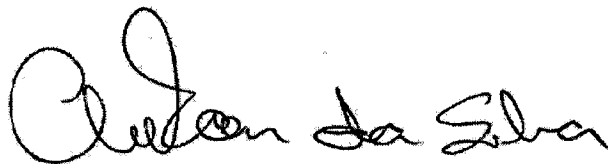
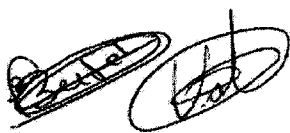
GILBERTO PEDRO BERTE, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (noventa e nove mil reais).

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. VALDENIR PEDROZO AIRES admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/11/1981, Solteiro, Comerciante, CPF nº 031.190.479-37, Carteira de Identidade nº 4.042.170, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 1706, Apto 402, Bairro Salete em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/03/1980, Solteiro, Comerciante, CPF nº 884.567.571-87, Carteira de Identidade nº 5.333.421, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, 799, Apto 304, Centro em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **CLEITON DA SILVA**, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).



Req: 81700001154164

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOME INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/12/2017



002273 N

DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO e ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81700001154164

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

07/12/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11**

000280

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, **ISOLADAMENTE** ao Sócio **VALDENIR PEDROZO AIRES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81700001154164

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0286317-9	CNPJ 03.958.284/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2000	Data de Início de Atividade 14/07/2000	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO; HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.				
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	105.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
VALDENIR PEDROZO AIRES 031.190.479-37	15.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87	30.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 11/01/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000282

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.958.284/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2000
NOME EMPRESARIAL POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTENCIA INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO		NÚMERO 684	COMPLEMENTO
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2018 às 09:56:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

IMPRIMIR

VOLTAR

000283



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03958284/0001-11
Razão Social: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 / CENTRO / SAO MIGUEL DD DESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2018 a 13/02/2018

Certificação Número: 2018011510554336261499

Informação obtida em 22/01/2018, às 08:38:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000281

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 03.958.284/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:38:31 do dia 12/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2018.

Código de controle da certidão: **246E.DCDD.BF6C.98BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

R

R

M

U

U



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000235

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **03.958.284/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140008267729
Data de emissão:	26/01/2018 10:48:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/03/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/02/2018 10:07:08



000256

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7533 - POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP
Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Bairro CENTRO - CEP 89.900-000

Econômico: 7020 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Bairro CENTRO - Compl. FONE: 622-0135 - CEP 89.900-000

Código de Controle

DBA1CWHDKKKV2011

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 02 de Fevereiro de 2018



11/01/2018

6928475

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

000237

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4952696

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 11/01/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 03.958.284/0001-11. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

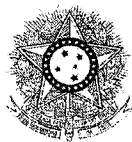
São Miguel do Oeste, quinta-feira, 11 de janeiro de 2018.

(Assinaturas manuscritas)

PEDIDO Nº:

6928475





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000238

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.958.284/0001-11

Certidão nº: 137952660/2017

Expedição: 03/10/2017, às 08:58:34

Validade: 31/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. —

Certifica-se que **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.958.284/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

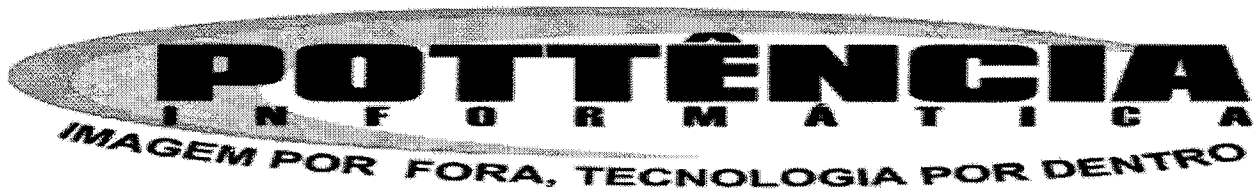
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO III

000239

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 04/2018

À POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.333.421, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 884.567.571-87, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel do Oeste – SC, 07 de Fevereiro de 2018

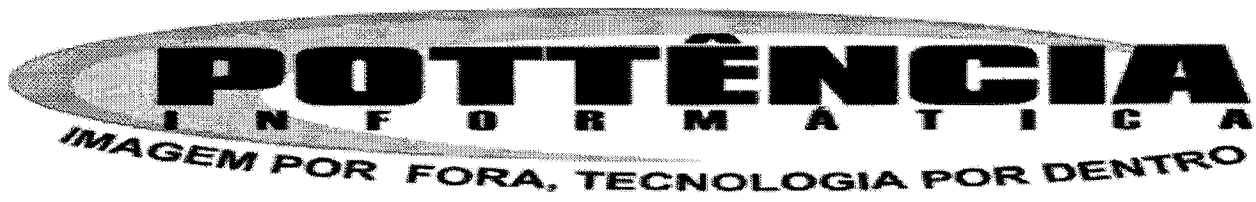

Cleyton Ricardo Lazarotto
88456757187 - 5333421
Sócio Administrador

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE
2 - HABILITAÇÃO.**

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br



000290

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador da Carteira de Identidade nº 5.333.421 e do CPF nº 884.567.571-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

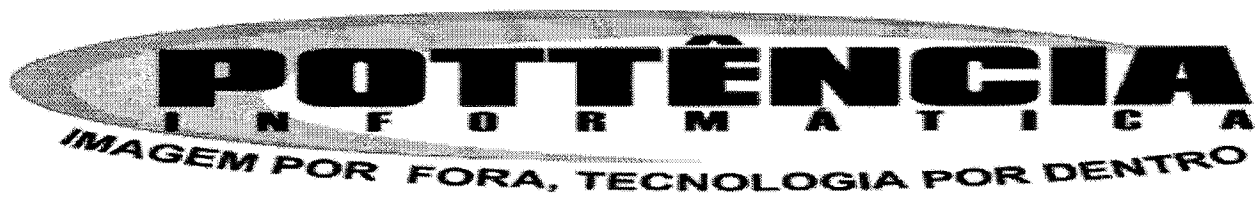
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Miguel do Oeste – SC, 07 de Fevereiro de 2018

Cleyton Ricardo Lazarotto
88456757187
Sócio Administrador
Potencia Som e Informática Ltda.

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br
03.958.284/0001-11 - 254.094.171



ANEXO VI

000291

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento do Contrato)

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 04/2018

Por este instrumento, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.958,284/0001-11, com sede à RUA ALMIRANTE BARROSO, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador(a) do documento de identidade RG nº 5333421, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 884.567.571-87, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

5333421 - 884567571-87

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP

CNPJ 03.958.284/0001-11

I.E. 254.094.171

89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

ZILMAR LAZAROTTO

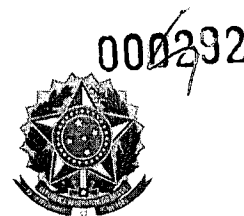
898193 - 451056189-04

Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC

FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235

EMAIL: pottencia@pottencia.com.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948

Nome do Empresário

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR

Nome Fantasia

CENTRO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS THEATRON

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

80394950

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

068.498.559-48

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/07/2017

Números de Registro

CNPJ

28.192.885/0001-97

NIRE

41-8-0547550-1

Endereço Comercial

CEP

85720-000

Bairro

Marcianópolis

Logradouro

RUA Castro Pereira

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Número

017

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

16/07/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

Ocupações Secundárias

Humorista e contador de histórias, independente

Papeleiro(a) independente

Professor(a) particular, independente

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/01 - Produção teatral

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido

000233

com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME17037588

Número do Identificador

28192885000197

Data de Emissão

03/02/2018

The block contains several handwritten marks. In the upper right, there is a large, stylized signature that appears to be 'R' followed by a long horizontal stroke. Below this, to the right, are the initials 'M'. In the lower right, there is another large, stylized signature that looks like 'U' followed by a long horizontal stroke, and next to it, the initials 'W'.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000294

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.192.885/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/2017
NOME EMPRESARIAL VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS THEATRON			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Castro Pereira	NÚMERO 017	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.720-000	BAIRRO/DISTRITO Marcianópolis	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO junior_limasas@yahoo.com.br		TELEFONE (46) 3563-6038	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/02/2018 às 17:56:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948
CNPJ: 28.192.885/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:28 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2018.

Código de controle da certidão: **F7D7.7C0C.E460.3964**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000296

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28192885/0001-97
Razão Social: VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948
Nome Fantasia: CENTRO DE PRODUÇÕES ARTISTICAS THEATRON
Endereço: RUA CASTRO PEREIRA 017 CASA / MARCIANOPOLIS /
MARCIANOPOLIS / PR / 85720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2018 a 13/02/2018

Certificação Número: 2018011519312275413112

Informação obtida em 01/02/2018, às 09:40:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017579625-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.192.885/0001-97**

Nome: **VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000238



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 266 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRÉSENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Fevereiro de 2018

REQUERENTE: VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEM2X4424UR9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28166	28.192.885/0001-97	ISENTO	28014

ENDEREÇO

RUA CASTRO PEREIRA, 17 - CASA - MARCIANOPOLIS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Ensino de artes cênicas, exceto dança, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Produção teatral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000279

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR MEI 06849855948

CNPJ 28.192.885/0001-97, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 23 de Janeiro de 2018

Marines Buganca Razon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.192.885/0001-97

Certidão nº: 144176197/2018

Expedição: 03/02/2018, às 18:06:56

Validade: 01/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.192.885/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000231

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 28.192.885/0001-97,
Rua Castro Pereira, 17, Marcianópolis, Santo Antonio do Sudoeste – PR,
CEP: 85.710-000, telefone: (46) 999802511.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema – PR

Pregão Presencial nº 04/2018

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR – MEI., inscrita no CNPJ/MF nº 28.192.885/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vilson Lima dos Santos Junior, portador do documento de identidade RG nº 80394950, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 068.498.559-48, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema – PR, 07 De Fevereiro De 2.018.



Vilson Lima dos Santos Junior
RG 80394950 SSP/PR, CPF 068.498.559-48
Titular

NOTA(): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO*
ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 28.192.885/0001-97,
Rua Castro Pereira, 17, Marcianópolis, Santo Antonio do Sudoeste – PR,
CEP: 85.710-000, telefone: (46) 999802511.

000332

ANEXO III

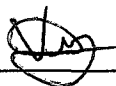
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 04/2018

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR – MEI., inscrita no CNPJ/MF nº 28.192.885/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vilson Lima dos Santos Junior, portador do documento de identidade RG nº 80394950, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 068.498.559-48, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema – PR, 07 De Fevereiro De 2.018.



Vilson Lima dos Santos Junior
RG 80394950 SSP/PR, CPF 068.498.559-48
Titular

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO
ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.





Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2018

0003/2018

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Lote: 0001	Item: 0001	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS:	Marca/Modelo	Quantidade:	140,00
01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA					

Fornecedor	69948	PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP	ACRILEX - FABER CASTELL -	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	36,55			
1	35,94			
2	35,89			
3	35,80			
4	35,65			
5	35,50			
6	35,20			
7	35,00			
8	34,80			
9	34,60			
10	34,40			
11	33,90			
12	33,70			
13	33,20			
14	33,00			
15	32,50			

Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	POTENCIAKIT	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	35,95			
1	35,90			
2	35,85			
3	35,75			
4	35,60			
5	35,40			
6	35,10			
7	34,90			
8	34,70			
9	34,50			
10	34,00			
11	33,80			
12	33,50			
13	33,10			
14	32,90			

Fornecedor	69898	VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948	DELTA, FABER CASTEL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	38,99			

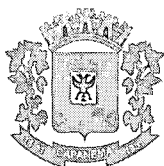
Lote: 0001	Item: 0002	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS:	Marca/Modelo	Quantidade:	240,00
01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, 01 MINIDICIONÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA					

Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	POTENCIAKIT	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	57,90			
1	53,50			
2	52,90			
3	52,70			

Fornecedor	50693	MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	CFE ITEM 2PROPOSTA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	63,06			
1	55,00			
2	53,00			
3	52,80			

Fornecedor	69948	PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP	ACRILEX - FABER - APLICOR -	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	61,39			
1	54,00			

Lote: 0001	Item: 0003	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS:	Marca/Modelo	Quantidade:	240,00
01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA					



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2018

000304

Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Fornecedor	69948	PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP	ACRILEX, FABER, APLICOR,	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	49,09			
1	46,90			
2	46,40			
3	46,20			
4	46,00			
5	45,80			
6	45,50			
7	45,30			

Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	POTENCIAKIT	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	50,90			
1	47,00			
2	46,50			

Fornecedor	69898	VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948	DELTA, FABER CASTEL,	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	47,99			
1	46,80			
2	46,30			
3	46,10			
4	45,90			
5	45,70			
6	45,40			

Lote: 0001 Item: 0004 KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: Marca/Modelo: Quantidade: 280,00
01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCEIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor	69948	PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP	ACRILEX, FABER, APLICOR,	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	47,82			
1	43,90			
2	43,70			
3	43,50			

Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	POTENCIAKIT	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	50,90			

Fornecedor	69898	VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948	DELTA, FABER CASTEL,	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	45,98			
1	43,80			
2	43,60			

Lote: 0001 Item: 0005 KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: Marca/Modelo: Quantidade: 250,00
01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCEIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor	69898	VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948	DELTA, FABER CASTEL,	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	45,98			
1	45,95			

Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	POTENCIAKIT	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	52,90			

Fornecedor	69948	PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP	ACRILEX, FABER, APLICOR,	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	47,82			
1	45,97			

Lote: 0001 Item: 0006 KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: Marca/Modelo: Quantidade: 170,00
01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCEIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor	69948	PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP	ACRILEX, FABER, APLICOR,	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	41,98			
1	41,98			

[Handwritten signatures and initials]



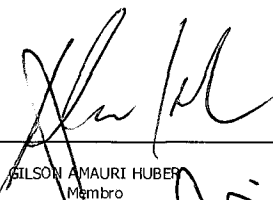
Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2018

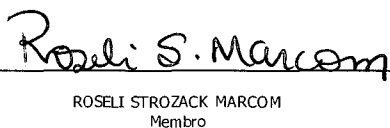
000005

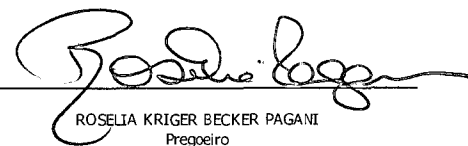
Página 3

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

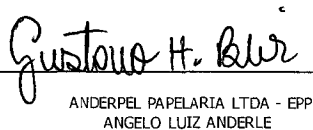
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	POTENCIA KIT	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	47,40			
Fornecedor	69953	LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	ACRILEX, FABER, MASTERP,	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	51,88			


WILSON AMAURI HUBER
Membro


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

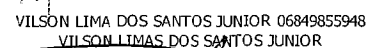

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro


ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
ANGELO LUIZ ANDERLE

CLAUDINA COMIRAN - ME

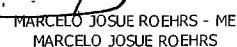

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO
AMERICANUL LTDA ME
DARCIO DA COSTA

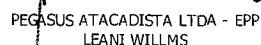
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

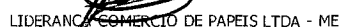

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948
VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR

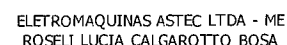

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
PAULO RODRIGO DE SOUZA

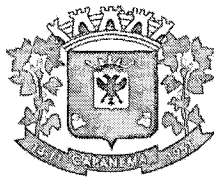

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO


MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
MARCELO JOSUE ROEHRS


PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP
LEANI WILLMS


LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME


ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA



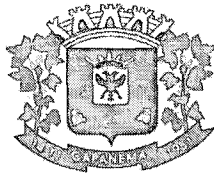
009306

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 04 - Pregão

Aos sete dias de fevereiro de 2018, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 04, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADAS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, representada pelo Sr. Gustavo Henrique Beier, BELINKI & SOUZA LTDA - ME, representada pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME, representada pelo Sr. Darci da Costa, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, representada pela Sra. Stefania Larissa Bosa, LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME, representada pelo Sr. Admir Gallo Silveira, MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME, representada pelo Sr. Ulisses Ricardo Roehrs, PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP, representada pelo Sr. Uylson Cardoso Thomé, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, representada pelo Sr. Zilmar Lazarotto, VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948, representada pelo Sr. Marcelo Nicola. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, representada pelo Sr. Gustavo Henrique Beier, BELINKI & SOUZA LTDA - ME, representada pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME, representada pelo Sr. Darci da Costa, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, representada pela Sra. Stefania Larissa Bosa, LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME, representada pelo Sr. Admir Gallo Silveira, MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME, representada pelo Sr. Ulisses Ricardo Roehrs, PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP, representada pelo Sr. Uylson Cardoso Thomé, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, representada pelo Sr. Zilmar Lazarotto, VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948, representada pelo Sr. Marcelo Nicola. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

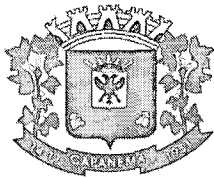
PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	1	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01	ACRILEX - FABER CASTELL - APLICOR - PIRATININ GA - LEONORA - MASTER - REDBOR -	ACRILEX - FABER CASTELL - APLICOR - PIRA	KIT	140,00	32,50	4.550,00



000337

Município de Capanema - PR

		COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.						
1	3	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ACRILEX, FABER, APLICOR, PIRATININ GA, LEONORA, MARTER, REDBOR, ACRILEX, TILIBRA,	ACRILEX, FABER, APLICOR, PIRATININ GA, LE	KIT	240,00	45,30	10.872,00
1	4	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME	ACRILEX, FABER, APLICOR, PIRATININ GA, LEONORA, MARTER, REDBOR, ACRILEX, TILIBRA,	ACRILEX, FABER, APLICOR, PIRATININ GA, LE	KIT	280,00	43,50	12.180,00



0003/8

Município de Capanema - PR

		DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.						
1	6	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ACRILEX, FABER, APLICOR, PIRATININ GA, LEONORA, MARTER, REDBOR, ACRILEX, TILIBRA	ACRILEX, FABER, APLICOR, PIRATININ GA, LE	KIT	170,00	41,98	7.136,60

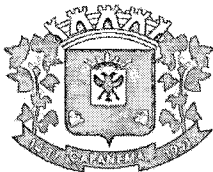
TOTAL

34.738,60

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	2	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, 01 MINIDICIONÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO	POTENCIA	KIT	KIT	240,00	52,70	12.648,00

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the initials 'HCB'.

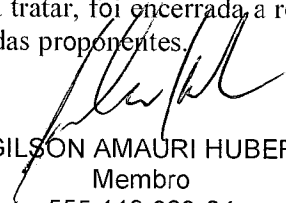


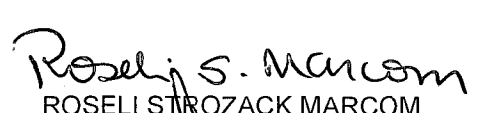
000309

Município de Capanema - PR

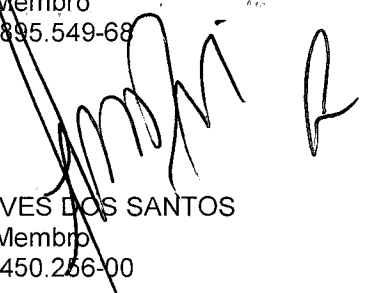
		DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.						
TOTAL								12.648,00
VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	DELTA, FABER CASTEL, ACRILEX, TIGRE, MAPED, MERCUR, FRAMA, LEONORA, CREDEAL ...		KIT	250,00	45,95	11.487,50
TOTAL								11.487,50

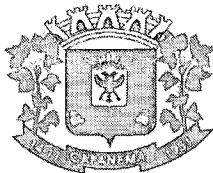
A empresa VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR pediu sua desclassificação no item 2 pelo preço estar incorreto. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. A empresa MARCELO JOSUE ROEHRS – ME solicitou que seja bem conferido o kit do item 2, pois a empresa vencedora não colocou a marca de cada produto do kit. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68

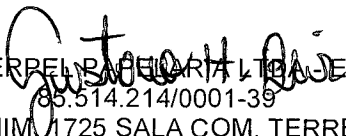

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.266-00



000310

Município de Capanema - PR



ANDERPEL RAFFIARI LTDA - EPP

08.514.214/0001-39

R ERECHIM, 1725 SALA COM. TERREA 02 -

CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Cascavel/PR

ANGELO LUIZ ANDERLE

813.414.409-82

BELINKI & SOUZA LTDA - ME

08.831.603/0001-47

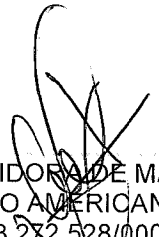
R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP:

85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI

CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

PAULO RODRIGO DE SOUZA

040.508.269-09



DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE
ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME

73.272.528/0001-93

R DOM PEDRO I, 394 - CEP: 85710000 -

BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio

do Sudoeste/PR

DARCI DA COSTA

175.493.499-53

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

02.995.568/0001-15

R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP:

85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois

Vizinhos/PR

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

452.690.509-78



LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA -
ME

10.540.204/0001-79

AV REPUBLICA ARGENTINA, 4188 - CEP:

85856378 - BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO I

CIDADE/UF: Foz do Iguaçu/PR



MARCELO JOSUE ROEHRs - ME

17.453.147/0001-30

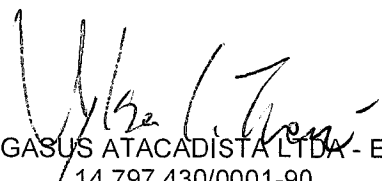
R RIO DE JANEIRO, 1059 SALA - CEP:

85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:

Capanema/PR

MARCELO JOSUE ROEHRs

023.206.539-02



PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP

14.797.430/0001-90

R GUARANIS, 327 D - CEP: 89812440 -

BAIRRO: ESPLANADA CIDADE/UF:

Chapecó/SC

LEANI WILLMS

817.741.419-49



POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

03.958.284/0001-11

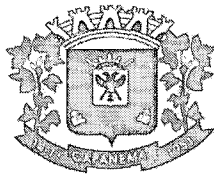
R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000

- BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do

Oeste/SC

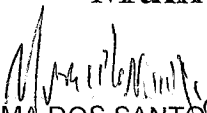
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

884.567.571-87



000211

Município de Capanema - PR


VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR

06849855948

28.192.885/0001-97

RUA CASTRO PEREIRA, 17 CASA - CEP:

85720000 - BAIRRO: MARCIANOPOLIS

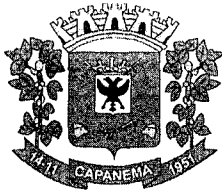
CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR

VILSON LIMAS DOS SANTOS JUNIOR

068.498.559-48







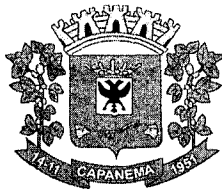
Município de Capanema - PR

000212

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 04/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADAS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

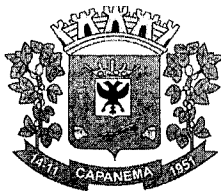
VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP	1	1	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ACRILEX - FABER CASTELL - APLICOR - PIRATININGA - LEONORA - MASTER - REDBOR -	140,00	32,50
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	2	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, 01 MINIDICIONÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	POTENCIA	240,00	52,70
PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP	1	3	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02	ACRILEX, FABER, APLICOR, PIRATININGA, LEONORA, MARTER, REDBOR, ACRILEX, TILIBRA,	240,00	45,30



Município de Capanema - PR

000313

			BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP	1	4	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ACRILEX, FABER, APLICOR, PIRATININGA, LEONORA, MARTER, REDBOR, ACRILEX, TILIBRA,	280,00	43,50
VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948	1	5	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	DELTA, FABER CASTEL, ACRILEX, TIGRE, MAPED, MERCUR, FRAMA, LEONORA, CREDEAL ...	250,00	45,95
PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP	1	6	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01	ACRILEX, FABER, APLICOR, PIRATININGA, LEONORA, MARTER, REDBOR, ACRILEX, TILIBRA	170,00	41,98



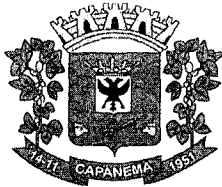
Município de Capanema - PR

000314

		TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			

Capanema - PR, 07 de fevereiro de 2018.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

000215

PORTARIA Nº 6.967, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 04/2018.

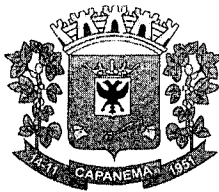
O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2018, objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADAS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP	1	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ACRILEX - FABER CASTELL - APLICOR - PIRATININGA - LEONORA - MASTER - REDBOR -	140,00	32,50
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	2	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, 01 MINIDICIONÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	POTENCIA	240,00	52,70
PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP	3	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01	ACRILEX, FABER, APLICOR, PIRATININGA, LEONORA, MASTER, REDBOR, ACRILEX, TILIBRA,	240,00	45,30



000216

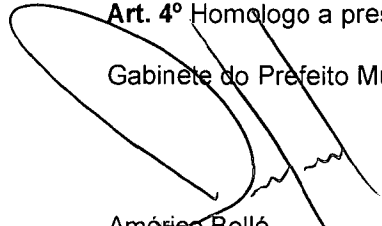
Município de Capanema - PR

		RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP	4	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ACRILEX, FABER, APLICOR, PIRATININGA, LEONORA, MARTER, REDBOR, ACRILEX, TILIBRA,	280,00	43,50
VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948	5	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	DELTA, FABER CASTEL, ACRILEX, TIGRE, MAPED, MERCUR, FRAMA, LEONORA, CREDEAL ...	250,00	45,95
PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP	6	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ACRILEX, FABER, APLICOR, PIRATININGA, LEONORA, MARTER, REDBOR, ACRILEX, TILIBRA	170,00	41,98

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 04/2018, é de R\$ 58.874,10 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sete dias de fevereiro de 2018


Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 6.963, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Redistribuição de Servidor Público Efetivo.

Considerando a necessidade de readequação de pessoal para atender demanda permanente de serviço na Secretaria Municipal de Administração, o Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e delegadas, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 6.306, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor Alecsandro Ricardo Backes, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1.701-1, previsto na Lei Municipal nº 1.230/2010 e alterações posteriores, para a Secretaria Municipal de Administração a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

Valdeci Alves dos Santos-Secretário de Administração

Cod258654

PORTARIA Nº 6.964, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Redistribuição de Servidor Público Efetivo.

Considerando a necessidade de readequação de pessoal para atender demanda permanente de serviço na Secretaria Municipal de Administração, o Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e delegadas, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 6.306, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor Adriano Winck, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2.078-1, previsto na Lei Municipal nº 1.280/2010 e alterações posteriores, para a Secretaria Municipal de Administração a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

Valdeci Alves dos Santos-Secretário de Administração

Cod258655

PORTARIA Nº 6.966, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Redistribuição de Servidora Pública Efetiva.

Considerando a necessidade de readequação de pessoal para atender demanda permanente de serviço na Secretaria Municipal de Administração, o Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e delegadas, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 6.306, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora Desiré Terezinha Caporal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2.399-1, previsto na Lei Municipal nº 1.280/2010 e alterações posteriores, para a Secretaria Municipal de Administração a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

Valdeci Alves dos Santos-Secretário de Administração

Cod258657

PORTARIA Nº 6.965, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Redistribuição de Servidora Pública Efetiva.

Considerando a necessidade de readequação de pessoal para atender demanda permanente de serviço na Secretaria Municipal de Administração, o Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e delegadas, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 6.306, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora Noeli Dopke Kunrath, ocupante do cargo de Atendente de PS, matrícula nº 1.408-1, previsto na Lei Municipal nº 1.280/2010 e alterações posteriores, para a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

Valdeci Alves dos Santos-Secretário de Administração

Cod258658

PORTARIA Nº 6.967, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 04/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2018, objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADAS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PEGASUS ATACADISTA LTDA-EPP	1	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCEIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ACRILEX-FABER CASTELL-APLICOR-PIRATININGA-LEONORA-REDBOR-	140,00	32,50
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME	2	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCEIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, 01 MINIDICIONÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	POTENCIA	240,00	52,70
PEGASUS ATACADISTA LTDA-EPP	3	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCEIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ACRILEX, FABER, APLICOR, PIRATININGA, LEONORA, MARTER, REDBOR, ACRILEX, TILIBRA.	240,00	45,30
PEGASUS ATACADISTA LTDA-EPP	4	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCEIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ACRILEX, FABER, APLICOR, PIRATININGA, LEONORA, MARTER, REDBOR, ACRILEX, TILIBRA.	280,00	43,50
VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948	5	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCEIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	DELTA, FABER CASTEL, ACRILEX, TIGRE, MAPED, MERCUR, FRAMA, LEONORA, CREDEAL ...	250,00	45,95
PEGASUS ATACADISTA LTDA-EPP	6	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCRIVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCEIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ACRILEX, FABER, APLICOR, PIRATININGA, LEONORA, REDBOR, ACRILEX, TILIBRA.	170,00	41,98

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 04/2018, é de R\$ 58.874,10 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná sete dias de fevereiro de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

Pregão Presencial Nº 04/2018

Data da Assinatura: 07/02/2018.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: PEGASUS ATACADISTA LTDA-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADAS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 34.738,60 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018

Pregão Presencial Nº 04/2018

Data da Assinatura: 07/02/2018.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADAS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 12.648,00 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018
Pregão Presencial Nº 04/2018

Data da Assinatura: 07/02/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADAS E IDENTIFICADAS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 11.487,50 (Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS À APAE PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PEDIATRA E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93.., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) .

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS À APAE PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PEDIATRA E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93.	1,00	UN	200.000,00	200.000,00

Capanema-PR, 08 de fevereiro de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2018 - Processo inexigibilidade Nº 02/2018

Data da Assinatura: 08/02/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA.

Objeto: REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS À APAE PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PEDIATRA E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93..

Valor total: R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS ALUNOS NO ANO LETIVO DE 2018 E PASTAS PARA USO EM CAPACITAÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA OS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 5.178,00(Cinco Mil, Cento e Setenta e Oito Reais)

Capanema-PR, 08 de fevereiro de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2018 - Processo dispensa Nº 03/2018

Data da Assinatura: 08/02/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LOURENCO SUZIN-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS ALUNOS NO ANO LETIVO DE 2018 E PASTAS PARA USO EM CAPACITAÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA OS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor total: R\$5.178,00 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Oito Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:259590

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA O EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO MARCA BOMAG MODELO BW212 D-40 – NÚMERO DE FROTA 136 – PATRIMÔNIO 11.443 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

VALOR TOTAL: R\$ 12.953,59 (Doze Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ANEL O-RING PARA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO MARCA BOMAG MODELO BW212 D-40 – CÓDIGO 06222252.	2,00	UN	89,79	179,58
2	ANEL PARA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO MARCA BOMAG MODELO BW212 D-40 – CÓDIGO 06224705.	2,00	UN	161,61	323,22
3	COXIM CIRCULAR PARA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO MARCA BOMAG MODELO BW212 D-40 – CÓDIGO 06129902.	9,00	UN	704,87	6.343,83
4	COXIM RETANGULAR PARA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO MARCA BOMAG MODELO BW212 D-40 – CÓDIGO 06180100.	4,00	UN	1.475,14	5.900,56
5	RETENTOR RAD PARA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO MARCA BOMAG MODELO BW212 D-40 – CÓDIGO 09313318.	2,00	UN	103,20	206,40

Capanema-PR, 08 de fevereiro de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2018 - Processo inexigibilidade Nº 03/2018

Data da Assinatura: 08/02/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

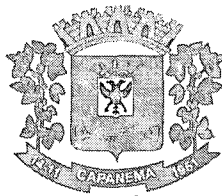
Contratada: BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA O EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO MARCA BOMAG MODELO BW212 D-40 – NÚMERO DE FROTA 136 – PATRIMÔNIO 11.443 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$12.953,59 (Doze mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:259644



0063/19

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

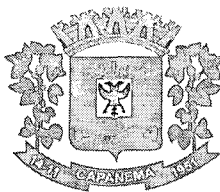
Aos sete dias de fevereiro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 4/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948, sediada na RUA CASTRO PEREIRA, 17 CASA - CEP: 85720000 - BAIRRO: MARCIANOPOLIS, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.192.885/0001-97, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) VILSON LIMAS DOS SANTOS JUNIOR, portador do RG nº 80394950 e do CPF nº 068.498.559-48.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADAS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE	DELTA, FABER CASTEL, ACRILEX, TIGRE, MAPED, MERCUR, FRAMA, LEONORA, CREDEAL ...	KIT	250,00	45,95	11.487,50



Município de Capanema - PR

000320

DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.					

Valor Total do Contrato: R\$11.487,50(Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

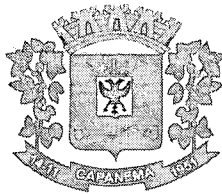
d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

§

§



g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

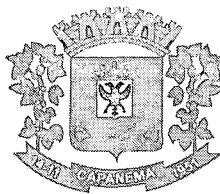
5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



000622

Município de Capanema - PR

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	640	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

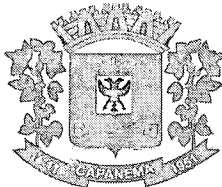
6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Wilmsen**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



000323

Município de Capanema - PR

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

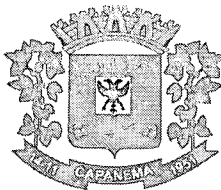
8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



000324

Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

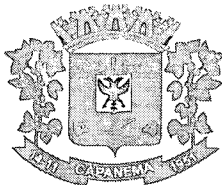
9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



000625

Município de Capanema - PR

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

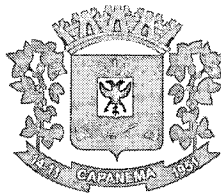
b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



000326

Município de Capanema - PR

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

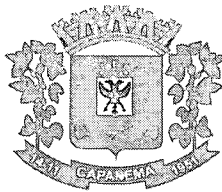
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



000327

Município de Capanema - PR

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

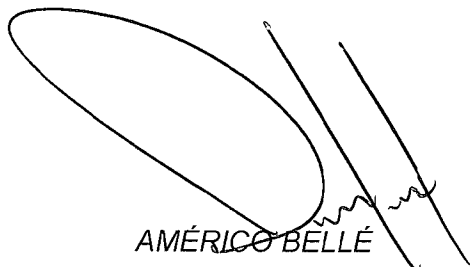
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 04/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

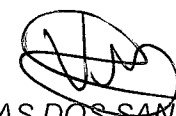
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 04/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) VILSON LIMAS DOS SANTOS JUNIOR**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

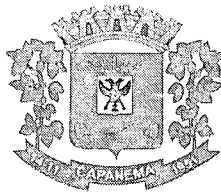
Capanema, 07 de fevereiro de 2018



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



VILSON LIMAS DOS SANTOS JUNIOR
Representante Legal
VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR
06849855948
Detentora da Ata



000328

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

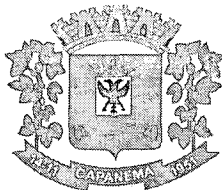
Aos sete dias de fevereiro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 4/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP, sediada na R GUARANIS, 327 D - CEP: 89812440 - BAIRRO: ESPLANADA, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº14.797.430/0001-90, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) LEANI WILLMS, portador do RG nº 12/R-2.542.360 e do CPF nº 817.741.419-49.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADAS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

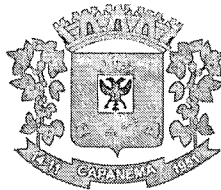
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, CONFORME	ACRILEX - FABER CASTELL - APLICOR - PIRATININGA - LEONORA - MASTER - REDBOR -	KIT	140,00	32,50	4.550,00



Município de Capanema - PR

000229

	DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.					
3	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ACRILEX, FABER, APLICOR, PIRATININGA, LEONORA, MARTER, REDBOR, ACRILEX, TILIBRA,	KIT	240,00	45,30	10.872,00
4	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 01 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	ACRILEX, FABER, APLICOR, PIRATININGA, LEONORA, MARTER, REDBOR, ACRILEX, TILIBRA,	KIT	280,00	43,50	12.180,00
6	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 01 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE	ACRILEX, FABER, APLICOR, PIRATININGA, LEONORA, MARTER, REDBOR, ACRILEX, TILIBRA	KIT	170,00	41,98	7.136,60



006330

Município de Capanema - PR

	LINHA, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.					

Valor Total do Contrato: R\$34.738,60(Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

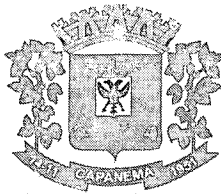
c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



111 331

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

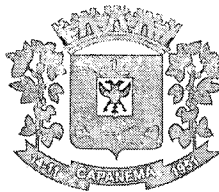
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$



1116332

Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	640	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

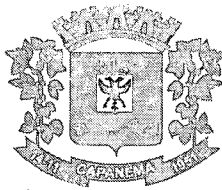
6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Wilmsen**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

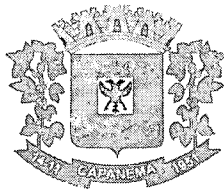
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido; caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Handwritten signature and initials.



8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

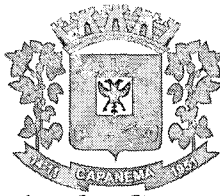
9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

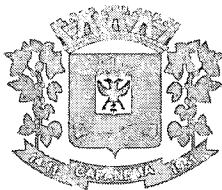
10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

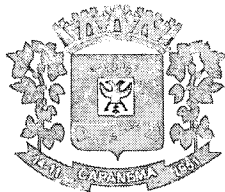
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

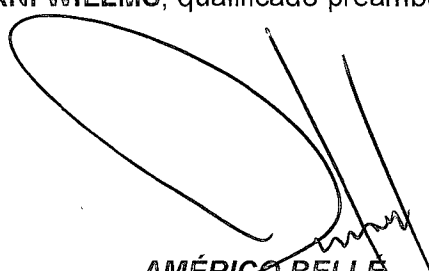
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 04/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

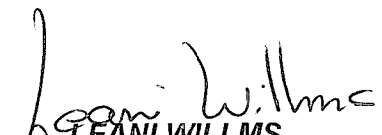
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 04/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LEANI WILLMS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de fevereiro de 2018



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



LEANI WILLMS
Representante Legal
PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP
Detentora da Ata

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR 06849855948

RUA CASTRO PEREIRA, 17 CASA – BAIRRO: MARCIANOPOLIS

CEP: 85720-000 – SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata de Registro de Precios nº 41/2018,
referente ao leilão nº 04/2018.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

19/02/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Vilson Lima Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

3365754-4

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Assessoria de Direito
Mat. 85675997
Adv. Comercial



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7624003-0

FC0463 / 16

114 x 185 mm

64/11

006339

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP		
R GUARANIS, 327 D - BAIRRO: ESPLANADA		
CEP: 89812-440 - CHAPECÓ/SC		
TEXTO ABREVADO DO CONTEÚDO (OBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ata de Registro de Preços nº 39/2018, referente ao Pregão 04/2018		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		☐ EMS
		☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DESTINO
Vilson Cardoso Thome	20/02/18	20 FEV 2018
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	Gilberto Pinheiro Agente de Correio Mat. 8.400-59-0 CDD Chapecó	DR/SC
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

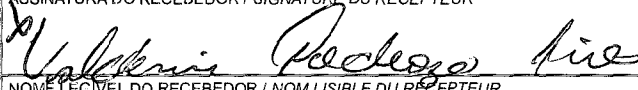
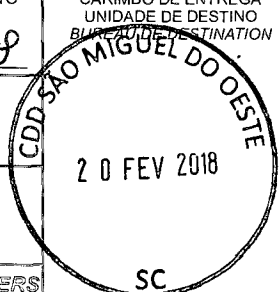
FC0463 / 16

114 x 186 mm

000340

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

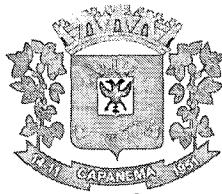
AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO CEP: 89900-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ata de Registro de Preços nº 40/2018, referente ao Pregão 04/2018.		☐ PRIORITARIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SECURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO
 Valdemir P. Aures	20/02/18	
NOME LECÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	Danimar Bianchet Matr. 8.710.562-4 Ag. de Correios	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75243203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm



Município de Capanema - PR

000341

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

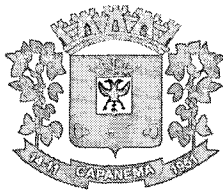
Aos sete dias de fevereiro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 4/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, sediada na R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) GILBERTO PEDRO BERTE, portador do RG nº 2.525.693 e do CPF nº 627.117.179-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, LACRADAS E IDENTIFICADOS PELO NOME DA TURMA E ANO, OFERTADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS ITENS: 01 CAIXA DE GIZÃO DE CERA, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR, 02 LÁPIS PRETO DE ESCREVER, 01 ESTOJO DE TINTA GUACHE, 02 PINCÉIS PARA PINTURA, 01 APONTADOR SIMPLES, 02 BORRACHAS BRANCAS, 02 COLAS BRANCAS, 01 COLA COLORIDA 23gr, 01 COLA GLITER 35gr, 01 TESOURA ESCOLAR, 01 CADERNO DE DESENHO	POTENCIA	KIT	240,00	52,70	12.648,00



Município de Capanema - PR

000642

GRANDE, 01 CADERNO DE ARITMÉTICA, 03 CADERNOS DE LINHA, 01 RÉGUA, 01 MINIDICIONÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA.					

Valor Total do Contrato: R\$12.648,00(Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

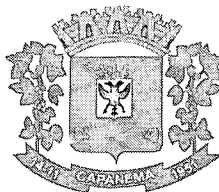
c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

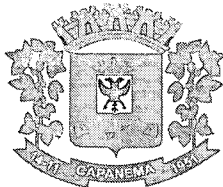
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	640	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

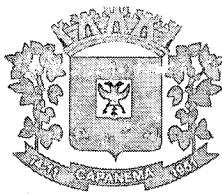
6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Wilmsen**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



Município de Capanema - PR

000345

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

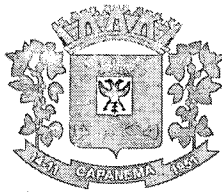
8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

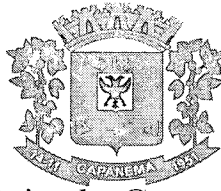
9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

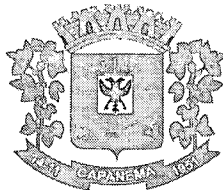
10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

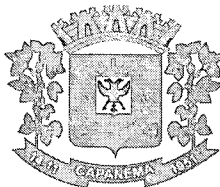
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

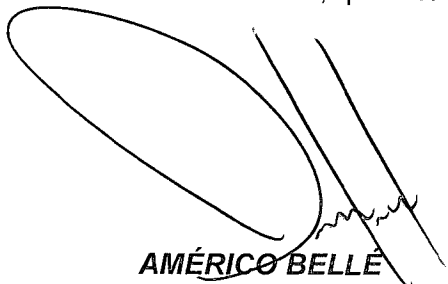
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 04/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 04/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) GILBERTO PEDRO BERTE**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 07 de fevereiro de 2018



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



GILBERTO PEDRO BERTE
Representante Legal
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA -
ME
Detentora da Ata

114 x